



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA UFSC
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CURSO DE HISTÓRIA

RENATA JULIANA FAÉ BARP

**A DISPARIDADE DE GÊNERO NOS PARTIDOS DA ESQUERDA BRASILEIRA
(2013-2023)**

Florianópolis

2024

RENATA JULIANA FAÉ BARP

**A DISPARIDADE DE GÊNERO NOS PARTIDOS DA ESQUERDA BRASILEIRA
(2013-2023)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de História, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharela e Licenciada em História.
Orientadora: Profa. Dra. Cristina Scheibe Wolff

Florianópolis
2024

Ficha catalográfica gerada por meio de sistema automatizado gerenciado pela BU/UFSC.
Dados inseridos pelo próprio autor.

Faé Barp, Renata Juliana

A disparidade de gênero nos partidos da esquerda brasileira (2013-2023) / Renata Juliana Faé Barp ; orientadora, Cristina Scheibe Wolff, 2024.

82 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Graduação em História, Florianópolis, 2024.

Inclui referências.

1. História. 2. Gênero. 3. História do Tempo Presente. 4. Política. 5. Esquerda. I. Wolff, Cristina Scheibe. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em História. III. Título.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

ATA DE DEFESA DE TCC

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, no Laboratório de Estudos de Gênero e História do Departamento de História, Centro de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Federal de Santa Catarina, reuniu-se a Banca Examinadora composta pela Professora Cristina Scheibe Wolff, Orientadora e Presidente, pela Professora Bruna Busnello, Titular da Banca, e pela Professora Joana Maria Pedro, Suplente, designadas pela Portaria nº 18/2024/HST/CFH do Senhor Chefe do Departamento de História, a fim de arguirem o Trabalho de Conclusão de Curso da acadêmica **Renata Juliana Fae Barp**, subordinado ao título: **”A disparidade de gênero nos partidos da esquerda brasileira (2013-2023)”**. Aberta a Sessão pela Senhora Presidente, a acadêmica expôs o seu trabalho. Terminada a exposição dentro do tempo regulamentar, a mesma foi arguida pelos membros da Banca Examinadora e, em seguida, prestou os esclarecimentos necessários. Após, foram atribuídas notas, tendo a candidata recebido da Professora Cristina Scheibe Wolff a nota final 10,0, da Professora Bruna Busnello a nota final 10,0 e da Professora Joana Maria Pedro a nota final 10,0; sendo aprovada com a nota final 10,0. A acadêmica deverá entregar o Trabalho de Conclusão de Curso em sua forma definitiva, em versão digital à Coordenadoria do Curso de História até o dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro. Nada mais havendo a tratar, a presente ata será assinada pelos membros da Banca Examinadora e pela candidata.

Florianópolis, 24 de julho de 2024.

Banca Examinadora:

Prof.a Cristina Scheibe Wolff

Prof.a Bruna Busnello

Prof.a Joana Maria Pedro



Documento assinado digitalmente

Cristina Scheibe Wolff

Data: 24/07/2024 17:52:18-0300

CPF: ***.459.309-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Documento assinado digitalmente

Bruna Busnello

Data: 24/07/2024 20:02:17-0300

CPF: ***.375.610-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Documento assinado digitalmente

Joana Maria Pedro

Data: 24/07/2024 17:59:19-0300

CPF: ***.562.129-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Candidata Renata Juliana Fae Barp



Documento assinado digitalmente

RENATA JULIANA FAE BARP

Data: 25/07/2024 12:41:26-0300

CPF: ***.616.860-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
Campus Universitário Trindade
CEP 88.040-900 Florianópolis Santa Catarina
FONE (048) 3721-9249 - FAX: (048) 3721-9359

Atesto que a acadêmica Renata Juliana Faé Barp, matrícula n.º 20200953, entregou a versão final de seu TCC cujo título é A disparidade de gênero nos partidos da esquerda brasileira (2013-2023), com as devidas correções sugeridas pela banca de defesa.

Florianópolis, 29 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente

Cristina Scheibe Wolff

Data: 29/07/2024 23:35:19-0300

CPF: ***.459.309-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Orientador(a)

Aos meus pais, Mariluz e Glacir, que sempre acreditaram em mim e no poder da educação.

À todas as mulheres que lutaram, lutam e lutarão por uma nova sociedade.

AGRADECIMENTOS

Dentre todas as sessões e demandas desta pesquisa, penso que a dedicada aos agradecimentos faz-se uma das mais difíceis. De fato, a historiografia nos demonstra que nenhum acontecimento é isolado, tampouco a oportunidade que tive de estar nesta universidade e realizar esta pesquisa. Essa conquista, apoia-se em todas as mulheres que lutaram pelo acesso à educação e à produção da história das mulheres, portanto, à elas sou extremamente grata.

Agradeço ao curso de História da Universidade Federal de Santa Catarina por ter me permitido o contato e auxílio de nomes tão caros à área, especialmente à minha orientadora, Cristina Scheibe Wolff, respeitosa com meu processo e incentivadora do meu “fazer ciência”. Estendo este agradecimento ao LEGH (Laboratório de Estudos de Gênero e História) e ao Projeto Mandonas, coordenado pela Professora Dra. Joana Maria Pedro, pelas discussões e compartilhamentos de leituras.

Com todo meu amor, carinho e admiração, agradeço aos meus pais, Mariluz e Glacir, pelo suporte incondicional à realização de meus sonhos e pelo encorajamento constante à busca pela educação, mesmo à distância, ouvindo-me falar durante horas sobre meus interesses e pesquisas, como esta. À minha irmã, Bruna Elisabete, pelo apoio e companheirismo, sempre, mas principalmente no entender-se feminista.

Agradeço aos meus amigos, de longa data –Bernado, Érica, Leonardo e Marcos, por acreditarem em mim, receberem-me, em todas as situações, com afeto e partilharem o ser comigo. Às minhas amigadas de Florianópolis, por dividirem as alegrias e frustrações da vida cotidiana e pelas longas conversas. Em especial, à Teodora, pela constante escuta empolgada de minhas reflexões e por contribuir com novas perspectivas e sugestões de leitura e à Eli, por receber-me de braços abertos, desde os primeiros encontros online da turma História 2020.2. Minhas queridas Beatriz Ittner e Beatriz Moretti, sou grata à vocês por compartilharem o tornar-se mulher, o lar e este processo, com acolhimento, entusiasmo e carinho.

Por fim, agradeço repleta de amor e cumplicidade ao meu companheiro, Clever, por sempre fazer-me acreditar em mim, por sonhar comigo uma sociedade melhor, pelos debates acerca desta pesquisa –bem como da teoria e dos textos, sempre com atenção e escuta ativa, por fazer parte desta caminhada desde o princípio, regando-a com amor, serenidade e dedicação.

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo analisar a disparidade de gênero nas bases partidárias de partidos de orientação política de esquerda no contexto brasileiro, em comparação à participação e eleição de mulheres em cargos proporcionais e majoritários no período compreendido entre 2013 e 2023, sendo eles o Partido Comunista Brasileiro (PCB), Partido Comunista do Brasil (PCdoB), Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e Unidade Popular (UP). Apesar do movimento em prol da igualdade de gênero na América Latina, intensificado no processo de redemocratização, a esquerda mostrou-se ineficaz no incentivo à inclusão de mulheres nas disputas eleitorais a nível estadual e federal, a partir de uma série de fatores conectados ao sistema patriarcal, intrínseco à democracia moderna. Mesmo diante de regulamentações, como as cotas internas adotadas pelos partidos, e a Lei nº 9.504/1997, que reserva um mínimo de 30% das candidaturas para cada sexo, as mulheres nunca ocuparam mais de 18% dos assentos na Câmara dos Deputados simultaneamente, ilustrando as razões que levam o Brasil a ocupar uma das posições dentre os países com maior desigualdade de acesso político institucional na América Latina. Logo, historiciza-se a influência das estruturas sociais e culturais na sub-representação feminina, destacando a persistência de uma hierarquia política genderizada, mesmo durante períodos de governos de esquerda. Propõe-se, ademais, a análise das disparidades quantitativas entre mulheres nas bases partidárias, candidatas e eleitas, tensionando os limites da democracia brasileira e seu suporte a partir de um constructo social patriarcal, ressaltando a pluralização dos espaços políticos como determinante para a consolidação democrática e apontando, brevemente, a persistência da exclusão, tanto das mulheres, como também de pessoas negras e indígenas.

Palavras-chave: Democracia. Eleições. Esquerda. Gênero. História do Tempo Presente. Patriarcado. Política.

ABSTRACT

This research aims to analyze the gender disparity in the party bases of left-wing political parties in the Brazilian context, in comparison with the participation and election of women in proportional and majority positions in the period between 2013 and 2023, namely the Brazilian Communist Party (PCB), Communist Party of Brazil (PCdoB), Workers' Party (PT), Socialism and Liberty Party (PSOL) and Popular Unity (UP). Despite the movement in favor of gender equality in Latin America, intensified in the redemocratization process, the left wing has proven ineffective in encouraging the inclusion of women in electoral disputes at the state and federal levels, based on a series of factors connected to the patriarchal system, intrinsic to modern democracy. Even in the face of regulations such as internal quotas imposed by parties and Law No. 9.504/1997, which reserves a minimum of 30% of candidacies for each sex, women have never occupied more than 18% of the seats in the Chamber of Deputies simultaneously, illustrating the reasons that lead Brazil to occupy one of the positions among the countries with the lowest equality in institutional political access in Latin America. Therefore, the influence of social and cultural structures on female underrepresentation is historicized, highlighting the persistence of a gendered political position, even during periods of left-wing governments. In addition, an analysis of the quantitative disparities among women in party bases, candidates and elected is proposed, challenging the limits of Brazilian democracy and its support from a patriarchal social construct, highlighting the pluralization of political spaces as determinants for democratic consolidation and briefly pointing out the persistence of exclusion, both of women and also of black and indigenous peoples.

Keywords: Democracy. Elections. Left-wing. Gender. History of the Present Time. Patriarchy. Politics.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Tabela 1: Tabela 01: Porcentagem de mulheres filiadas ao PT, PSOL, PCB, PCdoB e UP (2014, 2018, 2022)	41
Gráfico 1: Disposição de candidaturas segundo a Lei das Eleições de 1995 e 1997	43
Gráfico 2: Candidaturas de mulheres em relação aos homens (2014)	47
Gráfico 3: Candidaturas de mulheres em relação aos homens (2018)	48
Gráfico 4: Eleição de mulheres em relação aos homens (2014)	52
Gráfico 5: Comparativo entre partidos da esquerda e da direita (2018)	54
Gráfico 6: Eleição de mulheres em relação aos homens (2018)	56
Figura 1: Distribuição de cadeiras na Câmara dos Deputados (2018)	58
Gráfico 7: Candidaturas de mulheres em relação aos homens (2022)	60
Gráfico 8: Comparativo entre partidos da esquerda e da direita (2022)	61
Gráfico 9: Eleição de mulheres em relação aos homens (2022)	62
Figura 2: Eleições 22: Composição da Câmara	63
Tabela 3: Distribuição étnico-racial entre as eleitas pelo PT, PSOL, PCB, PCdoB e UP (2014, 2018, 2022)	64

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CLT	Consolidação das Leis de Trabalho
CNDM	Conselho Nacional do Direito da Mulher
CS	Capital Social
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudo Socioeconômico
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MCC	Movimento Contra a Carestia
MFPA	Movimento Feminino Pela Anistia
NOVO	Partido Novo
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não-governamental
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PEC	Projeto de Emenda Constitucional
PL	Partido Liberal
PL	Projeto de Lei
PMDB	Movimento Democrático Brasileiro
PP	Partido Progressista
PPL	Partido Pátria Livre
PSD	Partido Social Democrático
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSL	Partido Social Liberal
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PSTU	Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados
PT	Partido dos Trabalhadores
SPM	Secretaria de Políticas para as Mulheres
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
UP	Unidade Popular
UNIÃO	União Brasil

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 SUFRÁGIO FEMININO: CONSTRUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NO BRASIL	25
2.1 A CONSTITUIÇÃO CIDADÃ	28
2.2 QUEM É O “CIDADÃO UNIVERSAL”?	33
2.3 A ORGANIZAÇÃO DA ESQUERDA BRASILEIRA À LUZ DA REDEMOCRATIZAÇÃO	36
3 DOS MOVIMENTOS SOCIAIS AOS PARTIDOS POLÍTICOS	40
3.1 AS COTAS ELEITORAIS	42
3.2 O GOLPE DE 2016	49
3.3 A RETOMADA DA ESQUERDA AO GOVERNO	59
3.3.1 Breve perfil das mulheres eleitas	64
4 À GUIA DA CONCLUSÃO: DEMOCRACIA (IN)SUFICIENTE?	66
5 REFERÊNCIAS	70
5.1 SITES	70
5.2 BIBLIOGRÁFICAS	71
ANEXOS	77

INTRODUÇÃO¹

A possibilidade não é um luxo. Ela é tão crucial quanto o pão.

(Judith Butler)

No cenário brasileiro, as mulheres desempenham importantes funções enquanto sujeitos políticos. Tal fenômeno ocorre de maneira mais enfática desde o período da Ditadura Militar (1964-1985), passando a obter maior abertura e legalização na estruturação de suas organizações à esquerda a partir das décadas de 1980 e 1990. Nesse período de redemocratização, após a ditadura, as questões de gênero ganharam um papel importante na discussão política². Cara à redemocratização e regimes democráticos, a exemplo dos diversos países localizados no Cone Sul, que enfrentaram golpes militares, iniciou-se no território nacional a discussão de questões interligadas à igualdade de gênero³.

O movimento de incentivo à igualdade de gênero tornou-se significativo, na América Latina, em consonância aos períodos relacionados às redemocratizações. No entanto, o papel dos partidos políticos, principalmente da esquerda, no impulsionamento da inclusão de sujeitos que divergem do padrão convencionado – homens cisgêneros brancos (Alves, 2018) – nos cargos de liderança intrapartidária ou à candidatura de eleições majoritárias, quando do retorno à legalidade, demonstrou-se fracassado. Corroborando esta afirmação, Alvarez (2014) argumenta o distanciamento das mulheres das estruturas partidárias, após as décadas de 1980 e 1990, ocupando com protagonismo os movimentos sociais por identificarem nos partidos de esquerda características masculinistas.

Desde então, diversas legislações e regulamentos passaram por alterações, objetivando o aumento da igualdade de gênero em cargos decisórios e consolidando o Brasil enquanto um sistema democrático legítimo e eficaz⁴. Neste mesmo sentido, em 1995 houve a primeira

¹ Este TCC faz parte da pesquisa coletiva MANDONAS: memórias, políticas e feminismos no Cone Sul (1980-2020), coordenada pela Profª. Joana Maria Pedro, financiada pelo CNPq, número do processo, 404662/2021-8.

² “Ciente dos paradoxos enfrentados por organizações de mulheres pobres e trabalhadoras, a “segunda onda” do feminismo em grande parte da América Latina concentrou, de início, suas energias no “trabalho do movimento”, procurando promover a conscientização de gênero entre as mulheres de setores populares que se organizavam em torno da sobrevivência comunitária e contra abusos aos direitos humanos. (MURDOCK, 2008).” (Alvarez, 2017, p.61), impulsionando a *Maré Rosa*, definido, *grosso modo*, como a guinada à esquerda ocorrida na América Latina, a partir da virada do século XXI.

³ O conceito “gênero”, a partir da década de 1980, de acordo com Biroli (2019), foi incorporado pelas teorias feministas, buscando tratar das relações entre os sexos, visto que, conforme Araújo (2013), as mulheres eram percebidas por meio de uma perspectiva naturalista e essencialista, onde a natureza atuava enquanto fator determinante para os papéis possíveis.

⁴ Esta afirmação torna-se possível baseado na inferência de que as democracias são legitimadas pela representação e participação de todos os cidadãos, ou dos diferentes grupos sociais, no campo político (Sacchet,

formulação da “lei de cotas”, legislando apenas sobre a instância das Câmaras Legislativas Municipais. Em 1997, o Estado brasileiro determinou a ampliação da “lei de cotas”⁵ em nível federal, amplamente atualizada, até a legislação atual, onde reserva-se o mínimo de 30% das candidaturas para cada sexo e reforça, por meio da Emenda Constitucional nº 117 (2022), derivada da PEC 18/2021⁶, a destinação de, ao mínimo, 30% dos fundos orçamentários para a campanha de mulheres, além de tempo de propaganda nas diversas mídias – televisão, rádio, entre outros–, estabelecendo, ademais, limites de data para o repasse desses recursos, buscando alcançar uma disputa menos desigual entre os diversos sujeitos concorrentes nos pleitos às posições de destaque. Em maio de 2023, no entanto, um Projeto de Emenda Constitucional (PEC 9/23)⁷, colocou em pauta na Câmara dos Deputados, a retirada de qualquer sanção punitivista para quaisquer partidos que desrespeitaram a referida legislação anterior às prestações de contas em abril de 2022, arriscando a integridade do sistema democrático brasileiro. Conhecida como “PEC da Anistia”, em julho de 2024 foi aprovada na Câmara dos Deputados, sendo posteriormente encaminhada para apreciação no Senado, com algumas alterações no conteúdo devido à proposições da bancada da esquerda, contudo, sem diminuir a proposição apaziguadora ao não-cumprimento das cotas eleitorais, expressando a fragilidade dos direitos das mulheres na democracia brasileira.

Não obstante, a despeito da longa tradição de agência política feminina nas lutas sociopolíticas e a ampla presença em movimentos de base⁸, endógenos e exógenos às estruturas partidárias, as mulheres nunca chegaram a ocupar mais de 18% dos cargos referentes à Câmara dos Deputados simultaneamente (Sacchet, Alves, Gruneich, 2022), ilustrando as razões que levam o Brasil a ocupar uma das posições dentre os países com maior desigualdade de acesso político institucional na América Latina (Sacchet, *s.d.*). À ausência de representação, distingue-se o argumento – já, em si patriarcal – costumeiramente disseminado de que as mulheres apresentam uma abstração de interesse e ambição diante de carreiras políticas, tornando-se nevrálgico, *a priori*, analisar historicamente as estruturas sociais e culturais responsáveis por influenciar e agravar esta sub-representação.

Componente basilar para a compreensão desta configuração, o papel dos governos e de seus desrezos para com a igualdade de gênero, investigado a partir de uma teoria política

s.d.), conceito explorado por Bourdieu (2014). No entanto, a democracia e participação social podem adquirir significados diferentes, a depender de quem maneja a construção do sistema (Biroli, 2013).

⁵ Lei nº 9.504/1997, disponível no link: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm>.

⁶ PEC 18/2021 disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/148962>>.

⁷ Texto original da PEC 9/2023, de autoria do Deputado Paulo Magalhães (PSD-BA), disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2247263>.

⁸ Sacchet (2009) ressalta o contraste da sub-representação de mulheres no legislativo, comparado ao poder organizativo e articulatório do feminismo, corroborado pelo protagonismo das mulheres nos movimentos sociais.

feminista, pode oferecer elucidações a esta problemática⁹. Porém, ao examinarmos o cenário brasileiro por meio da percepção de uma extensa sequência de governos à esquerda (Bresser-Pereira, 2006), verificamos a manutenção profícua de uma hierarquia genderizada nas eleições majoritárias. Partindo do pressuposto dos partidos políticos enquanto microcosmos organizacionais, reprodutores das relações de poder dispostas na sociedade, esta pesquisa deter-se-á na compreensão da construção dos partidos políticos da esquerda brasileira, utilizando para a amostragem números coletados no Tribunal Superior Eleitoral, apontando as disparidades quantitativas entre as mulheres componentes das bases partidárias, as postuladas à candidatura em eleições majoritárias e, por conseguinte, as eleitas, no período compreendido entre 2013 e 2023, tensionando sua potencial contribuição para a construção de uma democracia excludente, fomentada em pilares patriarcais, pois

Referindo-nos à descrição de Walby do privado e do público, as mulheres têm sido tradicionalmente vistas pelo patriarcado como membros da vida privada e, portanto, um domínio público como a política não favorece a sua presença (Ackelsberg e Shanley, 2018). Por esta razão, a estrutura política global é tradicionalmente concebida por homens, para homens e baseada na exclusão das mulheres de diferentes maneiras. Um dos principais caminhos para o patriarcado estabelecer a sua hegemonia na política é a estrutura dominante masculina dos partidos políticos, mesmo nas democracias. Os partidos são conhecidos como guardiões dos parlamentos¹⁰ (...). (Khelghat-Doost, Sibly, 2020, p. 400)

Logo, enfatizamos a necessidade, para cumprir-se o êxito da democracia, da instauração de sistemas democráticos intrapartidários. Esses mecanismos poderiam resultar na disposição de candidaturas igualitárias entre homens e mulheres, de maneira a oportunizar ao sistema brasileiro o alcance da representatividade social e, por conseguinte, a tecitura de legislações que atendam às demandas plenas das mulheres.

O recorte temporal, de 2013 a 2023 exprime extrema importância, pois a inserção das mulheres na política no cenário brasileiro, em cargos majoritários, obteve maior expressão a partir de 2010, com a eleição da Presidenta Dilma Rousseff para o mandato 2011-2014, sendo posteriormente reeleita em 2014. Contudo, após este período sucederam-se uma série de manifestações misóginas e reacionárias, componentes da “onda conservadora”,

⁹ Baseada na inferência de Biroli (2017), de que toda teoria política é teoria de gênero, utiliza-se das teorias feministas para a reflexão dos sentidos e limites da política, indo ao encontro do apontamento de Sacchet (*s.d.*), onde questiona-se a cultura misógina intrínseca aos governos e partidos, intensificando a negligência para com a pauta da igualdade de gênero.

¹⁰ Tradução nossa. Do original: *Referring back to Walby's description of private and public, women have been traditionally viewed by the patriarchy as the members of the private life and therefore a public domain like politics does not favor their presence (Ackelsberg and Shanley, 2018). For this reason, the global political structure is traditionally designed by men for men and based on the exclusion of women in different ways. One of the main avenues for patriarchy to establish its hegemony in politics is the male dominant structure of political parties even in democracies. Parties are known as the gatekeepers to parliaments* (Khelghat-Doost; Sibly, 2020, p. 400).

contrapondo-se aos movimentos feministas, há décadas já ascendentes na América Latina (Pedro, Wolff, Silva, 2022). Esta onda, impulsionou o golpe de 2016¹¹ e a posterior eleição do então presidente Jair Bolsonaro (2018-2022), representando o retrocesso de diversas pautas sociais, especialmente aquelas interligadas ao gênero e às mulheres, vide as violências cometidas pelo mesmo, à exemplo contra a Deputada Federal Maria do Rosário (PT)¹².

Ininterruptas, as investidas violentas da extrema direita reacionária, no entanto, deram fôlego às mais plurais manifestações sociais, que ao discordarem das posições contidas e expressas pelo governo nacional, estimularam a recomposição da esquerda para a corrida eleitoral de 2022 e a eleição do Partido dos Trabalhadores, para a assunção da presidência, em 2023. As intensas transformações e mudanças ocorridas em curto espaço de tempo, compreendendo cerca de uma década, potencializam questões interligadas ao aumento ou recrudescimento da participação de mulheres em cargos majoritários, principalmente, por meio da esquerda brasileira, considerando a força representativa encontrada em Dilma, enquanto a primeira mulher presidenta do país, e as inúmeras violências externadas pelo conservadorismo, em um claro movimento de temor frente ao desequilíbrio das relações tecidas entre gênero e poder.

Mesmo que as mudanças legislativas responsáveis pela maior inserção de mulheres em cargos proporcionais tenham sido propostas e aprovadas, predominantemente, pelos representantes dos partidos de esquerda, a amplitude da disparidade de representação, tanto no legislativo, quanto no executivo, coloca em questão a efetiva luta da esquerda pela participação plural dos sujeitos (Rezende, Sacchet, 2021), bem como aponta a necessidade de expandir-se a análise reducionista dos partidos de direita enquanto únicos reprodutores do sistema patriarcal. Portanto, tomando como pressuposto a insuficiência da análise crítica apenas sobre a direita brasileira, que tem, inclusive, eleito um número considerável de mulheres, torna-se essencial, para a compreensão da problemática da subrepresentação –enraizada em inúmeros pilares hierarquizantes, o estudo do comportamento da esquerda

¹¹ Aqui utilizamos da categoria “golpe” por duas razões: a primeira delas em referência ao apontado por Pedro, Wolff e Silva (2022), onde os deputados declaravam seus votos a favor do golpe em defesa à família, e não ao interesse do povo brasileiro, e em segundo lugar pois, o Tribunal de Contas da União nunca atribuiu à Presidenta crimes de responsabilidade, e portanto foi afastada de seu cargo sem justificativa, caracterizando um golpe.

¹² Em 2014 o então deputado federal Jair Bolsonaro, declarou que jamais estupraria Maria do Rosário pois ela não merecia, em entrevista concedida ao *Jornal Zero Hora*: “porque ela é muito ruim, porque ela é muito feia, não faz meu gênero, jamais a estupraria. Eu não sou estuprador, mas, se fosse, não iria estuprar, porque não merece”. Após três anos, em 2017, o candidato à presidência foi condenado a uma indenização no valor de dez mil reais, por “ofensas à dignidade”. Contudo, reiteramos em acordância Nancy Andrighi, a qual relaciona à ocorrência com violência contra a mulher. Para mais informações, ler: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias-antigas/2017/2017-08-15_18-37_Jair-Bolsonaro-tera-de-indenizar-deputada-Maria-do-Rosario-por-danos-morais.aspx>. Vídeo disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=LD8-b4wvIjc>>. Acesso em: 10/novembro/2023.

diante à eleição de mulheres.

Os impeditivos informais para a organização dos espaços político-decisórios, encontram elucidações nos escritos de Ortner (1974, 2007), visto que, apesar das três décadas dispostas entre o desenvolvimento –escrito, dos pensamentos, o poder interliga-se às possibilidades de agência, da mesma forma com a qual associa-se às relações de gênero (Ortner, 2007, p. 57), implicando a nós, mulheres, primeiramente, uma agência de oposição e resistência. Isto se dá, impulsionado pelo desejo de mudança da estrutura atual, que ao dicotomizar “mulheres” e “homens”, como possibilidades distintas, finitas e excludentes, associadas à “natureza” e “cultura”, respectivamente, possibilitou avanços nos quais as mulheres foram alçadas ao papel “entre categorias”, ou seja, ao meio-termo (Ortner, 1974, p. 20), onde afastam-se da obrigatoriedade doméstica, contudo não alcançam aos cargos decisórios, reservados aos homens na manutenção de seu sistema¹³.

Destarte, comungando do que Ortner (1974, p.5) definiu como o “desejo [de] ver acontecer uma mudança genuína, o surgimento de uma ordem social e cultural em que a maior parte do potencial humano esteja aberta tanto às mulheres como aos homens”¹⁴ objetivamos, neste trabalho, por meio de levantamento estatístico, compreender as disparidades encontradas no seio dos partidos de esquerda (Biroli, Miguel, 2010), como produtos de entraves impostos pelas estruturas e organizações intrapartidárias, correspondendo à reprodução de, conseqüentemente, violências políticas de gênero (Biroli, 2016). O combate à violência de gênero em sua totalidade está intrinsecamente ligado à representação das pautas e das mulheres enquanto sujeitos e cidadãos¹⁵, enfatizando a esquerda como importante local de

¹³ “Assim, o padrão reproduz o que na área da socialização – as mulheres realizam conversões de nível inferior da natureza para a cultura, mas quando a cultura distingue um nível superior das mesmas funções, o nível superior é restrito aos homens. Em suma, podemos ver mais uma vez a origem do facto de as mulheres parecerem mais intermédias do que os homens no que diz respeito à dicotomia natureza/cultura. Membro da cultura, mas parecendo ter ligações mais fortes e diretas com a natureza, ela é vista como algo intermediário entre as duas categorias.” (Ortner, 1974, p. 20).

Tradução nossa. Do original: “*Thus the pattern replicates that in the area of socialization – women perform lower-level conversions from nature to culture, but when the culture distinguishes a higher level of the same functions, the higher level is restricted to men. In short, we can see once again the source of woman’s appearing more intermediate than men with respect to the nature/culture dichotomy. A member of culture, yet appearing to have stronger and more direct connections with nature, she is seen as something in between the two categories.*” (Ibidem).

¹⁴ Tradução nossa. Do original: “*I wish to see genuine change come about, the emergence of a social and cultural order in which as much of the range of human potential is open to women as to men.*”

¹⁵ Atrelada à democracia, opera a cidadania. Neste sentido, o estudo em questão pensará o paradoxo da cidadania, a partir do “dilema Wollstonecraft”, de Pateman (1989, p.187): “o entendimento patriarcal da cidadania significa que as duas demandas são incompatíveis, já que permite apenas duas alternativas: ou as mulheres se tornam (como) homens, e assim cidadãos plenos; ou continuam no trabalho de mulheres, que não tem valor para a cidadania”.

disputa¹⁶, cabendo destacar, ademais,

a importância de aumentar a presença das mulheres em espaços de poder, sobretudo nos espaços públicos, para que as mulheres possam passar a ser reconhecidas e a se reconhecer nesses espaços, chamando a atenção para a importância da “gênese social da identidade”, isto é, a construção da identidade como experiência de um reconhecimento intersubjetivo(...). (Banhos, 2020, p. 19),

Assim, se tornaria possível a visão de Michelle Bachelet, a partir da mudança na política por meio da inserção das mulheres¹⁷. A inserção, por conseguinte, das mulheres nesses espaços públicos, alteraria o senso de identidade de mulheres como pertencente a este espaço, e não antagônicas ao mesmo, visto a representatividade da presença de outras mulheres e das suas políticas, expostas à sociedade. Disputado o espaço, passam a disputar-se as pautas, obstaculizando a realização impune da violência política de gênero, que distancia e exclui, justamente, as mulheres da política mundial.

Verificada a pessoalidade da questão, incitadora de diversos debates atrelados a abordagens político-sociais, não há como se eximir, logo, da responsabilidade de uma escrita e pesquisa enraizada nestes pilares. Portanto, a teoria feminista irá demonstrar-se enquanto linha conectora, perpassando desde a escolha do tema, até a coleta dos números e análise das fontes.

Algumas categorias, dessarte, serão amplamente exploradas e inseridas na discussão, impulsionando o olhar dos leitores aos objetos centrais. Inicia-se tal esclarecimento, desta forma, ao que se compreende pelo conceito “democracia”, uma vez que, apesar de sua utilização e teorização secular apontar, em princípio, para a tradição aristotélica de governo (Bobbio, 1998, p. 320), as inúmeras revoluções sociais e sistêmicas, responsáveis por alterar o *modus vivendi* das sociedades e todas as esferas que as permeiam cultural e economicamente, sobretudo, levaram o termo à atualização epistemológica. Intencionando compreender sua aplicação e limites na contemporaneidade, a partir da consolidação do Estado Moderno, iremos empregar, como referencial Sacchet (*s.d.*, 2012.), Biroli (2013, 2017), Wood (2011), Maciel, Alarcon e Gimenes (2017), e Araújo (2016), acentuando o direito e acesso aos espaços decisórios, para a totalidade da população, como condicionantes da legitimidade democrática¹⁸.

¹⁶ Enfatiza-se a relevância da esquerda nesta disputa, pois o modelo descritivo de composição nos ambientes político-decisórios se mostra ineficaz, demandando a organização de espaços e figuras que relacionem em si ideais e presenças (Philips, 1999 apud Sacchet, 2012), resultando na efetiva inclusão das pautas caras às mulheres.

¹⁷ Fala da então Presidenta do Chile (2006-2010; 2014-2018), em um discurso.

¹⁸ Nesta inferência, de acordo com Bobbio (1998, p.324), reside a divergência entre *democracia* para o liberalismo e *democracia* para o socialismo; enquanto para o liberalismo o sufrágio universal é o objetivo democrático, para o socialismo o sufrágio representaria apenas o ponto de partida –perspectiva com a qual nos identificamos.

Contribuindo à discussão, Fraser (1990) aponta a necessidade de uma teoria crítica relativa aos limites da democracia, pensando a partir do conceito “esferas públicas” de Habermas (1992), divergindo de sua posição antagônica ao espaço doméstico, figurando enquanto arenas de debates e diálogos de deliberação social, geralmente dissociadas da instituição estatal. Porém, a organização burguesa destes espaços¹⁹, sinaliza, em concomitância, impedimentos participativos às mulheres, refletindo, com maior intensidade nos espaços públicos relacionados às estruturas políticas aqui tematizadas, tornando imprescindível uma teoria que “(...) deveria expor os limites da forma específica de democracia que desfrutamos nas sociedades do capitalismo tardio. Talvez possa, assim, ajudar a inspirar-nos a tentar ultrapassar esses limites, ao mesmo tempo que alerta as pessoas noutras partes do mundo para não atenderem ao seu apelo à sua instalação” (Fraser, 1990, p. 93)²⁰.

Seguindo o raciocínio político, constituinte da ordem social, deparar-nos-emos com o conceito “patriarcado”. Disputado por diversas teorias e estudiosos, “o conceito de patriarcado tem sido essencial e problemático no desenvolvimento do pensamento feminista” (Acker, 1989, p. 235)²¹, sua aplicabilidade embrenhando-se, enquanto uma categoria da contemporaneidade, em ambientes historiográficos espinhosos²², visto que caracterizaria um braço adjacente à sociedade pré-capitalista, fruto das reflexões iniciadas, mais enfaticamente, por Engels. Contudo, ressaltamos a sua atualidade, pois, conforme argumentado por Sacchet (2012, p. 403)

Em seu livro *The Sexual Contract*, Carole Pateman analisa o debate de Locke com os patriarcalistas sobre autoridade política e autoridade patriarcal para argumentar de forma pertinente que o Estado moderno e suas instituições teriam sido idealizados e estruturados a partir da separação da esfera pública da esfera privada. Segundo essa autora, a noção de cidadania, como conceito relacionado à esfera pública e às relações dos indivíduos com Estado, “foi construída na imagem masculina” e, por conseguinte, a inclusão política das mulheres na atualidade constitui-se em tarefa difícil e efetua-se de forma diferente da inclusão original dos homens. O projeto liberal por direitos universais e abstratos dos indivíduos teria sido espelhado na imagem e na experiência dos homens e, assim, direitos relacionados ao universo feminino, como, por exemplo, o direito reprodutivo, ficariam deslocados da agenda

¹⁹ Para tal, Fraser (1990) argumenta a construção francesa da esfera pública republicana a partir de uma burguesia masculinista, responsável por concentrar na burguesia masculina a identidade universal, impedindo na atualidade, mesmo que informalmente, a participação das parcelas sociais subalternizadas, sendo estas barreiras deliberadas as mais perigosas e desafiantes para a superação.

²⁰ Tradução nossa. Do original: *(...) should expose the limits of the specific form of democracy we enjoy in late-capitalist societies. Perhaps it can thereby help inspire us to push back those limits, while also cautioning people in other parts of the world against heeding the call to install them*”.

²¹ Tradução nossa. Do original: *“The concept of patriarchy has been both essential and problematic in the development of feminist thought”*.

²² Defendendo sua relevância conceitual, Coelho (2020), parte da leitura de teóricas feministas como Judith Butler e Chantal Mouffe para a tecitura do argumento no qual o desuso do termo, em referência à atualidade, “significaria a perda de uma história política que ainda está para ser mapeada” (Saffioti, 2004, p. 55 apud Coelho, 2020, p. 227), considerando-o enquanto o único termo responsável por tratar das violências de gênero e sujeição das mulheres.

pública, por serem diferentes de qualquer direito tradicionalmente reconhecido e assegurado ao indivíduo masculino. (...) Para Pateman, a construção de um projeto político igualitário implicaria uma reestruturação do modelo atual, em que a esfera pública e a privada fossem reorganizadas levando em conta as diferenças entre homens e mulheres.

Desta forma, ao explorar o argumento de Pateman, Sacchet expõe que a construção de uma cidadania baseada no cidadão universal, compreendido na imagem de homens brancos, a partir de papéis sociais de gênero, selecionou as questões que receberiam notoriedade e espaço no público, em contraste ao feminino e privado e, portanto, a simples inclusão de algumas mulheres nesses espaços de discussão, não transformariam a operação do sistema excludente, sendo imprescindível à reestruturação democrática. Nesse mesmo sentido, Epstein, (2007, p.1 apud Khelghat-Doost e Sibly 2020, p. 399) reforça o “patriarcado” não somente como um conceito, mas também na qualidade de um sistema adaptado à realidade contemporânea, onde

(...) as divisões sociais baseadas no sexo são consideradas como a “questão raiz” na “base organizacional da maioria das principais instituições, incluindo a divisão do trabalho doméstico, a força de trabalho, a política e a religião”²³

Assim, perpetuando-se enquanto uma ideologia baseada na mediação, realizada pela família, entre biologia e cultura (Hunter, 2017, p.18 apud Khelghat-Doost e Sibly, 2020, p. 399), o patriarcado passaria a ocupar outros espaços de opressão, para além das arenas privadas, agindo na qualidade de opressor, concomitantemente, em espaços públicos, como locais de trabalho e o Estado (Walby, 1990). Ademais, iremos nos basear nos trabalhos de Paradis (2013), Alves (2017) e Biroli (2018).

Entretanto, a concepção de patriarcado enquanto uma ideologia responsável por não apenas articular, mas também permitir, as opressões e hierarquias, expressas nas relações de poder entre os gêneros, esclarece-se a partir da compreensão da categoria “sexo”. Não obstante à preferência, neste trabalho, da utilização do termo “gênero”, de acordo com (Collier; Yanagisako, 1987), o “sexo” e os corpos não carregam em si, *a priori*, uma noção essencialista e naturalista, exprimindo-se como uma produção político-cultural, reafirmada pelo “gênero”, na mesma intensidade com que o “determina”.

O pensamento dicotômico responsável por imputar antagônicas definições à feminilidade, reconhecida nas mulheres, e à masculinidade, identificada em homens, encontra-se na base biológica binária ocidental, impossibilitando a sua generalização em sociedades culturais distintas (Moore, 1997). Por conseguinte, pode-se inferir que as

²³ Tradução nossa. Do original: (...) *social divisions based on sex are considered as the “root issue” in “the organizational basis of most major institutions, including the division of labor in the home, the workforce, politics, and religion”.*

diferenças dispostas sobre as relações de gênero são culturalmente e historicamente variáveis (Moore, 1997, p.2), sendo capital a historicização do gênero no Brasil enquanto a reprodução de modelos sociais ocidentais, expandidos por meio da colonização, uma vez que o “sexo”, constituído culturalmente, configura uma origem, para Foucault (1976), impressora de signos. Logo, conceitos como “gênero” e “sexo” serão empregados e pensados a partir da perspectiva, para além dos nomes aqui já citados, de Ortner (1974, 2007) e Scott (1989).

Será alvo, ainda, de reflexão a construção da esquerda no Brasil, buscando apreender as características e agências constituintes do termo “esquerda”, visto que esta foi alvo de alterações em sua aplicação e construção própria ao cenário e história brasileira (Maciel, Alarcon e Gimenes, 2017). Destarte, será abordada a partir de uma perspectiva ideologicamente heterogênea, em concordância com Castro (2005, p. 69), que localiza,

Na evolução das esquerdas latino-americanas, as sucessivas contribuições vindas de ultramar [as quais] interagiram, de diversas formas e em diversos sentidos, com os esforços locais para explicar nossa própria realidade e propor alternativas.

Contudo, nem esses legados nem esses esforços foram homogêneos ou passivos.

Portanto, observados na esquerda uma ampla possibilidade de divisórias e subcategorias, responsáveis por categorizar os partidos políticos que a compõem, razão pela qual, por vezes, podem apresentar discordâncias entre si.

No entanto, em seus governos –apesar de partirmos do pressuposto do antagonismo entre direita e esquerda dispor como fator decisório a preservação da ordem social em detrimento da justiça social e, o comprometimento da ordem social em proveito da justiça, com papel ativo do Estado respectivamente–, a esquerda brasileira dialoga com as direitas e suas políticas, sendo necessário enfatizar essa sua particularidade, sem redimir ou anular sua agência e identificação enquanto esquerda. Isto ocorreu pois, nutridos pelo sentimento anticomunista que expandia suas garras globalmente, durante o período da Guerra Fria

(...) inúmeras vezes os esforços para recuperar a democracia formal deram lugar a coincidências e cooperações temporárias entre as esquerdas e alguns segmentos dos partidos reformistas e liberais. Além disso, promoveram uma cultura política de defesa da democracia em face de qualquer autoritarismo, independentemente das deficiências que esta democracia pudesse apresentar. (Castro, 2005, p. 81)

Vigorando, no Sul da América, a estruturação de grandes partidos e coalizões obtendo como finalidade a democracia tradicional, prezando a governabilidade. Para tanto, em adição, teremos como referencial Silva (2009), Araújo (2002), Tarouco e Madeira (2013) e Miguel (2014).

Destarte, compartilhando da teoria proposta por Joan Scott (*s.d.*, p. 22), na qual os historiadores, ao buscarem compreender as construções sociais a partir do gênero,

compreendem que “gênero” e “sociedade” se relacionam de formas particulares e recíprocas, de acordo com contextos que proporcionam a construção do gênero pela política, que, por sua vez, o constrói, utilizaremos de sua reflexão acerca do “gênero”:

O gênero é uma das referências recorrentes pelas quais o poder político foi concebido, legitimado e criticado. Ele se refere à oposição masculino/feminino e fundamenta ao mesmo tempo seu sentido. Para reivindicar o poder político, a referência tem que parecer segura e fixa fora de qualquer construção humana, fazendo parte da ordem natural ou divina. Desta forma, a oposição binária e o processo social das relações de gênero tornam-se, os dois, parte do sentido do poder, ele mesmo. Colocar em questão ou mudar um aspecto ameaça o sistema por inteiro. (Scott, *s.d.*, p. 27)

Logo, iremos pensar a forma com que as categorias aqui expressas enredam-se na manutenção do poder político enquanto matéria destinada ao masculino, mesmo na esquerda brasileira, considerando sua formação dentro destas estruturas sociais, por meio das estatísticas constatadas. A historiografia, neste sentido, para além de uma análise do passado em conjunto ao presente, possibilita a ampliação de alternativas futuras que potencializam a mudança política, com a inserção das mulheres em larga escala.

Constatada a problemática enquanto uma variante presente na atualidade, buscamos nas fontes pistas que possam esclarecer a complexidade de seus atravessamentos e ramificações, levando-nos a conjugar da abordagem dos Annales, sintetizada pela história-problema. Consequentemente, a familiaridade cotidiana com a questão denuncia a concomitância para com a história do tempo presente²⁴, a qual, por sua vez, demanda a aplicação de outras ferramentas interpretativas. Estas auxiliam na compreensão teórica das fontes, diversas vezes relacionadas aos desejos do pesquisador, concebendo as escolhas teórico-metodológicas como o produto das afinidades do mesmo.

Para a elaboração desta pesquisa, logo, serão utilizados enquanto fontes dados estatísticos coletados a partir de abordagem quantitativa, por meio de índices disponibilizados na plataforma do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)²⁵, propondo a abstração dos pontos percentuais relativos às mulheres constituintes das bases políticas, as postuladas à candidatura e as eleitas, de cinco partidos, pertencentes à esquerda brasileira – sendo eles: Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), Partido Comunista Brasileiro

²⁴ Compartilhamos da definição empregada por Jennifer Dymna Lima Gallagher, ao inferir que “Produzir história do tempo presente, mais especificamente, exige que se ative todo um outro leque de problemáticas e precauções para que, como se pisasse em ovos, tenta mapear arbitrariamente um terreno pleno de vida, e que reivindica suas próprias categorias.” (2017, p.17), uma vez que as discussões sobre a temática ocorrem ao mesmo tempo em que pretendemos analisá-la.

²⁵ Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/partidos/filiacao-partidaria/filiacao-partidaria>>.

(PCB), Partido Comunista do Brasil (PCdoB) e Unidade Popular (UP)²⁶ –, no período correspondente à última década (2013-2023), em eleições majoritárias. As relações numéricas são apresentadas pelo TSE em formato *planilha excel*, categorizando as listagens entre filiados, candidatos e eleitos; posteriormente, estes são subdivididos em região, sexo e, por fim, faixa etária. Nesta pesquisa, priorizaremos os números correlacionados à categoria “sexo”²⁷.

Seguindo a metodologia proposta por Laville e Dionne (1999), primeiramente os dados serão preparados com base na captação dos números relativos aos filiados mensais dos partidos políticos durante o intervalo de tempo proposto; para o tratamento destes índices, serão agrupados anualmente e somados de acordo com o sexo – feminino, masculino ou não informado – em subsequência, será possível, por meio dos resultados inicialmente obtidos, concluir a média anual da percentagem de filiadas identificadas enquanto mulheres. O método será reproduzido, sequencialmente, alicerçado nos dados disponíveis acerca dos candidatos às eleições e eleitos, com exceção temporal da União Popular (UP), devido a sua constituição recente enquanto partido político, resultando na acumulação de dados de filiação a partir de 2016 e na concorrência a eleições majoritárias somente a partir de 2018.

Posterior à transcrição dos dados em tabelas e gráficos²⁸, objetivando sintetizá-los, será realizada uma primeira análise, a partir de levantamento e consulta de bibliografia especializada, objetivando a extração de uma conclusão diante à disparidade de gênero acentuada dentre os partidos de esquerda, na esfera eleitoral. Obtendo como premissa e fator determinante a construção dos dados constatados enquanto fontes transpassadas por subjetividades e, por conseguinte, aquém de presumíveis neutralidades, especialmente devido à representação de sujeitos no exercício político de suas cidadanias, pretende-se seu exame qualitativo.

²⁶ A escolha dos partidos aqui abordados, se deram por, principalmente três questões: o PCB é o partido de esquerda mais antigo, ainda em atividade, do qual houve a dissidência do PCdoB; por sua vez, o PT, com maior “ganho político”, em relação à eleições –com ênfase à presidência da república, possui caráter mais “tradicional” e conciliativo, aumentando chances de eleições pelas mulheres (Araújo, 2011 apud Moreira, Barbeira, 2016, p. 46); o PSOL e a UP, mais recente, possuem, dentro da esquerda brasileira, caráter mais radicalizado e recente, podendo suscitar uma nova perspectiva partidária quanto à candidatura e eleição de mulheres.

²⁷ A classificação entre “feminino, masculino e não informado”, no site do TSE, caracteriza o “sexo” do indivíduo. Contudo, neste trabalho a categoria gênero será discutida a partir de duas concepções: a) o sexo como determinante dos papéis sociais, implicando aos sujeitos nascidos com o sistema reprodutivo associado ao “feminino” o âmbito doméstico; b) o gênero enquanto construção social, possibilitando que a identificação como mulher seja determinante para a concepção do sujeito na qualidade de mulher, independente da natureza biológica compositora dos corpos, ou ideias essencialistas. Visto que, para a filiação dos partidos políticos há uma auto-declaração, acreditamos que a categoria “sexo” torna-se equivocada.

²⁸ Os gráficos e tabelas elaborados enquanto fontes e utilizados para a construção desta pesquisa encontram-se dispostos da sessão “Anexos”, devido à relevância de sua compreensão para a leitura da análise que será proposta.

Agregando à teoria metodológica da história do tempo presente, insuficiente para a reflexão de fontes inter cruzadas pelo nó de Saffioti²⁹ e pelas mutabilidades e desafios constantes, encontramos na História das Mulheres³⁰, atrelada aqui à teoria política de gênero, outras perspectivas interpretativas. Logo, iremos destinar maior atenção às construções historiográficas responsáveis pela configuração dos dados constatados, percebendo a relevância e emprego de diversos conceitos socioculturais, atualizados e perpetuados há séculos, como catalisadores da desigualdade de gênero. Para tanto, torna-se imprescindível a contextualização de categorias, amplamente exploradas, como gênero, democracia, esquerda, cidadania e patriarcado, entre outros, pois, compreendendo a máxima da ocupação histórica enquanto investigação dos sujeitos inseridos no tempo e no espaço, exprime-se as transformações que os campos culturais das ideias podem imprimir sobre palavras e termos.

Em um primeiro momento, no Capítulo I, será abordada a construção da participação das mulheres nos movimentos de redemocratização, culminantes na Constituição Cidadã, de 1988, com a garantia do direito político às mulheres, bem como a participação das mulheres nos partidos de esquerda, após sua reconstrução e retorno à legalidade, utilizando como ponto de reflexão o “cidadão universal”. No Capítulo II, tomará forma a reflexão acerca das estruturas políticas contemporâneas, a partir da Lei de Cotas eleitorais, a ascensão da presidenta Dilma Rousseff e o golpe de 2016, para além da ameaça ao desequilíbrio das relações de poder. O último capítulo trabalhará a construção dos partidos políticos e suas atuações enquanto *gatekeepers*, impossibilitando, intencionalmente, a participação de alguns sujeitos do cenário político –aqui, especificamente, as mulheres, como um produto da estrutura patriarcal democrática atual. Portanto, analisaremos as estatísticas levantadas para esse trabalho, enquanto fontes históricas que nos permitem observar as transformações de participação, tal qual os conflitos tensionados entre candidaturas para participação político-institucional, a efetiva eleição e as ideologias expostas pelos partidos da esquerda brasileira selecionados.

²⁹ Saffioti se propõe, em *O poder do macho* (1987), a pensar a comunhão entre classe, gênero e raça, ou de forma mais adequada a esta pesquisa: patriarcado, racismo e capitalismo.

³⁰ Trabalhamos com este conceito por entender que a “história política”, por si só, sem evidenciar a construção da política enquanto um sistema genderizado, acaba por reforçar as narrativas dominantes, sendo necessária a aplicabilidade de perspectivas que enfoquem na presença dos demais sujeitos. Neste sentido, Tilly (1994, p.31) aponta que “Um aspecto da história das mulheres que a distingue particularmente das outras é o fato de ter sido uma história a um movimento social: por um longo período, ela foi escrita a partir de convicções feministas. Certamente toda história é herdeira de um contexto político, mas relativamente poucas histórias têm uma ligação tão forte com um programa de transformação e de ação como a história das mulheres. Quer as historiadoras tenham sido ou não membros de organizações feministas ou de grupos de conscientização, quer elas se definissem ou não como feministas, seus trabalhos não foram menos marcados pelo movimento feminista de 1970 e 1980.”

1. SUFRÁGIO FEMININO: CONSTRUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NO BRASIL

O direito ao voto no Brasil não foi pautado na primeira Constituição Republicana, no ano de 1891. Apesar de, em seu conteúdo, não restringir explicitamente às mulheres o direito ao voto, nem mesmo citou-as, deixando-as em uma espécie de “limbo social”, como se, da ideia de cidadania, não fizessem parte. Inúmeras movimentações, tensionadas pelo movimento sufragista, levaram à conquista, durante a presidência de Getúlio Vargas (1930-1945), de forma constitucional, do direito às mulheres de votarem e serem votadas, em 1932, por meio do Decreto N° 21.076³¹. No entanto, apesar deste ato, costumeiramente, ser associado à assinatura presidencial de um homem, efetivou-se a partir da luta política coletiva de mulheres –em sua maioria brancas e de segmentos intelectualizados da sociedade brasileira–, as quais se encontravam atravessadas pelos discursos feministas mundiais, em busca do sufrágio. A respeito disso, Mônica Karawejczyk (2013, p.3) aponta que, desde o final do século XIX, antes mesmo da proclamação da República, repercutia na sociedade a reivindicação, na letra da lei, da incorporação feminina ao mundo da política, porém, este “poder” ao voto, como uma moeda de troca do consentimento ao sistema vigente, não ocorreu de forma irrestrita, uma vez que excluía os analfabetos e, por conseguinte, uma grande parcela dos homens e, principalmente, das mulheres negras, devido às organizações sociais do início do século XX, bem como seu caráter facultativo³² intimidando às mulheres a necessidade, ou obrigatoriedade, de agência nos espaços de reprodução das masculinidades.

Neste momento, algumas mulheres foram impulsionadas pelo direito à participação, para além de suas propostas políticas, e acolhidas por partidos políticos lançaram-se a candidaturas³³, resultando na inédita presença de mulheres eleitas nas casas parlamentares pelo país, sendo possível o destaque de alguns nomes, como Antonieta de Barros, mulher negra e deputada estadual pelo estado de Santa Catarina (1935-1938;1947-1951). Durante a

³¹ “Art. 2º É eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na fôrma deste Código.” (Brasil, 1932). Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>>.

³² De acordo com Bester (1997, p. 18), “A Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934 confirmou, em seu art. 108, o estabelecido pela Lei Eleitoral de 1932, mas quanto as mulheres, tornou o voto obrigatório apenas àquelas que exercessem funções remuneradas em cargos públicos (art. 109), tendo sido essa postura muito criticada. A obrigatoriedade plena só veio com a Carta Magna de 1946.”

³³ Importante ressaltar o advertimento de “Branca Moreira Alves e Lúcia Avelar, no sentido de que o debate e a luta sufragistas não se propunham a mudar a imagem da mulher na sociedade brasileira, tampouco sua missão de mãe de família e dona de casa, talvez justamente para não pôr a perder a tão almejada admissão ao sufrágio, que já era vista como "pedir demais".” (Bester, 1997, p.18)

Era Vargas, ainda em 1934, pela primeira vez, uma única mulher, Carlota Pereira de Queiroz, marcava sua presença dentre 214 deputados, para a elaboração da nova Constituição (Souza, *s.d.*).

Outra ocasião na qual percebeu-se a força dos movimentos de mulheres³⁴ na política, foi o período da Ditadura Civil-Militar brasileira (1964-1985), marcado pelo seu protagonismo na luta pela recente e frágil democracia brasileira, sendo possível o destaque do “Movimento Feminino pela Anistia (1985)³⁵, o “Movimento Contra Carestia”³⁶ e o “Movimento de Luta por Creches (1980)³⁷. Além disso, elas foram presentes nas organizações de esquerda que fizeram resistência à ditadura, concomitante à Segunda Onda do feminismo, identificada na geopolítica da América Latina, tomada por regimes ditatoriais. Logo, inúmeros coletivos de mulheres aliaram-se a outros movimentos sociais, não necessariamente seduzidas pela política, mas também, pois eram seus parceiros, filhos, companheiros e camaradas, os primeiros a desaparecerem com a intensificação do golpe, conforme relatado por Teles:

(...) as mulheres foram as primeiras a entrar em cena. Algumas saíram à procura de parentes presos ou desaparecidos políticos: filhos, irmãos, maridos, companheiros ou namorados. Outras tantas participaram das organizações clandestinas, dispostas a lutar ombro a ombro com os homens pela libertação do país. (Teles, 1999, p.56-57)

Posteriormente, identificou-se sua presença ativa nas bases dos partidos e nas organizações de resistência, durante os assombrosos vinte e um anos da ditadura, sendo, muitas vezes, vítimas de prisões, torturas e mortes. Em oposição aos trabalhos que associam às mulheres funções estritamente burocráticas nestas organizações, outrora na ilegalidade, –ressalto aqui que não ignoramos a preferência, dentre os movimentos de esquerda neste

³⁴ Utilizaremos essa categoria em concordância à Paradis (2013), compreendendo-o enquanto a ideia de “movimento amplo de mulheres”, o qual, segundo Garcia e Valdivieso (2006, p. 43, tradução nossa), caracterizaria “uma forma de articulação onde participam não só grupos, ONGs do movimento de mulheres, como também grupos e ONGs do movimento feminista, organizações governamentais que desenvolvem políticas públicas de gênero, grupos e centros acadêmicos, mulheres de partidos e indivíduos com fins e projetos muito concretos, a curto e médio prazo.”. Nesse sentido, os grupos com liderança de mulheres, a partir do compartilhamento de identidade, miram-se para a proposição de “mudanças práticas sociais ou da prevalência de relações de poder.” (Weldon, 2011, p. 48, tradução nossa).

³⁵ O MFPA, criado em São Paulo, em 1975, possuía como objetivo a conscientização civil da relevância da anistia aos exilados e presos políticos. Para saber mais, ver: VARGAS, Mariluci Cardoso de. O Movimento Feminino pela Anistia como partida para a redemocratização brasileira. **Vestígios do passado: história e suas fontes.** Rio Grande do Sul, 10 p. Disponível em :<http://eeh2008.anpuh-rs.org.br/resources/content/anais/1212369464_ARQUIVO_trabalhocompletoanpuh.pdf>.

³⁶ O MCC foi um movimento, articulado desde a década de 1970, em razão do arrocho salarial e do aumento da inflação, ocasionando a alta de vários produtos de consumo, como os alimentos, com vasta participação das mulheres da classe trabalhadora.

³⁷ Unindo diversas tendências feministas, junto à mulheres integrantes da Igreja Católica e diversos partidos políticos, o Movimento de Luta por Creches foi criado em São Paulo, em 1975, buscando a reivindicação de creches das prefeituras. Ver: ROSEMBERG, Fúlvia. O movimento de mulheres e a abertura política no Brasil: o caso da creche. **Caderno de Pesquisa**, São Paulo, n. 51, nov. 1984, p. 73-79.

período, pela reserva de funções menos combativas e extremas às mulheres (Blay; Avelar; Rangel (org.), 2019, p. 17)–, sua ampla presença nos movimentos de guerrilhas expunha a inserção de mulheres no setor público e sua esperança na tessitura de um sistema de liberdade e igualdade –sintetizado, aqui, na democracia. Quando aprisionadas, eram expostas às mesmas, senão piores, torturas dos homens, mas com dois agravantes: o fator sexual e o emocional, conforme relato de Gilse Westin Cosenza (Joffily, 2010, p.227), corroborada por sua companheira, Criméia de Almeida, que narra:

Eu fui presa duas vezes. Quando ainda não era mãe, e grávida. E nos dois casos, eles usaram muito o fato da gente ser mulher. Para nós, é muito mais chocante ouvir certos palavrões, ver certas cenas. E eles usam muito disso.

Depois, eu fui presa quando estava grávida. Meu companheiro estava foragido. E, realmente, a gravidez é só da mulher mesmo. Quem estava com o filho no útero era eu. E isso foi usado. Ameaçavam matar meu filho, provocar aborto, etc. Então, eles diziam que eu era uma mãe desnaturada, que foi fazer política e podia ter dado melhores condições para meu filho.

Existe uma visão reacionária de mulher e da mãe. E dentro dessa visão, quem participa de política é mãe desnaturada. Ela não pode participar de política, porque pode prejudicar o filho e etc. (Joffily, 2010, p. 237)

A inserção na vida pública, na política, pelas mulheres, justificava as torturas e violências de estado às quais eram submetidas, enfatizando, por meio de seus torturadores, que este espaço não era destinado à sua agência, em uma teia secular responsável por construir, sob a égide da “natureza”, a cultura patriarcal que difere os locais de participação baseados em outra construção social, o sexo. Uma das sobreviventes destas atrocidades será tema e marco temporal desta pesquisa, a Presidenta Dilma Rousseff, à época guerrilheira da Vanguarda Armada Revolucionária de Palmares (VAR-Palmares), submetida, em dois anos de prisão, a torturas de toda a sorte. Característico das mulheres contrárias à ditadura e de seus coletivos, buscava-se o absoluto afastamento das estruturas do Estado, com o objetivo da afirmação de autonomia em relação a este, visto que sua composição era compreendida como a estruturação legal de opressões e instrumentos de dominação, porém

A defesa da autonomia como um princípio organizativo do feminismo não implicava uma prática defensiva ou isolacionista que impedisse a articulação com outros movimentos sociais que compartilhassem identidades, apenas a definição de um espaço autônomo para articulação, troca, reflexão, definição de estratégias. (Costa, 2005, p.6)

Dentre as movimentações neste ínterim, há de evidenciarmos, para este trabalho, a atuação das mulheres na Constituinte, que originou a “Constituição Cidadã”, de 1988, subvertendo, inclusive, o sujeito-alvo da cidadania, uma vez que, de acordo com Pateman (2023, p. 19), “(...) Com exceção de Hobbes, os teóricos clássicos argumentam que as mulheres naturalmente não têm os atributos e as capacidades dos ‘indivíduos’.”, explicitado, logo, que a

diferença sexual seria uma diferença política³⁸, presente, até então, na constitucionalidade brasileira.

Assim, quando milhares de mulheres unem-se para reivindicar seus direitos e vozes políticas, essa ação ecoa, inicialmente, no campo simbólico, pois retira aos homens a exclusividade de atuação na política. A cidadania para as mulheres, surge como uma conquista, como o reconhecimento enquanto indivíduos, que para além de deveres na esfera privada, possuem direitos na esfera pública³⁹.

2.1 A “CONSTITUIÇÃO CIDADÃ”

Movidos pelo posicionamento popular que clamava pela redemocratização por meio das *Diretas Já!*, tensionando a transição e, portanto, o encerramento da Ditadura Civil-Militar, que já perdurava mais de duas décadas na história brasileira, iniciaram-se, em 1985, as movimentações para a construção de uma assembleia constituinte, ou seja, a estruturação das demandas sociais que deveriam ser incorporadas na nova constituição federal. Mesmo que, ao início dos anos 80, várias mulheres e movimentos feministas tenham resistido na contribuição para a construção do Estado, identificando seu enraizamento no patriarcado, e por conseguinte concebendo na autonomia a possibilidade de uma revolução sistemática, conforme argumentado por Moema Toscano e Mirian Goldenberg (1992, p. 42), a intensificação da participação política apresentou-se como um mecanismo imediato para a inserção das mulheres na política, e logo, de suas demandas:

Para essa linha, dita feminista radical, permitir que a luta feminista fosse incorporada pelo Estado era esquecer o pressuposto do trabalho feminista segundo o qual a integração plena da mulher à sociedade e a plena igualdade só seriam alcançadas com uma mudança radical de toda a sociedade, jamais com mudanças adjetivas,

³⁸ “No estado natural “todos os homens nascem livres” e são iguais entre si, são indivíduos. Esse pressuposto da doutrina do contrato cria um sério problema: como pode ser legítimo, nesse estado, o governo de um homem por outro; como podem existir os direitos políticos? Somente uma resposta é possível sem se negar o pressuposto inicial da liberdade e da igualdade. A relação deve surgir por meio de um acordo (...). *Mas as mulheres não nascem livres, elas não têm liberdade natural. As descrições clássicas do estado natural também contêm um tipo de sujeição –entre homens e mulheres. Com exceção de Hobbes, os teóricos clássicos argumentam que as mulheres naturalmente não têm os atributos e as capacidades dos “indivíduos”. A diferença sexual é uma diferença política; a diferença sexual é a diferença entre liberdade e sujeição. As mulheres não participam do contrato original através do qual os homens transformam sua liberdade natural na segurança da liberdade civil. As mulheres são o objeto do patriarcado.*” (Pateman, 2023, p.19, grifo nosso)

³⁹ *Grosso modo*, as esferas públicas e privadas poderiam ser diferenciadas entre aquelas que atendem o social, o político e o econômico, e as restritas ao ambiente familiar e/ou doméstico, respectivamente. Atribui-se às mulheres o ambiente privado a partir do constructo das mulheres enquanto pessoas realizadoras do trabalho destinado à reprodução; nesse sentido, Carole Pateman (2023, p. 169), argumenta que mesmo no espaço privado, onde encontraria maior “autonomia”, a mulher ainda está em um espaço, geralmente, de subserviência, como se sua existência fosse verificada a partir da prestação de serviços à alguém –filhos, esposo, pais. Não pretendemos apagar, neste trabalho, as formas de resistências articuladas pelas mulheres, nem tampouco confiná-las a um espaço de “submissão”. Contudo, faz-se importante a percepção dos entraves expostos às mulheres, para assim tomar suas resistências e conquistas, como fruto de suas mobilizações e estratégias.

parciais, tópicas. Nessa perspectiva, passar a questão da mulher à tutela do Estado significava renunciar à luta pelo fim da sociedade patriarcal e considerar que nossos problemas seriam resolvidos através de pequenas reformas e concessões manipuladas pelos homens, dentro do espírito de “entregar alguns anéis para não perder os dedos”. De outro lado, aqueles grupos que defendiam a adoção de políticas mais realistas, com a participação crescente das militantes feministas no sistema de poder, afirmavam ser essa a única opção que permitiria às mulheres condições imediatas de se integrarem plenamente à sociedade, em pé de igualdade com os homens, já que só o Estado disporia de recursos suficientes para implementar projetos de ação mais ambiciosos.

Ao ano de 1985, vinculado ao Ministério da Justiça, no governo federal de transição de Tancredo Neves, foi criado o Conselho Nacional do Direito das Mulheres (CNDM), através do qual as mulheres conseguiam acompanhar e também, de certa forma, intervir na elaboração da constituinte, expondo suas reivindicações e mostrando-se uma forte ferramenta para a construção de sua autonomia em relação ao Estado (Silva, 2011; Costa, 2005; Telles, 1999), somando às suas lutas, já firmadas, pelas questões de desemprego, reforma agrária, desemprego, etc., as questões interligadas diretamente ao que era compreendido enquanto “universo das mulheres”: sub-representatividade política, licença maternidade e paternidade, igualdade salarial, creches, direito ao corpo, entre outros, descortinando a diferença arquitetada entre o público e o privado.

Visando a adesão social e também a unificação das sujeitas políticas em torno da temática, a CNDM organizou materiais publicitários, com o objetivo de difundir as discussões. Neste momento, a conscientização da ausência de mulheres nos espaços decisórios era tema principal, exposto por frases como “Mulher e Constituinte”, “Constituinte sem mulher fica pela metade”, “Constituinte pra valer tem que ter direitos da mulher”. Seus efeitos não influenciaram apenas na Constituição, podendo ser detectados já nas eleições de 1986, quando a disparidade, já denunciada, tornou-se explícita e inquestionável: compoendo 54% da população, em 1986, e 52% do eleitorado, apenas 5% do parlamento foi composto por mulheres, número este que representou a eleição de apenas 15% da totalidade de candidatas (Silva, 2011), todas pela Câmara dos Deputados.

Atuando em blocos, as mulheres não possuíam uma homogeneidade político-ideológica, discordando em diversas temáticas e, eventualmente, de seus partidos políticos, já que, de acordo com Fanny Tabak (1989, p. 131) a escolha de filiação, nesse contexto, não necessariamente possuía conexão com a identificação da candidata para com as pautas ideológicas dos partidos, sendo mais plausível a associação devido à disposição partidária em lançar candidatas mulheres à corrida eleitoral. A Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes, entregue à Assembleia Nacional Constituinte, em 1987, fruto da discussão de grupos de trabalho (GTs) que reuniram mais de duas mil mulheres (Silva, 2011), expôs como

pauta central a participação das mulheres, seguida de inúmeras reivindicações, que versavam sobre a família, o trabalho, a saúde, educação e cultura, violência e questões nacionais e internacionais, sob o brado “CONSTITUINTE PRÁ VALER TEM QUE TER PALAVRA DE MULHER”:

O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em novembro de 1985, lançou a Campanha MULHER E CONSTITUINTE. Desde então, o CNDM percorreu o país, ouviu as mulheres brasileiras e ampliou os canais de comunicação entre o movimento social e os mecanismos de decisão política, buscando fontes de inspiração para a nova legalidade que se quer agora. Nessa campanha, uma certeza consolidou-se: **CONSTITUINTE PRÁ VALER TEM QUE TER PALAVRA DE MULHER**. Para nós, mulheres, o exercício pleno da cidadania significa, sim, o direito à representação, à voz, e à vez na vida pública, mas implica ao mesmo tempo, a dignidade na vida cotidiana, que a lei pode inspirar e deve assegurar; o direito à educação, à saúde, à vivência familiar sem traumas. **O voto das mulheres traz consigo essa dupla exigência: um sistema político igualitário e uma vida civil não-autoritária. Nós, mulheres, estamos consciente que esse país só será verdadeiramente democrático e seus cidadãos e cidadãs verdadeiramente livres quando, sem prejuízo de sexo, raça, cor, classe, orientação sexual, credo político ou religioso, condição física ou idade, for garantido igual tratamento e igual oportunidade de acesso às ruas, palanques, oficinas, fábricas, escritórios, assembléias e palácios.** Nesse importante momento, em que toda a sociedade se mobiliza para uma reconstituição de seus ordenamentos, gostaríamos de lembrar, para que não se repita o que mulheres já disseram no passado: “Se não for dada a devida atenção às mulheres, estamos decididas a fomentar uma rebelião, e não nos sentiremos obrigadas a cumprir as leis para as quais não tivemos voz nem representação” (Abigail Adams, 1776). Hoje, dois séculos após estas palavras, no momento em que a sociedade brasileira se volta para a elaboração de uma nova Constituição, nós mulheres, maioria ainda discriminada, exigimos tratamento especial à causa que defendemos. Confiamos que os constituintes brasileiros, mulheres e homens, sobre os quais pesa a grande responsabilidade de refletir as aspirações de um povo sofrido e ansioso por melhores condições de vida, incorporem as propostas desta histórica campanha do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. (CNDM, 1987, p. 2, grifo nosso)

Entregue em um momento tumultuado, com a presença de cerca de 800 mulheres na Câmara, com a superação inédita, sublinhada pela então deputada Anna Maria Rattes (PMDB-RJ), do número de homens pelas mulheres no Congresso –o qual nem mesmo possuía banheiro feminino, segundo relato da Deputada Benedita da Silva (PT), pois não era um espaço constituído para a presença das mulheres –, iniciaram-se as ações do *Lobby do Batom*⁴⁰, para a incorporação das pautas na Constituição Federal. A Carta, já em seu princípio,

⁴⁰ *Lobby do batom* foi o nome atribuído e ressignificado ao grupo de pressão de mulheres e feministas, para que suas reivindicações fossem incorporadas na Constituinte e na Constituição Federal. Sobre isso, Schuma Shumaer narra que, “um dia nós estávamos num corredor, andando pelas comissões, tinha um grupo de quatro ou cinco deputados, e aí a gente escutou um cara falar com os outros, “hum, lá vem o lobby do batom” (...) a gente na hora ficou muito nervosa, queria brigar (...) fazer uma carta, denunciar o deputado (...) isso durou uns dois dias, até que a gente foi mastigando essa bronca e nos veio a luz. E então falamos assim: vamos transformar essa afirmação, que é uma afirmação ofensiva, pejorativa, numa afirmação, numa coisa que dê visibilidade política, que dê uma força política. (...) e aí a gente chamou a nossa agência de propaganda e pedimos para fazer, num primeiro momento, adesivos para as pessoas, para os carros, tudo escrito assim: “lobby do batom”.” (Silva, 2011, p. 194).

ocultou algumas demandas, como aquelas interligadas às temáticas do aborto, e nem todas suas reivindicações encontraram-se presentes na Constituição de 1988, assinalando um processo de lutas e articulações intensas, enfaticamente para a presença de mulheres na presidência das Comissões⁴¹.

Curioso refletir que a Constituição Cidadã, responsável por, no primeiro inciso do artigo 5⁴², dispor a igualdade em direitos e obrigações entre homens e mulheres, no estado brasileiro (Facchin, 2020, p. 13 apud Banhos, 2020, p. 13), tratada no feminino, anterior à este momento não dispunha da cidadania enquanto um preceito interligado às mulheres – o adjetivo era apenas aplicado aos sujeitos masculinos, cidadãos –, nem mesmo aos analfabetos e as populações negra e indígena; caso contrário, seria mais precisa a nomeação de “Constituição Cidadão”. Essa cidadania, no entanto, mesmo que constitucionalmente estendida às mulheres, por vezes exprime a sua compreensão enquanto “letra morta”, considerando a persistente ausência das mulheres nos cargos políticos decisórios, se considerarmos que,

A igualdade substantiva não é importante, uma vez que todos podem discutir *como se* fossem iguais, isto é, a produção de direitos formais de cidadania surge como condição suficiente para a efetivação do debate público ideal. As condições de acesso à esfera pública não são tematizadas, o que permite deixar de lado, como secundária, a exclusão dos trabalhadores e das mulheres. (Miguel, 2014, p.69)

O fato da democracia ser um sistema político baseado na constante disputa por espaço na esfera pública, tanto pelos setores conservadores quanto pelos progressistas, evidencia a possibilidade do diálogo e da articulação de diversas estratégias para a modificação de elementos próprio à ela, contudo, os movimentos de mulheres dos anos oitenta, principalmente de alas mais radicais, obtinham consciência de que as conquistas, apesar de sua dimensão, não seriam capazes de alterar a estrutura. Esse diagnóstico, baseia-se na inseparabilidade da democracia brasileira da construção capitalista, o que implica, nevrálgicamente, a restrição da cidadania para a manutenção dos sistemas de poder vigentes

⁴¹ “Quanto às Comissões vinculadas à ordem econômica, aos tributos, às finanças, à estrutura do Estado, à repartição de receitas entre os entes federados e ao Poder Judiciário, vê-se a não participação das deputadas nestas áreas, consideradas tradicionalmente como de interesse e domínio masculino. Tal fato corrobora a tese feminista da divisão sexual do trabalho presente no âmbito de toda a sociedade e igualmente refletida no seio da própria Assembleia Constituinte. Evidencia também a organização androcêntrica e masculinista do poder, reprodutora e estimuladora da manutenção das assimetrias nas relações de gênero, em curso nos mais variados espaços de nossa vida social.” (Silva, 2011, p.208)

⁴² “Art. 5º **Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza**, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - **homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;**” (Brasil, 1988, grifo nosso)

(Wood, 2011), não bastando a representação plural em espaços de poder. Em complemento, Wood (2011, p. 211), pondera que

Trata-se de um argumento circular, uma petição de princípio. Para negar a lógica totalizante do capitalismo, não basta apenas indicar a pluralidade de identidades e relações sociais. A relação de classe que constitui o capitalismo não é, afinal, apenas uma identidade pessoal, nem mesmo um princípio de “estratificação” ou de desigualdade. Não se trata apenas de um sistema específico de relações de poder, mas também da relação constitutiva de um processo social distinto, a dinâmica da acumulação e da auto-expansão do capital. É possível mostrar facilmente que classe não é o único princípio de “estratificação”, a única forma de desigualdade e dominação.

Ao pensarmos a construção capitalista, esbarramos na divisão sexual do trabalho, produto do que Carole Pateman nomeou “contrato sexual”, possibilitando que o patriarcado expandisse sua capilaridade por todas as esferas políticas, econômicas, culturais e sociais, de forma legítima, conferindo às mulheres os espaços privados, e portanto a utilização de sua força de trabalho de maneira gratuita nesses locais, e aos homens o prestígio e dominação da esfera pública, permitindo a valorização⁴³ de sua força de trabalho. Isto posto, a cidadania, para as mulheres, é comprometida (Biroli, 2018, p. 25), afastando-as de maneiras institucionais dos espaços políticos democráticos e, portanto, de agências que poderiam retirá-las deste local de exploração e subordinação –tensionado pelas plurais resistências. Restringida, principalmente, aos períodos eleitorais, a participação do povo na democracia, exprime seu distanciamento da lógica de um sistema político pensado para a participação do povo, e sua proximidade, por meio dos procedimentos atuais, à um sistema arquitetado à proteção de dominações. Tomando, para este contexto, a ideia de “classes”⁴⁴, o conflito dos movimentos de mulheres⁴⁵ para com a política brasileira, notadamente masculinista, pode atuar como propulsora das transformações do sistema, tornando a democracia mais próxima de seu propósito –uma democracia que permite o exercício da cidadania por todas as parcelas

⁴³ A valorização, nesse sentido, atribui à força de trabalho um valor, podendo ser de troca ou de utilização (Marx, *s.d.*). A partir disso, no sistema capitalista, o proletariado recebe um salário, no entanto, todo o trabalho de cuidado, bem como o trabalho para a manutenção dos lares, imputados às figuras femininas, perpassam uma construção do “natural”, impondo às mulheres a realização de suas supostas vocações ao zelo da família de forma gratuita. Esse fator exprime extrema importância, pois na contemporaneidade irá obstruir as mulheres do exercício de sua cidadania e participação na esfera política –formal e informal, após sua conquista, devido à tripla jornada de trabalho, vastamente abordada por Biroli (2018).

⁴⁴ Classes aqui, compreendidas como relações entre parcelas antagônicas da sociedade.

⁴⁵ Importante ressaltar que, em nenhum momento deste trabalho, buscamos homogeneizar o movimento de mulheres ou a categoria “mulher”, compreendendo que a mesma contempla, em seu cerne, as interseccionalidades já apontadas por Saffioti (1987), como classe e raça, e portanto, suas orientações políticas, para além da construção social, que busca naturalizar, o “ser mulher”, e o que definiria a “mulheridade” do sujeito –atribuindo aqui, inicialmente, fatores biologizantes, vastamente estudados por Foucault (2023), na construção política do gênero enquanto tecnologia social. Contudo, enfatizamos que, ao longo do texto, ao pensar o movimento de mulheres, tomamos como sujeitas aquelas interligadas à esquerda brasileira.

da população, ouvindo e demandando a participação do povo, contemplando suas especificidades.

Compreendendo, por conseguinte, a necessidade de uma democracia não excludente –ou de fato, democrática, vide que (Saffioti, 1987) aponta a necessidade da participação de todos os setores da população na construção da vida política nacional para que se verifique sua existência–, nos anos oitenta, tensionou-se a inserção das mulheres enquanto cidadãs, e também enquanto indivíduos políticos de direito, buscando o sucesso futuro na esperança de um sistema com paridade. A construção, na legalidade, dos partidos da esquerda brasileira, demonstrava-se, enquanto possível campo fértil para a disputa do campo político pelos sujeitos colocados à margem, até então, do processo político.

2.2 QUEM É O CIDADÃO UNIVERSAL?

A universalização da cidadania, conquistada pela Constituição Cidadã, por sua vez, não implicou diretamente na alteração do perfil do “cidadão universal”, que padroniza em si um ser, possível de trânsito entre todos os espaços, com destaque às esferas públicas e, portanto, políticas, encontrando relevância participativa na vida político-social. Considerando que a ausência da institucionalização estatal não afasta o teor político da esfera pública, necessitamos diferenciá-la do estado, pois, conforme Fraser (1990, p. 70)

Ela [a esfera pública] designa um espaço nas sociedades modernas, na qual a participação política é proclamada por meio da fala. É o espaço no qual cidadãos deliberam sobre seus interesses em comum, portanto, uma esfera institucionalizada de interações discursivas. Essa esfera é conceitualmente divergente do Estado; é um espaço para a produção e circulação de discursos que podem, em princípio, ser críticos ao estado. A esfera pública na teoria de Habermas é, também, conceitualmente diferente da economia oficial; não é um espaço de relações mercadológicas, mas sim de relações discursivas, uma arena para o debate e deliberação, ao invés de para a compra ou venda. Portanto, esse conceito da esfera pública nos permite manter em vista as distinções entre os aparatos do estado, a economia de mercado, e as associações democráticas, distinções que são essenciais para a teoria democrática.⁴⁶

Dessa forma, as constituições brasileiras, supracitadas, são capazes de nos fornecer o tom das características desse sujeito, nunca encontrado à margem da cidadania e podendo ser resumido em quatro pontos: homens cisgênero, brancos, heterossexuais e de classe média.

⁴⁶ Tradução nossa. Do original: *It [the public sphere] designates a theater in modern societies in which political participation is enacted through the medium of talk. It is the space in which citizens deliberate about their common affairs, hence, an institutionalized arena of discursive interaction. This arena is conceptually distinct from the state; it is a site for the production and circulation of discourses that can in principle be critical of the state. The public sphere in Habermas's sense is also conceptually distinct from the official-economy; it is not an arena of market relations but rather one of discursive relations, a theater for debating and deliberating rather than for buying and selling. Thus, this concept of the public sphere permits us to keep in view the distinctions between state apparatuses, economic markets, and democratic associations, distinctions that are essential to democratic theory.* (Fraser, 1990, p.70)

Constructo secular de diversas sociedades ocidentais, a cultura que forneceu a este sujeito a pressuposta “capacidade intelectual” para compreensão e defesa da vida civil, encontra-se, basilaramente, conectada à estrutura patriarcal e racista, antes mesmo da reflexão acerca da democracia tomar o discurso próximo ao que assumimos na contemporaneidade.

Conectados à cultura, em oposição às mulheres associadas à natureza, os homens desfrutariam, logo, da chancela da utilização autônoma da razão (Kant, *s.d.*), regendo a sociedade civil, enquanto as mulheres, possuiriam trânsito à cultura apenas por intermédio de temáticas que às resignam ao “meio-termo”⁴⁷, como a defesa de interesse de outros sujeitos, encontrando imensa dificuldade não apenas de representação, mas de espaço para reivindicação de sua cidadania. Por conseguinte, torna-se possível invocar o pensamento de Bourdieu, argumentando que,

(...) o que se aprendeu sobre gênero é mediado pelas atividades cotidianas embutidas de uma carga simbólica, estabelecido como um conjunto objetivo de referências com conceitos de feminino, para o que é permitido às mulheres, e masculino, para o que é permitido aos homens. Assim, as pessoas estruturam subjetivamente os mandatos culturais da sociedade e do momento histórico em que vivem.

Modificar essas estruturas e alterar esse quadro no qual às mulheres cabe o espaço doméstico e aos homens o espaço público, que vem desenhando o mapa da política, deixando as mulheres praticamente de fora, deveria ser uma agenda que convocasse não só as mulheres, mas a cidadania como um todo, uma vez que vai muito além das regras do jogo eleitoral e da lei das cotas de gênero, importando na necessidade urgente de se reconhecer que o fortalecimento das democracias contemporâneas passa pela reconfiguração do mapa mental de sua população e, especialmente, de suas instituições, como os Partidos Políticos, que têm por dever legal, na condição de verdadeiros “arquitetos de escolhas” da democracia, promover estratégias eficazes de expansão da representatividade das minorias políticas. (Coelho, 2020, p. 202)

Observando os locais de lideranças, até mesmo entre organizações comunitárias, ou em qualquer estrutura que objetive a ordem representativa de um grupo de pessoas, constataremos a presença majoritária deste sujeito enquanto porta-voz das reivindicações coletivas. Peculiar, no entanto, que em uma sociedade tão diversa quanto à brasileira, composta por 51,5% de mulheres, 45,3% de pardos, 10,2% pretos, 0,8% indígenas e 0,4% amarelas⁴⁸ –sem aqui abordarmos como fatores estatísticos os recortes de cisgeneridade,

⁴⁷ “Portanto, o padrão replica que em áreas de socialização mulheres performam menores níveis de conversão de natureza para a cultura, mas quando a cultura distingue um maior nível para as mesmas funções, o maior nível é restrito aos homens.

Em resumo, nós podemos ver mais uma vez a origem de mulheres parecendo mais intermediárias do que homens em respeito à dicotomia natureza/cultura. Uma membra da cultura, mesmo parecendo ter mais forte e direta conexão com a cultura, ela é vista como algo entre as duas categorias.” (Ortner, 1974, p. 20)

Tradução nossa. Do original: *Thus the pattern replicates that in the area of socialization –women perform lower-level conversions from nature to culture, but when the culture distinguishes a higher level of the same functions, the higher level is restricted to men.*

In short, we can see once again the source of woman’s appearing more intermediate than men with respect to the nature/culture dichotomy. A member of culture, yet appearing to have stronger and more direct connections with nature, she is seen as something in between the two categories.

⁴⁸ Censo IBGE, 2022. Disponível em: <<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>>. Acesso em: maio 2024.

transsexualidade, travestilidade, ou recortes quanto à orientação sexual—, este padrão segue sendo replicado. Logo, explicita-se que a possibilidade de participação de outros sujeitos e, enquanto tema desta pesquisa, a cidadania das mulheres, nunca esteve apenas atrelada à letra da lei, à constitucionalização de sua individualidade civil —esta, provavelmente, constituía um de seus menores obstáculos, e sim, na diferença política e simbolicamente construída entre homens e mulheres⁴⁹, *a priori* no seio familiar e posteriormente externalizada às outras esferas sociais (Lisboa, Manfrini, 2005, p.69), a qual surgiu como discussão apenas entre sujeitos de classe média, nos centros urbanos, até 1945 (Costa, 1991, p.49) e culminou no falso universalismo em 1989. Porém, a colocação constitucional, responsável por atrelar ao Estado a garantia do direito ao exercício da cidadania aos homens e mulheres, independentemente de classe ou etnia, exprime o direito inalienável de exigência de cumprimento.

Insuficiente, no entanto, a inclusão legal das mulheres no direito à cidadania, é denunciada por meio das violências políticas de gênero, que perpassam a violência simbólica, ao invalidar a presença de mulheres em espaços políticos ou intentar distanciá-las, utilizando de mecanismos que extrapolam o “jogo político”, alcançando teores misóginos. A misoginia, no entanto, suscita o questionamento da factualidade do jogo político não ser circunscrito em tais violências, da maneira com que é compreendido, vide que sua organização estrutura-se em consonância com a formação social, disputando o monopólio da divisão legítima do mundo social e o monopólio da utilização dos instrumentos de poder (Bourdieu, 2007). Por conseguinte, a representação política, ainda de acordo com Bourdieu (2007, p. 174)

(...) assume pois a forma de uma luta pelo poder propriamente simbólico de fazer ver e fazer crer, de predizer e de prescrever, de dar a conhecer e de fazer reconhecer, que é ao mesmo tempo uma luta pelo poder sobre os <<poderes públicos>> (as administrações do Estado). Nas democracias parlamentares, a luta para conquistar a adesão dos cidadãos (os seus votos, as suas quotizações, etc.) é também uma luta para manter ou para subverter a *distribuição do poder sobre os poderes públicos* (ou, se prefere, pelo monopólio do uso legítimo dos recursos políticos objetivados, direito, exército, polícia, finanças públicas, etc.). (Bourdieu, 2007, p. 174)

A partir desta teorização, ao refletirmos a distribuição de poder sob a premissa da masculinidade, transpassada nessa análise historiográfica da representação das mulheres, e ao nos depararmos com o cidadão universal masculinista, podemos inferir que o “jogo político” configurou-se objetivando a manutenção das relações de poder, concentrando-o entre os

⁴⁹ As funções de gênero, desenvolvidas como um dispositivo de trabalho sexual do trabalho, visando assim a exploração do trabalho, ocorre baseada, majoritariamente, em fatores biologizantes, que designam de acordo com o genital de nascimento, o sexo, o nascimento. Contudo, conforme Ortner (1974), apesar da tentativa cientificista de atrelar ao sexo caráter “natural” e universal, o mesmo também exprime-se enquanto um produto de construção cultural, umbilicalmente interligado e dependente às categorias de gênero; o sexo, reafirma a função do sujeito por meio do gênero, que fornece legitimidade a classificação do sexo. Logo, conforme Foucault (1976), estabelece-se, desde o nascimento, as manipulações das relações de poder, utilizando do sexo como uma tecnologia de categorização e de dominação.

sujeitos compreendidos socialmente enquanto “homens” e, portanto, alvos desse espaço de poder. A distribuição do poder sobre os poderes públicos, por conseguinte, conforme pensado por Bourdieu, passa a ocorrer apenas com o tensionamento das parcelas marginais dessa construção social, que rebelam-se, em atos de resistência, em relação à sua exclusão enquanto sujeitos políticos de direito, sofrendo, nessa própria exclusão, os sintomas da violência política. Na década de 1980, nesse sentido, com a redemocratização, via-se nos ideais da esquerda e nos partidos que dela provinham, a possibilidade do impulsionamento ideológico para a expansão da cidadania e acolhimento da participação política paritária de mulheres.

2.3 A ORGANIZAÇÃO DA ESQUERDA BRASILEIRA À LUZ DA REDEMOCRATIZAÇÃO

Compreendermos a construção da esquerda no Brasil requer, invariavelmente, pensarmos também a presença da direita, visto que ambas as categorias retroafirmam-se, ocupando, em teoria, espaços antagônicos na organização política da sociedade mundial. De acordo com Maciel, Alarcon e Gimenes (2017), a primeira vez em que registrou-se a utilização dos conceitos “direita” e “esquerda”, inseridos em contextos políticos, data da Revolução Francesa (1789)⁵⁰, buscando distinguir a burguesia e seus posicionamentos, das reivindicações e lutas populares, respectivamente. Sofrendo diversas alterações ao longo do tempo, por não ser estática, manteve-se em seu cerne a distinção principal que compete, à esquerda, uma maior preocupação e dedicação para com as pautas interligadas à vida social e às necessidades expressas pelas massas, em oposição às defesas relacionadas ao acúmulo da propriedade privada e capital⁵¹ (Tarouco, Madeira, 2013).

A obtenção de um fator fixo e estrutural para a caracterização da esquerda, proporciona que a categoria, heterogênea e plástica, de certa forma, de acordo com os contextos sociais, históricos, políticos e econômicos, convirja na luta pelos direitos e interesses sociais, da classe proletária –abrangendo aqui as interseccionalidades, porém, sem ignorar sua construção exclusivamente sobre a classe. Assim, tomando como objeto a estruturação das esquerdas brasileiras, precisamos partir do pressuposto, abordado por Castro (Fortes (org.), 2005, p.93), no qual a América do Sul, em oposição à América Central –mais à

⁵⁰ Ainda, de acordo com Pedro, Wolff e Silva (2022, p.02), “(...) ao lugar onde se sentaram os que buscavam a igualdade: à esquerda, e os que se identificavam com a aristocracia: à direita (SCHEEFFER, 2014).”.

⁵¹ Seguindo a produção intelectual de Bresser-Pereira (2006), não entendemos o “centro” enquanto categoria ideológico-política, pois se aceitarmos a classificação de “centro”, direita e esquerda passam a obter caráter ambíguo e volátil.

esquerda, identifica-se com vieses da democracia tradicional⁵², buscando coalizões alternativas, para alcançar maior governabilidade, inferindo características específicas ao Brasil, e intensificando uma cultura de maior tolerância para com as hierarquias e, portanto, desigualdades sociais, aproximando-se ao liberalismo (Moreira, 2000, p. 47).

Embora seja possível identificar aproximações entre as esquerdas brasileiras, sua pluralidade viabiliza uma série de subclassificações, considerando como fator diferenciador suas particularidades, e gerando, portanto, diversas correntes. Ressaltamos, apesar da pluralidade, que

Em certos momentos, em certos ângulos de análise, parece que o comunismo e os comunistas detêm uma espécie de monopólio de *ser esquerda* no Brasil.

Ora, entendo que há outras tradições que merecem ser também visitadas: a tradição, por exemplo, do catolicismo popular, do catolicismo revolucionário e do catolicismo social, em sentido amplo, sobretudo a partir dos anos 1960, ampliando-se no contexto da ditadura militar.

Há também uma tradição anarquista em nosso país que, como todos sabemos, foi muito importante até os anos 1930, registrando desde então um acentuado declínio. Mas se manteve viva, em pequenos círculos intelectuais e trabalhadores. Embora considerada enterrada por muitos, a tradição anarquista apresenta nos dias que correm sinais inesperados de vitalidade.

Há igualmente uma tradução de socialismo democrático, que existiu no Brasil em vários momentos. Depois de 1945, estruturou-se um partido, o Partido Socialista Brasileiro, que, embora sempre minoritário, chegou a alcançar uma certa expressão política e social.

Finalmente há uma tradição que eu chamaria de nacional-estatista, que apareceu com muita força a partir do Estado Novo, alcançando um certo apogeu na República que fundou em 1945 e que foi violentamente reprimida pelo movimento golpista civil-militar de 1964. (...) é uma tradição que permanece ativa, impregnando as esquerdas brasileiras. (Fortes (org.), 2005, p. 174)

Logo, pensando a cronologia apontada por Aarão Reis Filho (2005), podemos, de certa forma, concordar com a análise de Silva (2009, p. 157), ao afirmar a fomentação de uma “nova esquerda”, após o XX Congresso do Partido Comunista da União Soviética (PCUS), em 1956, oferecendo maior abertura ao socialismo democrático e o nacional-estatista, que já vigoravam no cenário nacional. Dessa forma, a conexão intrínseca entre a esquerda e o comunismo, vastamente componente do senso comum, colocou-se não apenas em questionamento, mas também em transformação.

A representação, com a ascensão da esquerda, passou não apenas a reforçar, mas também a requisitar a organização de partidos políticos, enquanto institucionalização do poder

⁵² Essa alteração tradicionalista, expressa-se com maior intensidade, ainda, no Cone Sul, visto que, “Nesses termos, seria razoável esperar que, nos países latino-americanos, a esquerda fosse nacionalista e tivesse como prioridade o desenvolvimento econômico. No Brasil, isso aconteceu quando os grupos de esquerda mais representativos afinal se associaram aos empresários industriais no pacto nacional-desenvolvimentista de Vargas e Kubitschek (1930-60). Na América Latina, porém, a esquerda deixou de ser nacionalista desde que os empresários apoiaram os golpes militares no Cone Sul. A adoção da “teoria da dependência”, seja na versão marxista, seja na versão da “dependência associada”, não foi motivo para que a esquerda se tornasse mais nacionalista, como se poderia imaginar; pelo contrário, fez com que copiasse a clássica perspectiva internacionalista da esquerda europeia do século XIX.” (Bresser-Pereira, 2006, p. 34).

das massas (Bonavides, 2016, p. 2008), visto que sua articulação, nos sistemas de representação, são de suma importância para possibilitar a disputa da hegemonia (Araújo, 2002, p. 341) e conquista do poder (Mezzaroba, 1998). Em 1922, por conseguinte, logo após a explosão da Revolução Russa (1917-1923), no Brasil cria-se o Partido Comunista Brasileiro (PCB), firmando a construção de um pólo à esquerda no contexto nacional; deste partido, houve a dissidência, senão direta, indireta, dos demais aqui estudados, devido às contradições da esquerda (Pereira, 2019).

Mesmo que, no Brasil o operariado e sindicatos tenham nutrido, em certa medida, afinidade com o trabalhismo varguista (Fortes, 2005) e flertado com a nacionalização, nunca houve a eficaz governabilidade, no país, da esquerda, caracterizando o que Bresser-Pereira (2006) nomeou enquanto o “paradoxo da esquerda” –o sucesso da eleição, mas sem conseguir dar andamento às pautas caras à esquerda, visando a exclusão das desigualdades sociais por meio dos limites democráticos, dispondo, para tanto, de estratégias reformistas. O temor do desequilíbrio de forças de poder, pode encontrar algum esclarecimento na contraposição da eleição de João Goulart, incitando certa insegurança e futuro golpe militar.

As estruturas sociais e movimentos da esquerda, durante a ditadura civil-militar, enfrentaram seus desmembramentos e mutilações, tanto pela ilegalidade, disposta no decreto AI-2⁵³, que demandou novas táticas de ação e resistência, bem como pelas mortes, divisões e autocríticas, que derrubaram o mito da esquerda monolítica (Silva, 2009). Porém, a repressão não dizimou a movimentação da esquerda, apesar de enfraquecê-la, pois mesmo na ilegalidade tomou fôlego para, fosse através de partidos ou movimentos sociais autônomos, dar continuidade à luta pela redemocratização.

Concomitante às organizações e partidos atuantes na clandestinidade, intensificou-se a Segunda Onda do feminismo, com a conscientização das questões de gênero –até então “secundárias”, e oposição efetiva aos governos militares, buscando autonomia das estruturas partidárias devido ao masculinismo, encontrado em uma esquerda que reproduzia as relações de poder e as divisões sexuais do trabalho, evidenciando a resistência não apenas enquanto produto do conservadorismo, conforme apontado, vastamente, por Heleieth Saffioti, ao argumentar, na década de oitenta, que

No Brasil, data de poucos anos a participação política da mulher, que geralmente se situa na base. Nos diretórios municipais, estaduais e nacionais dos partidos políticos é irrisória a presença feminina. E isto ocorre também nos partidos de esquerda. Ou seja, discriminar a mulher não constitui um característico apenas dos conservadores.

⁵³ “Art. 18 - Ficam extintos os atuais Partidos Políticos e cancelados os respectivos registros.”. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-02-65.htm>. Acesso em: maio 2024.

Trata-se de prática diária também dos tidos e havidos como progressistas.

[...]

A grande participação política das brasileiras tem-se dado nos movimentos sociais: associações de mães, movimentos contra a carestia, luta por creches, movimento feminino pela anistia, etc. Convém lembrar que o espaço de luta destes movimentos não é o da política institucional. (Saffioti, 1987, p. 48)

Doravante, o nó de Saffioti evidencia, propriamente, as contradições exercidas por essa esquerda que, ao apegar-se “cegamente”⁵⁴ à classe, parece negligenciar a correspondência entre opressões de classe, gênero e raça. As cúpulas destes partidos, e inclusive os aqui trabalhados, mesmo que observem, nas bases, a vasta participação efetiva de sujeitos que divergem do “cidadão universal” abordado anteriormente, não contém essa representação, e portanto, vê-se a ausência democrática em seu interior. Na atualidade, ademais, o modelo patriarcal segue frutífero nas manifestações de constrangimento à ascensão de mulheres – o âmbito da disputa inicial de poder retrata a disparidade.

⁵⁴ Nesse sentido, utilizando de Souza-Lobo, Birolli (2017, p. 25), explora a categoria de “sexualmente-cega”, importada à Ciência Política, que desconsidera as especificidades das relações sociais. Na historiografia, a tentativa de tratar as problemáticas sociais de forma coletiva e interseccional, vêm ganhando espaço, ao passo que comprova-se a impossibilidade de isolamento das vivências, logo, a cegueira aos demais recortes e mazelas, não apenas sociais, mas também político-econômicas, que confere à classe certa supremacia aos estudos, acaba por produzir debates insuficientes à historiografia e ao combate às violências de gênero, aqui políticas, que ocasionam a disparidade de mulheres em espaços político decisórios, não momentaneamente, mas sim historicamente.

2. DOS MOVIMENTOS SOCIAIS AOS PARTIDOS DE ESQUERDA

Considerando as possibilidades múltiplas de participação política, para além das estruturas partidário-eleitorais, os movimentos sociais, como o movimento feminista brasileiro, organizaram-se em diversos formatos, gerando, até mesmo, a partir de 1990, com o avanço liberalista (Pereira, 2019), organizações não-governamentais, buscando reivindicar os direitos dos sujeitos costumeiramente excluídos dos espaços institucionais de poder. Conforme já abordado, o movimento feminista possuía duas correntes principais: a) feminismo de Estado, da década de 1980, levando mulheres a ocuparem importantes cargos políticos dentro do Estado (Miguel, 2011, p. 37) e de partidos políticos, por observarem a necessidade urgente da realização de políticas públicas que tratassem especificamente dos direitos das mulheres; e b) as feministas “autônomas” e radicais, que percebiam na participação das mulheres aos partidos de esquerda um caráter reformista, e não transformador, nem tampouco exitoso, uma vez que a sua inserção nos partidos políticos não possibilitou a introdução de uma agenda política feminista (Pereira, 2019, p. 300). No entanto, apesar do distanciamento procedimental, nenhuma das correntes nega a legitimidade da outra.

Esta divergência do sistema político, fruto de um longo processo, que para além da percepção de características masculinistas nos partidos, também observava que os partidos políticos, como estrutura orgânica conectada ao povo, ao chegar ao governo conectava-se ao Estado e sua manutenção (Bogo, 2010, p.12), ainda, possuía e possui ligação intrínseca com a redução do feminismo como uma “luta menor” (Pinto, 2003), diante das outras questões sociais. A verificação dos partidos de esquerda, como alternativas, logo, aproximava-se mais às reformas dentro do sistema democrático vigente do que à radicalização de transformação, tornando a possibilidade de eleição de mulheres, que de acordo com Araújo (2011 apud Moreira, Barbeira, 2016, p. 46), possuía maior índice de sucesso quando a candidatura ocorria por meio de partidos da esquerda brasileira, mais acentuada quando pelo PT, tímida.

No período compreendido entre a redemocratização, portanto, até a lei responsável por inserir as cotas eleitorais de candidatura, a presença de mulheres nos espaços político-partidários institucionais, com ênfase em cargos majoritários, era baixa, possuindo um grande contraste em relação aos homens. Essa realidade, na atualidade, passa por um lento progresso, porém, a estruturação dos movimentos sociais feministas autônomos permanecem com as mesmas premissas e inseguranças presenciadas nos anos 80, por perceberem que os partidos “mantém os olhos no governo” (Pereira, 2019), esquecendo-se de “manter os ouvidos nas demandas sociais”. A alteração, perceptível a partir da literatura, encontra-se na relação

constituída entre os movimentos feministas e os partidos políticos da esquerda, uma vez que com as crises do capitalismo e, portanto, descrença de parcelas da população no sistema político atual, passa-se à compreensão dos movimentos sociais como atores políticos que desempenham o mesmo papel dos partidos na orientação da luta política da classe trabalhadora (Pereira, 2019, p.317).

Em relação ao acesso de mulheres aos partidos políticos enquanto filiadas e componentes das bases dos partidos da esquerda brasileira aqui trabalhados, em nosso recorte temporal, podemos observar que, embora não reproduza o disposto no eleitorado brasileiro, que atualmente, segundo dados do TSE, é composto por 53% de mulheres e 47% de homens, há uma proporção de, ao menos, a cada 10 filiados, 04 mulheres, conforme a tabela abaixo.

Tabela 1 - Porcentagem de mulheres filiadas ao PT, PSOL, PCB, PCdoB e UP (2014, 2018, 2022)

Partido	2014	2018	2022
PT	43,49%	44,34%	46,41%
PSOL	42,85%	44,97%	48,90%
PCB	44,13%	44,59%	46,39%
PCdoB	44,41%	44,58%	46,10%
UP ⁵⁵	-	-	50,05%

Fonte: Elaborada pela autora com base em dados do TSE

A partir da análise dos dados de filiação, torna-se possível observar uma leve diferença entre os partidos tradicionais da esquerda brasileira, como PCB, PCdoB e PT, fundados ainda no século XX –1922, 1962 e 1980, respectivamente–, e o PSOL e UP, com fundações mais recentes –2004 e 2019, e proposições mais radicais em relação ao espectro da esquerda; a proporcionalidade UP, inclusive, aproximou-se da composição do eleitorado brasileiro, no correspondente ao gênero⁵⁶. Dessa forma, seus registros enquanto partidos surgiram a partir, justamente, das demandas de movimentos sociais com posturas mais radicalizadas do início do século XX, que não observavam nos demais partidos de longa tradição, o enfrentamento aspirado às lacunas do sistema quanto às temáticas voltadas às

⁵⁵ Apesar de ter sido fundada em 2016, a Unidade Popular foi registrada oficialmente apenas em 2019, razão pela qual não há dados de filiação relativos às eleições de 2018.

⁵⁶ De acordo com dados do TSE, o eleitorado brasileiro é composto por 52,35% de mulheres e 47,33% de homens. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Julho/eleicoes-2022-mulheres-sao-a-maioria-do-eleitorado-brasileiro>>. Acesso em: 13 de maio de 2024.

desigualdades de classe, étnico-raciais, de gênero, sexualidade, entre outras, visto as alterações ocorridas entre os próprios movimentos sociais a partir da égide do tempo.

Tais desigualdades, logo, são intensificadas devido à configuração do espaço político como um local genderizado, racista, elitista e colonialista (Biroli, 2018, p. 172), responsável por tecer antagonismos entre os espaços públicos e privados. A definição destes espaços, por meio dos antagonismos de gênero, por sua vez, explicita a biopolítica do poder (Foucault, 2023, p. 150), em uma junção do biopoder e da política, os quais a partir da legitimação de uma suposta ciência, responsável por impor comportamentos às características corporais, para gerem os corpos e as relações mantidas entre os sujeitos, buscando facilitar não apenas as opressões, mas também as explorações. Nesta organização –disputada, das relações de poder, o homem sempre possui papel de maior força e, portanto, relevância. Não diferente é a política, conceito e local de disputa, sistematizado a partir de capitais simbólicos⁵⁷.

Salientamos que, dentre os partidos aqui abordados, embora nosso recorte temporal inicie somente em 2014, o Partido dos Trabalhadores esteve à frente da presidência do Brasil desde o primeiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva, em 2003, caracterizando, em conjunto ao movimento político observado no Cone Sul, o avanço das esquerdas, tomando para si, mesmo que indiretamente, a possibilidade e responsabilidade da articulação de políticas públicas que atendessem às demandas das mulheres e a viabilização da realização de políticas públicas por mulheres, desvinculando-as da política do desvelo⁵⁸ e reconhecendo suas perspectivas nas mais diversas matérias concernentes à política. Em construção desde a metade da década de 1990, foi justamente no período dos governos do PT, que a Lei de cotas do sistema eleitoral aumentou suas atribuições.

3.1 AS COTAS ELEITORAIS

O processo de estruturação da atual Lei nº 9.504/1997, intitulada “Lei das Eleições”, responsável por determinar diversos limites de candidaturas e repasse de verbas levando em consideração o gênero dos candidatos, iniciou ainda em 1995, quando a então Deputada Federal Marta Suplicy (PT/SP), protocolou a criação de uma lei⁵⁹ com o objetivo de

⁵⁷ (...) poder atribuído àqueles que obtiveram reconhecimento suficiente para ter condição de impor o reconhecimento.” (Bourdieu, 1987, p. 164).

⁵⁸ A “política do desvelo” ou “pensamento maternal”, de acordo com Miguel (2014, p. 195), é uma construção de patriarcado que, ao basear-se na predileção e “dom” para com o cuidado, por parte das mulheres, restringem seu trabalho à aplicação de políticas de amparo social, saúde, educação ou meio ambiente, em oposição à “política de interesses”, onde não caberia parcialidade ou sensibilidade. Logo, novamente, esta divisão destina aos homens os trabalhos considerados mais intelectualizados e valorizados, antagônicos ao “sentimentalismo natural” das mulheres.

⁵⁹ Lei 9.100/1995. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19100.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.100%2C%20DE%20

institucionalizar a reserva para a candidatura de, no mínimo 30% de mulheres por partido, aos cargos das Câmaras Legislativas Municipais. Após tramitação, acordou-se a legislatura de lei que indicasse a candidatura de 20% de mulheres aos cargos, contudo, os partidos poderiam realizar a candidatura para 120% das cadeiras disponíveis, ou seja, não aumentou-se a paridade. Posteriormente, a lei⁶⁰ foi incorporada à nível federal, deliberando um percentual mínimo de 30% e máximo de 70% de reserva candidaturas para cada sexo, em cargos proporcionais –deputadas(os) estaduais, federais, distritais e vereadoras(es) (Banhos, 2019).

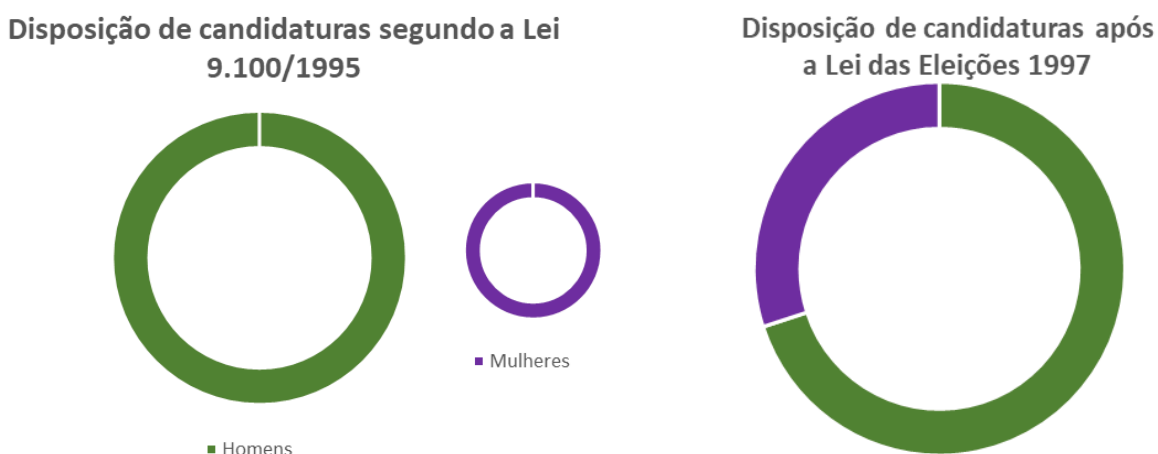


Gráfico 1: Disposição de candidaturas segundo a Lei das Eleições de 1995 e 1997. Elaborado pela autora com base nas leis 9.100/1995 e 9.504/1997.

Importante ressaltar, que na primeira configuração da Lei, em 1995, os partidos poderiam destinar 100% das vagas disponíveis à candidatura aos homens, e criar uma espécie de “contingente de reserva”, com 20% de vagas dispostas às mulheres. Apenas em 1997, que a soma deveria totalizar 100% das vagas disponíveis (30% no mínimo, para um sexo, e 70% para o outro).

Mudanças ocorridas ao início do século XXI, por sua vez, foram responsáveis por tornar obrigatório –anterior à 2009 a aplicação da lei era facultativa, em eleições proporcionais para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Câmaras Municipais e Assembleia Legislativa, o preenchimento dos 30% de vagas para a candidatura, uma vez que anteriormente era obrigatório apenas a reserva. Em 2018, quando passou por sua última

[9%20DE%20SETEMBRO%20DE%201995.&text=Estabelece%20normas%20para%20a%20realiza%C3%A7%C3%A3o,Art>.](#) De acordo com Busnello (2023), a Lei 9.100/95 foi uma conquista articulada pela campanha “Mulheres sem medo do poder”, desenvolvida pela bancada feminina do Congresso Nacional, seguindo uma série de recomendações para a garantia do exercício democrático pelas mulheres, articuladas pela Organização das Nações Unidas (ONU), concebidas a partir de conferências da década de 1990 (Prá, 2014).

⁶⁰ Lei 9.504/97.

alteração, a lei passou a destinar a reserva de, pelo menos, 30% do fundo eleitoral e mínimo de 30% do tempo de propaganda eleitoral gratuita, por meio da televisão e rádio, à cada sexo, buscando assim, diminuir a ocorrência de candidaturas laranjas⁶¹, exploradas pelos partidos como uma alternativa à obrigatoriedade da candidatura de mulheres e também oportunizar maior chance de competitividade aos candidatos de ambos os sexos, sendo estabelecidos, ademais, limites ao repasse de verbas, pois, como drible final, os partidos destinavam às mulheres apenas nos últimos dias de campanha política. Seu não-cumprimento pode resultar em multas e cassação de toda a coligação e partido, a partir de julgamento da Justiça Eleitoral.

A compreensão das candidaturas suspeitas de fraude como um mecanismo de burlar a participação política das mulheres, delineando a política institucional brasileira enquanto um espaço de afirmação de virilidades, ocupada apenas por sujeitos homens, nos proporciona uma das lentes possíveis para a leitura de uma amplitude de questões que aparecem enquanto entraves para a efetiva participação e representação. Para tanto, primeiramente, faz-se necessário abordar os obstáculos relacionados à divisão sexual do trabalho, que impacta, simultaneamente, nas possibilidades de participação política, pois resulta em uma distribuição desigual de recursos materiais necessários à participação, com destaque ao tempo livre e renda (Biroli, 2018, p.23). Logo, prejudica-se a produção de capital social, essencial para a obtenção do apoio de seus respectivos partidos políticos, para a candidatura aos cargos majoritários.

De acordo com Sacchet (2009), em uma análise de Putnam (2003), há dois tipos distintos de capital social, que dividem-se em subcategorias: a) o capital social privado e b) o capital social público. O primeiro, o capital social privado, é obtido através do que convencionou-se chamar “capital social *bonding*”, caracterizado por “ligações fortes entre grupos mais ou menos homogêneos, que têm experiências comuns, como por exemplo, entre membros de famílias, vizinhos, comunidades, grupos de mulheres, etc.” (Sacchet, 2009, p. 309), impulsionando à luta por questões interligadas às experiências pessoais e, nesse contexto, coletivas. Já o segundo, o capital privado, caro ao sistema político, engloba o “capital social *bridging*” e o “capital social *linking*”. O capital social *bridging*,

refere-se àquelas ligações menos profundas, porém, mais abrangentes, estabelecidas entre grupos mais heterogêneos e plurais”. (...) O CS do tipo *linking* refere-se às ligações com pessoas e grupos que estão em posição de poder ou de influência, sejam elas relativas à economia ou à política. Ele também diz respeito às ligações

⁶¹ Popularmente conhecidas como “candidaturas laranjas”, são fraudes eleitorais responsáveis por nomear candidatas, sem a real intenção de elegê-las, apenas para o cumprimento das cotas. Em 2022, o TSE estabeleceu critérios para identificar a fraude relacionada à cota de gênero, sendo eles: candidatas que obtiveram votação nula ou insignificante; prestação de contas com movimentação financeira idêntica; e a falta de ações efetivas de campanha (TSE, 2024).

dos indivíduos com as instituições formais (WOOLCOCK, 2001). (Sacchet, 2009, p. 310)

As diferentes classificações de capitais sociais, referidos por “CS” em Sacchet, permite-nos observar que, a partir desta teoria, há uma assimetria em relação aos espaços em que estão sendo cultivados tais de capitais sociais, fazendo com que a presença de capitais públicos seja almejada em sujeitos candidatos às eleições políticas, pelos partidos, possuindo interferência direta no desempenho institucional. Mesmo que, dentre as sub categorias de capital público, ocorram diversas limitações de trânsito e diálogo, principalmente por questões sócio-culturais e econômicas, impulsionadoras da exclusão e dificultadoras do compartilhamento de locais por indivíduos que ocupam posições divergentes nas relações de poder, ocasionando a distribuição desigual dos capitais sociais (Bourdieu, 1986), encontra-se o CS público, no contexto brasileiro, majoritariamente, ainda de acordo com Sacchet (2009), em homens.

Isso ocorre, dentre uma série de fatores, em razão da presença de mulheres, principalmente, em grupos homogêneos e pequenos, interligados às questões comunitárias, devido à identificação da casa como centro da vida coletiva das mulheres (Hollanda (org.), 2019, p. 390). Quando jovens, no entanto, também verifica-se a ação de mulheres nos movimentos estudantis, com a intensificação do afastamento em relação ao avanço à vida adulta, em oposição aos homens, que mesmo depois de adultos, permanecem atuando com maior incidência em diferentes ciclos, conectados ao trabalho, economia, lazer e, portanto, política. O recorte, apontado por Sacchet, da faixa etária, demonstra as articulações “sutis” do patriarcado moderno, que ao passar dos anos intensifica à imposição de trabalhos de cuidados às mulheres –em relação aos familiares, ao lar, aos filhos, etc., restringindo seu acesso tanto a espaços de lazer, quanto à lugares que não estejam, substancialmente, conectados com suas experiências. Esse distanciamento, acaba por dificultar a conquista de apoio dos partidos políticos, mas também a adesão de eleitores, pois, apesar de possuírem um “público mais fiel”, este número de pessoas demonstra-se insuficiente para a construção bem-sucedida de uma candidatura ou de uma eleição.

Ao observarmos os pré-requisitos de escolha dos partidos políticos para as candidaturas, os apontamentos relacionados às condições materiais e produção de capitais sociais são de extrema importância, pois os partidos políticos passam a não reconhecer nestas mulheres, com baixo capital social público, a potencialidade necessária para a eleição, escondendo sob a égide da “falta de ambição”, uma série de violências de gênero e imposições de papéis de gênero que impossibilitam e excluem as mulheres de locais decisivos

ao seu sucesso político, uma vez que o campo político é construído a partir de capitais simbólicos. Ao tratar das desigualdades políticas, em consonância com Sacchet, Biroli (2019), demonstra o trabalho não remunerado –de cuidado, simultâneo, geralmente, ao trabalho formal, como a caracterização da dupla, quando não tripla jornada de trabalho das mulheres, conformando a configuração dos papéis de gênero na existência de mulheres para a subserviência a outros e preterindo a construção de interesses próprios, inserindo-as sempre no local da política do desvelo.

Justamente, esta exploração permite que os homens possuam tempo para transitarem entre os espaços de construção do CS *linking*, resultando na predileção por parte dos partidos políticos, que investem em suas campanhas de forma mais considerável, uma vez que a quantidade de eleitos é determinante para o recebimento de verba para o fundo eleitoral das campanhas seguintes, configurando a democracia brasileira, em suma, como um jogo de mercadorização da representatividade, considerando, de acordo com Miguel (2014, p. 106), que após o advento do neoliberalismo, o mercado passou a regular, mesmo de forma oculta, o caráter democrático das sociedades –este, impõe-se sobre o Estado, fazendo com que o último recue. Objetivando o êxito das candidaturas de mulheres, dessa forma, para além das cotas eleitorais, torna-se nevrálgico, principalmente, o impulsionamento das condições materiais imprescindíveis para que as mulheres possam participar dos meios caros à criação do capital social público, e conseqüentemente, passem a dispor de apoio e suporte durante a campanha eleitoral, pelos partidos, e não somente visualizadas enquanto números mandatórios ao cumprimento de uma lei, pois mesmo ao reconhecermos sua relevância, ao analisarmos os números, podemos perceber que há, fundamentalmente, seu atendimento, mas não seu tensionamento.

Quando ponderamos o tensionamento das cotas eleitorais, elevando a representatividade de mulheres para além dos 30%⁶², dispostos no corpo da Lei das Eleições, passamos a tensionar o que Coelho (2020) chamou de “teto de cristal”, ou seja, os limites impostos à participação das mulheres, mesmo que informalmente. A análise dos dados a partir deste viés, nos permite concordar com o argumento de Miguel (2014, p. 69), onde a igualdade substantiva, responsável pela possibilidade de discussão de todos, *como se* fossem iguais, demonstra-se desprezível, pois impulsiona a retirada da pauta da existência ou inexistência

⁶² Compreendemos, a partir da análise de números, que apesar da lei definir que “cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo.” (Brasil, 1997), e não especificamente para candidaturas de mulheres, as cotas foram instauradas para obrigar os partidos a atender a participação das mulheres, uma vez que o oposto nunca configurou-se –70% de candidaturas de mulheres e 30% de homens, por isso, nos referimos à candidatura de mulheres.

das condições de acesso à política, que permitiriam a efetiva inclusão dos públicos subalternizados⁶³, como mulheres e trabalhadores, à esfera pública. Logo, o teto de cristal demonstra que os partidos políticos, não raramente, consideram os 30% como porcentagem estática, ou seja, mínimo e máximo, sem levar em plena consideração à disposição da sociedade e do eleitorado na construção igual da representatividade.

Destarte, ao observarmos os dados dos partidos de esquerda, aqui estudados, para cargos relativos às eleições majoritárias, percebemos que nas últimas três eleições vêm ocorrendo um movimento crescente na porcentagem de candidatura de mulheres, em relação aos homens, para cada cargo, com a exceção da UP, que participou, pela primeira vez, em 2018, rompendo, já inicialmente este teto de cristal e candidatando, para a ampla maioria dos cargos, mais mulheres do que homens. Esse movimento, no entanto, iniciou em 2014 de maneira tímida, expondo, ao período, a ausência da emenda responsável por regular a destinação do fundo eleitoral e tempo de propaganda gratuita.

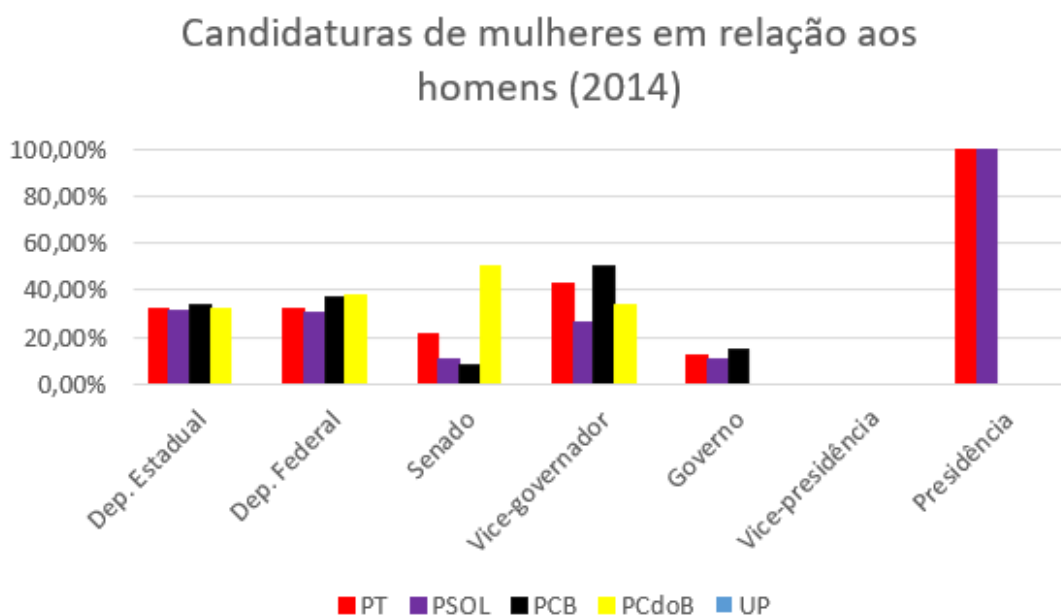


Gráfico 2: Candidaturas de mulheres em relação aos homens (2014). Elaborado pela autora com base em dados coletados do TSE.

⁶³ A esse respeito, Biroli (2018, p. 199), baseada em Sonia Alvarez, defende a articulação de espaços onde se realizem discussões de contrapúblicos subalternos, em “arenas discursivas paralelas onde membros de grupos sociais subordinados inventam e circulam contradiscursos para formular interpretações antagonistas de suas identidades, seus interesses e suas necessidades” (Fraser, 1992, p. 123 apud).

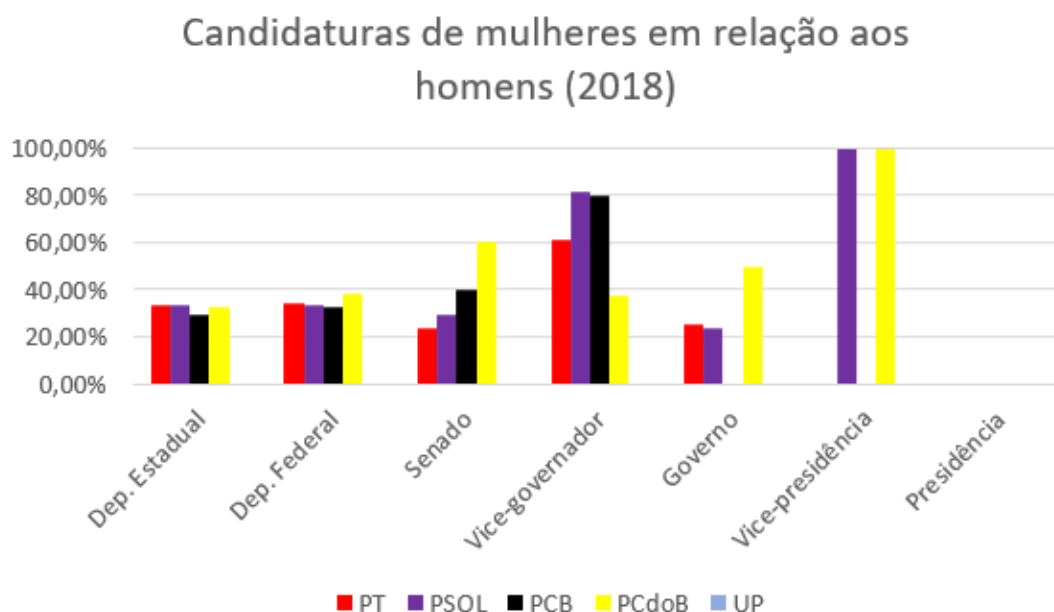


Gráfico 3: Candidaturas de mulheres em relação aos homens (2018). Elaborado pela autora com base em dados coletados no TSE.

A partir do levantamento de dados, para além da abstração do aumento na quantidade de candidatas, que na última eleição chegaram, em alguns casos e partidos, aos 40% de candidatos gerais aos cargos, é possível visualizar que o PT, com seu viés mais tradicionalista à esquerda, e também maior público eleitor, em consideração aos demais, possui menos candidatas mulheres em todos os cargos, tanto em 2018, quanto em 2022 (Gráfico 7). A exceção é delineada, nesta pesquisa, no ano de 2014 (Gráfico 2), quando demonstrou índices similares aos demais e desponta, conforme veremos posteriormente, ao analisar as eleições efetivas, com a candidatura à presidência de uma mulher, Dilma Rousseff –eleita para o seu segundo mandato e alvo de golpe de estado.

Vale ressaltar, ainda, no tocante às candidaturas, que a exposição das porcentagens de distribuição por sexo, de cada vaga, não corresponde diretamente à orientação da Lei das Eleições, que dispõe as cotas, conforme já explicitado, para cadeiras da Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas. A especificidade dos cargos aos quais competem as cotas, elucidam, por sua vez, a queda das candidaturas para o senado, governos e presidências, indicando o avanço de candidaturas de mulheres relacionado, prioritariamente, ao atendimento à legislação do que às demandas populares –e feministas.

O argumento, aqui tecido, da priorização de cumprimento da Lei das Eleições para evitar punições pelo seu descumprimento, encontra suporte nos dados levantados por Wylie e

Gatto (2019 apud Passarinho, 2019). Os dados denunciam que, com exceção do NOVO, todas as siglas responsáveis por lançar candidaturas para a Câmara dos Deputados, em 2018, tiveram ao menos 10% de candidaturas laranjas entre as mulheres, com 35% das candidaturas totais atingindo, ao máximo, 320 votos, expondo a provável ausência de campanha. Entre esses números, encontram-se alguns dos partidos de esquerda aqui tomados como objetos, como o PT, com cerca de 11% de candidatas laranjas, o PSOL, com 27%, e o PCdoB, com 31%.

3.2 O GOLPE DE 2016

O golpe, responsável por destituir a então presidenta, Dilma Rousseff, de seu segundo mandato, apesar da culminância em 2016, passou por um longo processo de estruturação e argumentações, que buscavam legitimar o que foi chamado de *impeachment*. O complexo princípio das resistências em relação ao governo, encontra espaço ainda na primeira eleição do Partido dos Trabalhadores, em 2003, quando Lula assumiu a presidência, em um contexto onde a geopolítica sul-americana obtinha sucesso na eleição de governos mais “progressistas”, os quais propunham uma série de reformas para diminuir as desigualdades –sem romper com a lógica capitalista, em locais de superexploração da força de trabalho (Oliveira, 2016).

As inúmeras políticas públicas⁶⁴, que impulsionaram o poder de compra e participação na economia das classes populares, além do enfrentamento ao neoliberalismo, sem prejudicar a acumulação de capital pela grande burguesia, passou a gerar um descontentamento de uma direita conservadora e reacionária –movimento que tomou lugar não apenas no Brasil, como vêm tomando ao redor do globo, obtendo como referência, à exemplo, os Estados Unidos⁶⁵, visto a histórica interferência e relação política obtida entre as elites norte-americanas e brasileiras. Esta direita, por sua vez, descontente com o caráter conciliatório de classes, promovido pelo governo, que avançava em pautas importantes, como por exemplo a regulamentação do trabalho doméstico, com a obrigatoriedade de contratação pela CLT, estarreceu-se ainda mais com a eleição e reeleição de Dilma, que enfrentou a atuação da

⁶⁴ “No contexto brasileiro, a opção dos governos PT foi notoriamente a de tentar proporcionar melhorias das condições de vida da classe trabalhadora por meio de políticas de caráter de assistência emergencial, concessão de crédito facilitado e valorização real do salário mínimo e de seu poder de compra. Ao lado disso, houve o incentivo ao capital identificado ou produzido em território nacional, notadamente no setor de agronegócios e a indústria naval, à construção civil e à indústria de bens de consumo, através da desoneração de produtos como eletrodomésticos, automóveis, motocicletas e caminhões, além da promoção de obras públicas de infraestrutura.” (Oliveira, 2016, p.209)

⁶⁵ Ver: SOUZA, M. A. D. de. FINGUERUT, A. Que direita é esta? As referências a Trump na Nova direita brasileira pós-Michel Temer. **Revista Tomo**, n. 33, 229-269, jul./dez. 2018.

“onda conservadora” do Brasil, aprovando diversas leis, como a do feminicídio, em 2015 (Pedro, Wolff, Silva, 2022), para além de nomear diversas mulheres ao “núcleo duro” do governo, à exemplo, a Casa Civil, a Secretaria de Relações Institucionais e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, entre outros órgãos. Destacamos, ademais, o apoio político ao mecanismo institucional brasileiro voltado para mulheres - a Secretaria de Política para as Mulheres (SPM), sendo relevante o destaque da nomeação da primeira Ministra com uma reconhecida trajetória feminista, além do aumento de quase 18% no orçamento da SPM de 2010 para 2011 (SPM, 2011), aumentando assim, a representatividade (Paradis, 2013, p.80).

A construção da narrativa, dessa forma, visando culpabilizar os governos do PT por todas as ocorrências de “corrupção”, perpassou por uma série de medidas tomadas pelo judiciário, e nesse cenário pelas personagens de Deltan Dallagnol e Sérgio Moro –inclusive criticadas e ilegítimas, aproveitando-se de uma série de reações, como as “jornadas de junho” –manifestações populares em razão do aumento das passagens de transporte público nas capitais (Pedro, Wolff, Silva, 2022)–, para subentender o “clamor popular” pelo *impeachment* de Dilma, condenada por um suposto crime: as “pedaladas fiscais”. Nunca consideradas para a criminalização de ações políticas anteriormente, e futuro alvo de decreto de Michel Temer⁶⁶, a condenação de Dilma em razão das “pedaladas fiscais” demonstrou a parcialidade golpista na justificativa de seu afastamento, que, sobretudo, escancarou a misoginia da política brasileira.

Como instrumentos do golpe, de acordo com Pedro, Wolff e Silva (2022), a misoginia e o antifeminismo foram articulados ainda nas manifestações populares, tanto de 2013 quanto de 2015, exprimindo a violência política de gênero. Essas expressões, surgiram de diversas formas: na mídia, que representava Dilma enquanto histérica⁶⁷; nas faixas carregadas nas manifestações; nos adesivos dos carros, que apresentavam Dilma com as pernas abertas nos dispositivos para o abastecimento de carros; e no dia da votação para o “*impeachment*”,

⁶⁶ Assumindo a presidência em 2016, após o golpe, Temer sancionou a Lei 13.332/2016, responsável por determinar que “tais práticas [as pedaladas fiscais] não seriam passíveis de caracterização como ‘crime de responsabilidade’;” (Oliveira, 2019, p. 206),

⁶⁷ Para além da capa “emblemática” e misógina, da IstoÉ, a edição 2417 de 2016, da mesma revista, traz uma série de reportagens e matérias destacando o “temperamento” de Dilma, com destaque para a intitulada *Uma presidenta fora de si*, onde alega que, “É bem verdade que Dilma nunca se caracterizou por ser uma pessoa lhana no trato com os subordinados. Mas não precisa ser psicanalista para perceber que, nas últimas semanas, a presidente desmantelou-se emocionalmente. Um governante, ou mesmo um líder, é colocado à prova exatamente nas crises. E, hoje, ela não é nem uma coisa nem outra. A autoridade se esvai quando seu exercício exige exacerbar no tom, com gritos, berros e ofensas. (...) Os surtos, os seguidos destemperos e a negação da realidade revelam uma presidente completamente fora do eixo e incapaz de gerir o País.”. Disponível em: <https://istoe.com.br/450027_UMA+PRESIDENTE+FORA+DE+SI>.

majoritariamente por homens, que “em defesa da família brasileira”, em “defesa da honra”, votavam para o “tchau, querida”, atingindo seu ápice no discurso de votação, do então deputado Jair Bolsonaro, ao declarar seu voto à favor do *impeachment* com a declaração “pela memória do coronel Brilhante Ustra, o pavor de Dilma”⁶⁸. Momento exemplar da misoginia política brasileira, essa fala demonstrou o conforto em um parlamentar, representante da população, homenagear e tomar para si a figura de um torturador, como se do jogo político passasse a fazer parte a identificação com torturadores, sem receber nenhuma punição, sendo possível inferir que “o golpe não foi misógino apenas porque retirou uma mulher da presidência, ele foi misógino porque o sacrifício político de Dilma só aconteceu daquela maneira porque ela é mulher” (Maluf, 2021, p.146).

Ao tensionar o teto de cristal da participação das mulheres na política, elegendo-se e se reelegendo, Dilma provocou um desequilíbrio nas relações de poder –engendradas por meio de forças opositoras inseridas na esfera pública, com caráter patriarcal e burguês, delineada para o controle por capitalistas, líderes e militares–, causando o estopim da permanência da esquerda diante ao governo nacional, e intensificando as resistências conservadoras de direita e extrema-direita, tornando-se o alvo do “ódio ao PT” e exacerbando, portanto, a violência política de gênero, que pode ser compreendida como toda e qualquer violência articulada em razão do gênero, visando a manutenção de uma ordem social patriarcal e a exclusão de mulheres dos espaços políticos (Albaine, 2022). A tolerância, no entanto, por parte das políticas institucionalizadas e partidos da esquerda –inclusive PT, demonstrou-se na ausência de uma posição combativa, conforme Maluf, ao alegar que

(...) o PT e as demais forças de esquerda não conseguiram dar uma resposta pública vigorosa ao golpe, que já se anunciava desde o início do segundo mandato de Dilma, e à agressiva campanha antipetista (...). Especificamente em relação à presidenta Dilma, esse ódio se somou à misoginia oculta das instituições políticas e ao enunciado de que a presidência da República, assim como outros cargos políticos e lugares de poder, não é um espaço a ser ocupado por mulheres. (Maluf, 2021, p. 145).

Por conseguinte, o local conquistado a muitas mãos, vozes e luta, dispendo em Dilma o *ethos* da participação política feminina (Blay, Avelar, Rangel (org.), 2019, p.445), a partir de uma atitude golpista, retornou às mãos dos homens, sem que os partidos da esquerda brasileira advogassem não apenas a conquista, mas também a capacidade da ocupação política pelas mulheres. Isso posto, a ausência de manifestações públicas diante o episódio de violência política de gênero, exprime o berço patriarcal da organização da política brasileira, e portanto, dos partidos.

⁶⁸ Ver: Bolsonaro exalta Ustra na votação do impeachment de 2016. (2020, 48seg). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=xiAZn7bUC8A>>

Considerando que, em 2014, mesmo com a eleição de Dilma, os índices de candidatura de mulheres para os cargos majoritários eram baixos, a eleição efetiva não ocorreu com ampla representatividade, conforme apresentam os números dispostos no gráfico 4, pelos partidos de esquerda.

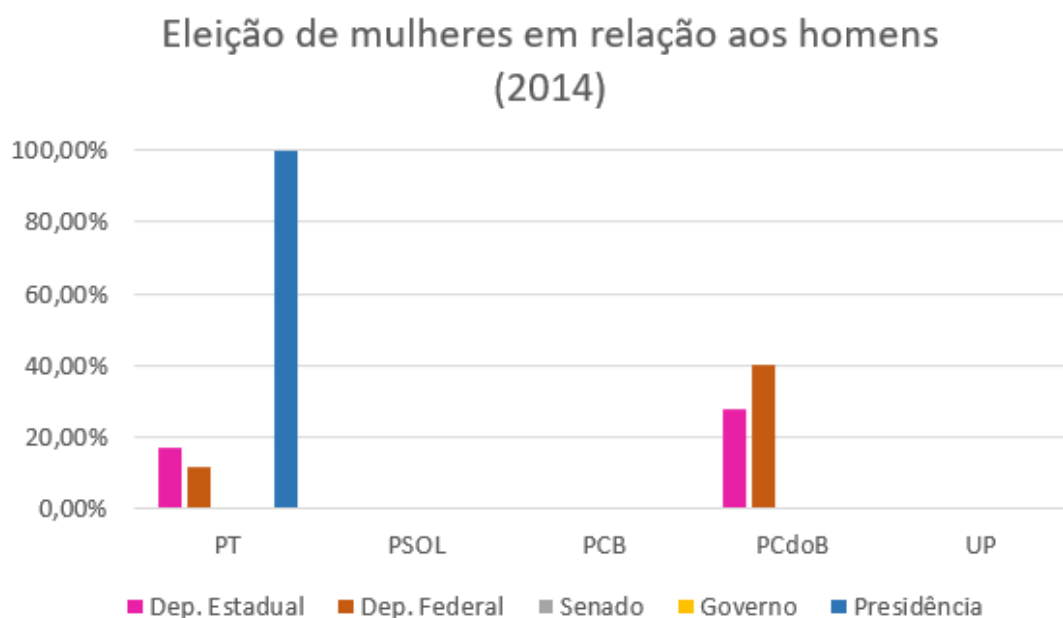


Gráfico 4: Eleição de mulheres em relação aos homens (2014). Elaborado pela autora com base em dados coletados no TSE.

Outro fator que deve ser destacado, ao analisarmos o gráfico, diz respeito à ausência de eleição ampla pelos partidos de esquerda aqui abordados: apenas o PT e o PCdoB obtiveram candidatas eleitas pelo voto popular nessas eleições. Ainda, apesar de os dados, bem como irá se repetir, posteriormente, na leitura dos demais gráficos, aparentarem uma participação progressiva e significativa dessas mulheres nos espaços institucionais de poder, alguns pontos precisam ser esclarecidos: a) os partidos da esquerda não elegeram quantidades significativas de assentos para os cargos políticos, portanto, mesmo que a abstração dos gráficos assumam a impressão de valores relevantes, em quantitativo numérico representam o preenchimento de pouquíssimas cadeiras pelas mulheres⁶⁹; b) a maioria das mulheres eleitas então, seguem o perfil proposto por Blay, Avelar e Rangel (org., 2019): mulheres cisgênero, brancas, urbanas e de classe média, concebendo uma nova forma de hegemonia, dentro das parcelas marginalizadas da sociedade; c) a violência política de gênero, atua, para além do impeditivo prévio às eleições, no exercício político por meio da restrição do acesso

⁶⁹ Nesse ciclo, por exemplo, o PT elegeu 18 deputadas estaduais, 9 deputadas federais, 0 governadoras e uma presidenta. Já o PCdoB elegeu 7 deputadas estaduais e 4 deputadas federais.

participativo à comissões ou da constituição e discussão de pautas que componham seus interesses multidisciplinares, ocasionando o desprezo pela legitimidade de suas posições políticas.

O recrudescimento da direita, também como um movimento global, replicado em diversos outros países, visando, inclusive, a retirada de direitos conquistados dos contrapúblicos subalternos –com ênfase às mulheres negras⁷⁰, ocorreu simultaneamente a uma “nova onda feminista”, denominada por Heloísa Buarque de Hollanda (2018), como uma “explosão feminista”, que tomou as ruas, revelando as mulheres como protagonistas da resistência às novas ondas conservadoras. A partir de 2017, com maior ênfase, presenciamos diversas marchas e protestos, – como as quatro edições da Marcha 8M, #EleNao e protestos contra o assassinato da vereadora Marielle Franco, mulher negra da esquerda brasileira, atuando por meio do PSOL–, organizados por coletivos feministas, reconhecendo nos governos ascendentes a ameaça aos direitos civis, e possibilitando, de acordo com Pedro, Wolff e Silva (2022, p. 22-23), que em meio à crise do “populismo de esquerda” e encarnação do “populismo de direita”⁷¹, se tornassem “interlocutoras centrais no debate político brasileiro”.

Logo, a partir das manifestações que tomaram as ruas em oposição⁷² voraz à candidatura do deputado anteriormente citado, Jair Bolsonaro, que entre diversas falas racistas, misóginas, xenofóbicas e homofóbicas, lançou-se à presidência, foi possível apreender a imperatividade da ânsia por uma democracia representativa, com maior paridade de gênero nos espaços decisórios. O aumento participativo, por sua vez, possibilitaria a

⁷⁰ “Com o enxugamento e o esvaziamento de projetos sociais (como o Bolsa Família e o Minha Casa Minha Vida), a redução sucessiva do reajuste previsto do salário mínimo, chegando, em 2021, ao menor poder de compra em 15 anos (segundo o DIEESE), e o acelerado desmonte das políticas distributivas e de inclusão, ocorreu uma rápida reversão do ganho de poder aquisitivo das camadas populares. De 2015 a 2019, 4,5 milhões de pessoas entraram na faixa da extrema pobreza, somando 13,5 milhões de pessoas miseráveis no país, vivendo com 145,00 reais por mês, sendo 75% de pretos ou pardos e 51% de mulheres. Com a pandemia, essa situação se agravou, aumentando para 27 milhões de pessoas, ou seja, 12,8% da população brasileira na pobreza extrema. Os governos Lula e Dilma retiraram milhões de brasileiros da linha da pobreza e da pobreza extrema (75% entre 2002 e 2012) – desses milhões, a maioria era de mulheres chefe de família ou responsáveis únicas pelo sustento da casa. Hoje esse quadro está se revertendo: dos milhões de brasileiros retornando às linhas de pobreza e de pobreza extrema, a maioria são mulheres, principalmente mulheres chefes de famílias, majoritariamente mulheres negras.” (Maluf, 2021, p. 147, 148).

⁷¹ Ainda, de acordo com Pedro, Wolff e Silva (2022, p.3), Chantal Mouffe (2018), “Lembra, ainda, que populismos de direita e de esquerda não são “dois lados de uma mesma moeda antidemocrática”. Complementa retomando Laclau, reiterando que a diferença entre populismo de direita e de esquerda está na forma como se constrói a noção de povo, que não é sinônimo de população; “o povo é uma construção política”, e finaliza sustentando que um populismo de esquerda seria anticapitalista, ao passo que o populismo de direita seria antiliberal, contra o capitalismo financeiro e pelo protecionismo.”

⁷² Ainda, segundo Maluf (2021, p. 155) “(...) se ficarmos apenas no cálculo eleitoral, é importante lembrar que os eleitores são majoritariamente mulheres, e foram as mulheres que representaram a maior rejeição a Bolsonaro, conforme todas as pesquisas pré- eleitorais divulgadas durante a campanha, e mesmo nas várias enquetes de avaliação de seu governo, são as mulheres as que expressam a maior rejeição.

reorganização das relações dos poderes políticos, abrangendo perfis plurais de cidadãos na composição de projetos, levando em conta a ampliação da agenda política por meio destes sujeitos (Biroli, 2018). A percepção da inevitabilidade desta demanda, no entanto, não atingiu apenas a esquerda brasileira, como também a direita, que articulou suas candidaturas para mulheres em prol dos “papéis de gênero”, em defesa da “família tradicional brasileira” e, em suma, da estrutura hierarquizante da sociedade.

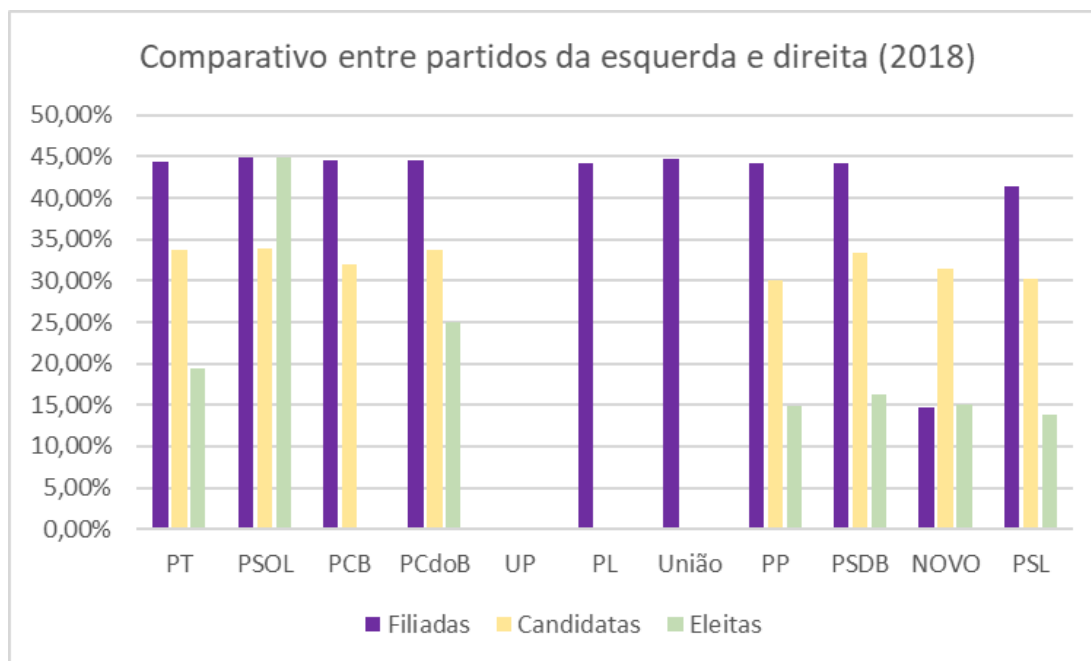


Gráfico 5: Comparativo entre partidos da esquerda e da direita (2018).⁷³ Elaborado pela autora com base em dados coletados do TSE.

Dispondo de números similares de filiadas, com exceção do partido NOVO, podemos perceber o esforço articulado pelos partidos de direita⁷⁴ para a candidatura e eleição de mulheres que representassem suas pautas, sendo possível afirmar que, na composição observada em 2018, de 16,20% de mulheres (TSE) na política nacional –em cargos majoritários, obtinha uma larga participação de mulheres representando a direita brasileira⁷⁵.

Defendida e abordada neste trabalho, bem como pelos movimentos feministas, a

⁷³ Os dados para candidatura e eleição, quando trabalhados em comparativo partidário entre direita e esquerda, pressupõe a junção dos cargos relativos à deputadas estaduais, federais, governadoras e presidência. Ressalto, ademais, que estes dados são sempre em comparação com sua própria categoria e em porcentagem, logo, por exemplo, ao analisarmos o PT, de 100% de filiados, cerca de 44% são mulheres, de 100% de candidatos, cerca de 34% são mulheres e de 100% de eleitos, cerca de 19% são mulheres.

⁷⁴ A seleção dos partidos de direita aqui abordados se deu, justamente, levando em consideração aqueles que ganharam maior visibilidade e apoio popular a partir de 2016, com o golpe de Dilma Rousseff e a eleição de Jair Bolsonaro.

⁷⁵ De acordo com os dados coletados pela autora da base de dados do TSE, os partidos de esquerda aqui abordados totalizaram 50 mulheres eleitas, dispostas da seguinte forma: 29 pelo PT, 13 pelo PSOL e 8 pelo PCdoB; já os partidos nesta pesquisa considerados enquanto representantes da direita, totalizaram 54 mulheres eleitas, dispostas da seguinte forma: 18 pelo PSL, 16 pelo PP, 17 pelo PSDB e 3 pelo NOVO.

representação e suas possibilidades perpassam por diferentes possibilidades teóricas, sublinhando, de acordo com Pitkin, que nem toda forma de representação é democrática (Miguel, 2014, p. 257), pois necessita-se desvincular o programa político do sujeito de seu corpo. Dessa forma, podemos pensar dois eixos centrais para a representação: a) representação descritiva, identificada na direita e, de acordo com Pitkin (1967), indesejada, parte do pressuposto de uma identidade de grupo *a priori* à construção social, focando na composição do corpo legislativo em detrimento de atividades e políticas públicas que tenham como foco a conquista e manutenção de não apenas direitos, mas também espaço, às mulheres (Sacchet, 2012); e a b) representação substantiva, tomaria forma a partir da defesa de pautas que tivessem como foco e objeto as pessoas marginalizadas dos espaços de poder – neste caso, as mulheres, independente do sujeito que os levassem a pauta.

Considerando as críticas possíveis aos dois modelos, percebemos como alternativa o conceito de perspectiva social, argumentado por Sacchet, refletido na essencialidade da inclusão de membros de grupos sociais distintos, em processos políticos-decisórios, visando, por conseguinte,

(...) democratizar a definição da agenda pública, na medida em que suas experiências múltiplas contribuem para colocar novos assuntos em pauta, para uma leitura de questões políticas em geral a partir de diferentes ângulos, enquanto ao mesmo tempo podem fornecer soluções distintas, por vezes mais apropriadas, para essas questões. (Sacchet, 2012, p. 421)

Compreendendo que a categoria “mulheres” não é verificada enquanto um *corpus social* homogêneo, a presença e perspectivas de mulheres de direita divergem daquelas assimiladas pelas mulheres de esquerda, expondo, geralmente, o apoio ao retrocesso em uma série de direitos das mulheres, que intendem auxiliar na desconstrução de hierarquias misóginas e patriarcalistas, à exemplo a recente discussão acerca do PL 1.904/2024⁷⁶. Portanto, a simples presença descritiva destas mulheres nestes espaços, não configura, consequentemente, um avanço nas pautas do movimento de mulheres.

Ao analisarmos, individualmente, o desempenho dos partidos de esquerda, objeto deste estudo, nas eleições de 2018, podemos compreender, melhor, a distribuição aos cargos e seus efeitos na sub-representação, revelando a crise dos partidos como instrumentos da

⁷⁶ O Projeto de Lei nº 1.904/2024, de autoria de trinta e três deputados, podendo-se destacar a presença de Ely Santos - REPUBLIC/SP, Simone Marquette - PMDB/SP, Cristiane Lopes - UNIÃO/RO, Renilce Nicodemos - PMDB/PA, Franciane Bayer - REPUBLIC/RS, Carla Zambelli - PL/SP, Greyce Elias - AVANTE/MG, Bia Kicis - PL/DF, Dayany Bittencourt - UNIÃO/CE, Lêda Borges - PSDB/GO, Coronel Fernanda - PL/MT, Julia Zanatta - PL/SC, propõe alteração no Código Penal Brasileiro, acrescentando pena de 20 anos às mulheres que realizarem aborto após a vigésima segunda semana, independente das condições da contração da gravidez. A pena aos estupradores, permanece de 10 anos. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2434493&fichaAmigavel=nao>>.

representação política.

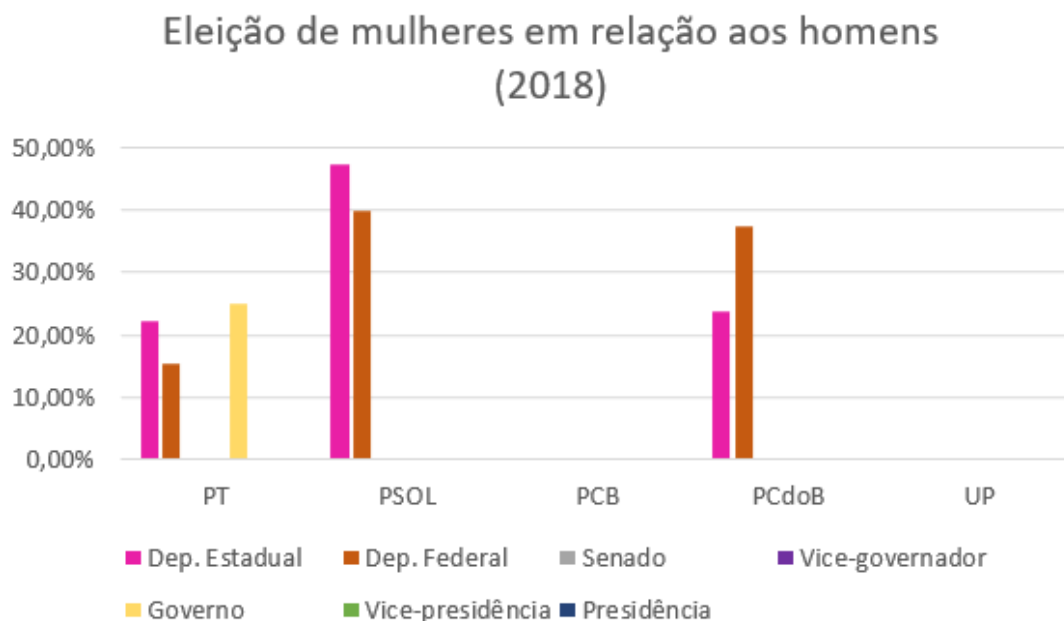


Gráfico 6: Eleições de mulheres em relação aos homens (2018). Elaborado pela autora com base em dados coletados do TSE.

Majoritariamente, com exceção de uma governadora pelo PT, Maria de Fátima Bezerra, no estado do Rio Grande do Norte, apenas deputadas estaduais e federais foram eleitas. Em um panorama geral, Sacchet (2022) aponta que a região que mais elegeu mulheres, tanto em 2018, quanto em 2022, é o Centro-Oeste, porém, ao olharmos para os números dos partidos de esquerda, há maior proporcionalidade entre o sudeste (Tabela 2). Ainda, em Pernambuco tivemos a eleição de um mandato coletivo de mulheres, o “Juntas” (PSOL), composto por cinco mulheres, sendo elas: Kátia Cunha, Joelma Carla, Carol Vergolino, Robeyoncé Lima e Jô Cavalcanti. Nessa eleição, houve o salto do PSOL, justamente no sudeste, elegendo, nesta região o maior percentual de mulheres –em relação aos homens que elegeu, e a mesma quantidade do PT, totalizando 08 eleitas, entre 03 deputadas federais e 05 deputadas estaduais; o PT, por sua vez, nessa região elegeu 06 deputadas estaduais e 02 deputadas federais.

Embora, em uma primeira e rápida observação aos gráficos, seja possível perceber um modesto aumento em relação às mulheres eleitas na esquerda entre 2014 e 2018, em relação aos homens, para realizarmos a leitura correta dos gráficos, torna-se imprescindível levar em consideração o balanço contextual do período, expondo a partir do exame, algumas ressalvas. Em conformidade ao já explorado, neste período houve a intensificação de uma “onda reacionária” da direita e extrema-direita brasileiras, ocasionando, inclusive, a eleição para a

presidência de Jair Bolsonaro, à época do PSL. Sua eleição, baseou-se fortemente no processo sensacionalista da Lava Jato⁷⁷, que intensificou a descrença na política e o ódio ao PT, pela população, vinculados, principalmente, aos delírios anticomunistas (Oliveira, 2016, 209).

Neste sentido, nas eleições de 2018, houve a diminuição do preenchimento de assentos em todos os espaços políticos decisórios por parte da esquerda, conforme observado na Câmara dos Deputados, representado em imagem abaixo (Figura 1). A exceção ocorreu, proporcionalmente, devido a eleição, com maior porcentagem, pelo PSOL, a qual, por sua vez, pode ter sido impulsionada pelo protagonismo dos movimentos feministas nas resistências –tanto por intermédio das redes sociais, quanto a partir de intervenções de protestos–, apresentadas no subcapítulo anterior, correlacionado ao processo do Golpe de 2016 e do fortalecimento da direita⁷⁸. Ademais, podemos inferir que o aumento da participação na esfera pública, de maneira quantitativa, não traduz, conseqüentemente, um aumento de poder dentro da mesma, que devido ao seu caráter patriarcal, reflete a permeabilidade seletiva da democracia e do Estado, expressa no que Biroli (2018, p.201), definiu como a “(...) desigualdade no acesso a recursos para definir o que tem relevância no debate político”, razão pela qual a atuação em cargos eletivos e de primeiro escalão, compreendidos em ambiente político historicamente pertencente aos homens brancos e proprietários, é dificultada.

⁷⁷ A Operação Lava-Jato, iniciada em 2014 e permeada por sensacionalismos, teria, em tese, como função investigar e solucionar as operações de corrupção envolvendo dinheiro público, a partir da Petrobrás. Porém, acabou por apresentar uma certa perseguição política ao PT, culpabilizando em seus representantes e, principalmente em Lula, o comando da “maior corrupção da história” (Oliveira, 2016).

⁷⁸ Uma das possibilidades para essa reflexão, é o ativismo político no meio digital, utilizado pelo movimento #EleNao, principiado pela criação de um grupo no *Facebook* intitulado “Mulheres Unidas Contra Bolsonaro”. O grupo, em pouco tempo, reuniu cerca de um milhão de mulheres, que sem vínculo partidário explícito, utilizava, da rede coletiva para realizarem discussões contra o então candidato Jair Messias Bolsonaro. Mesmo após a eleição, o grupo permaneceu na ativa, contribuindo “para que o movimento feminista e a oposição se organizassem sem um partido político específico e unissem milhões, apenas com o ideal de impedir um governo de extrema direita, pautado em preconceitos e violência.” (Figueira, 2019, p. 28).



Figura 1: Distribuição de cadeiras na Câmara dos Deputados. (2018). Imagem retirada da plataforma g1.

Evidentemente, as cerca de um milhão de mulheres que tomaram as ruas, reclamando a representatividade nos espaços públicos⁷⁹ e também, opondo-se à Bolsonaro no #EleNao⁸⁰, participaram do processo eleitoral como eleitoras, quando não como, além disso, candidatas. Portanto, podemos observar a partir dos índices coletados, sua colaboração para o tensionamento dessa resistência e dos limites do habitus (Miguel, 2014, p. 223), culminando na eleição de mulheres pela esquerda brasileira.

As interseccionalidades, no entanto, são expressas igualmente dentre a multiplicidade das mulheres de esquerda, sendo necessária a reflexão acerca do perfil dessas mulheres eleitas. Levando em consideração todos os entraves expostos anteriormente, à seleção por

⁷⁹ “A política é *atualizada* como espaço masculino. A história do espaço público e das instituições políticas modernas é a história da acomodação do ideal de universalidade à exclusão e à marginalização das mulheres e de outros grupos sociais subalternizados. Vem sendo contada por intelectuais feministas de um modo que explicita as conexões e as tensões entre patriarcado e capitalismo, desvenda o caráter patriarcal do pensamento e das instituições políticas modernas e as matrizes de dominação que são ao mesmo tempo patriarcais, racistas e colonialistas.” (Biroli, 2018, p. 172, 173).

⁸⁰ Conhecidos como Movimento Ele Não ou apenas #EleNao, os protestos em oposição à candidatura à presidência pelo então deputado federal, Jair Bolsonaro, foram grandes demonstrações populares lideradas por mulheres que ocorreram em várias partes do Brasil e do mundo. Essas manifestações ocorreram em 29 de setembro e 20 de outubro de 2018, representando a maior mobilização popular durante a campanha eleitoral presidencial de 2018 no país. Contudo, este movimento não deteve-se apenas as ruas, tomando as redes sociais para a construção de debates políticos, em oposição à nova onda da direita.

parte dos partidos, da candidatura dos sujeitos e o aumento do papel das mídias –tanto de redes sociais, quanto televisão e rádio, na eleição destes candidatos, o “padrão” seguido por essas mulheres, geralmente, permanece de acordo com o hegemônico no tocante à raça e classe: mulheres cisgênero brancas, de classe média. Por vezes, inclusive, as mulheres eleitas dispõem de “capital político delegado” (Miguel, 2014), quando algum familiar, companheiro ou amigo, homem, já eleito, delega e anuncia esta mulher como sua sucessora. Isso posto, a possibilidade para mulheres negras, e/ou pobres, em acessar esse espaço é diminuta, pois também não possuem os meios para que ganhem relevância dentro dos partidos. Progressivamente, contudo, especialmente pela esquerda, é possível percebermos um aumento no número de mulheres negras.

3.3 A RETOMADA DA ESQUERDA AO GOVERNO

Os movimentos de resistência, iniciados anteriormente à eleição de Jair Bolsonaro, não foram atenuados após sua eleição, e encontraram outras formas de articulação durante metade do governo de Bolsonaro, em virtude da pandemia mundial do Coronavírus (2020-2022)⁸¹, que impossibilitou que as insatisfações da população –inclusive com o trabalho de combate à pandemia, tomassem as ruas. Espaços formativos de discussões e a disseminação de materiais informativos, compreendido enquanto “ativismo digital”⁸², foram realizados, ainda, por meio das redes sociais, incitando a mobilização da população que, sofrendo as sanções do governo de direita, vivenciava os impactos como o retorno do Brasil ao mapa da fome, 29,4% da população brasileira abaixo da linha da pobreza e 8,4% da população em extrema pobreza, aumento da cesta básica –2022 chegou à 18%, para além dos ataques aos direitos das mulheres, população LGBTQIAPN+, pessoas negras, pessoas com deficiência, indígenas, entre outros. A realidade cotidiana e material do país, impulsionou as insatisfações, que possibilitaram, em outubro de 2022, a eleição, novamente, de um partido de esquerda, o PT.

A eleição de 2022, por sua vez, contou com onze candidatos à presidência, tratando da

⁸¹ A pandemia do Coronavírus foi assim caracterizada pela OMS, em 11 de março de 2020, devido à intensa distribuição geográfica da doença COVID-19. Apesar do decreto do fim de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, em relação à COVID, ter sido publicado em maio de 2023, em 2022, em virtude de um ano desde a vacinação inicial de combate ao vírus, as medidas de isolamento já tinham sido amenizadas.

⁸² Importante ressaltar que a realidade tecnológica do Brasil, compreendendo sua posição no Sul Global, evidencia as desigualdades de acesso às tecnologias e, portanto, aos espaços de debates políticos por meio das redes sociais, que ocorreram no período da pandemia. Dessa forma, podemos relacionar que os mais atingidos –a parcela mais pobre da população, não participou dessas discussões ativamente. Ver: LODERO, Alessandra Staggemeier. LEITE, Martina Bravo Leite. GREGORI, Isabel Chirstine Silva De. *Ativismo Digital na pandemia de COVID-19 no Brasil. Anais do 6º Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade: mídias e direitos da sociedade em rede*. Santa Maria, 2022, p. 1-19.

mais alta instância da política institucional brasileira. Desses, 04 mulheres e 07 homens, ou seja, 36,36% de mulheres candidatas para o cargo, com duas candidatas (18,18%) por partidos de esquerda: Vera Lúcia (PSTU) e Sofia Manzano (PCB), com 0,02% dos votos válidos e 0,04%, respectivamente (TSE, 2022). A UP, aqui abordada, obteve como candidato Léo Péricles, com 0,05% dos votos válidos (TSE, 2022). PSOL e PCdoB, apoiaram a candidatura do petista Lula. Nos demais cargos, as candidaturas ficaram dispostas da seguinte forma:

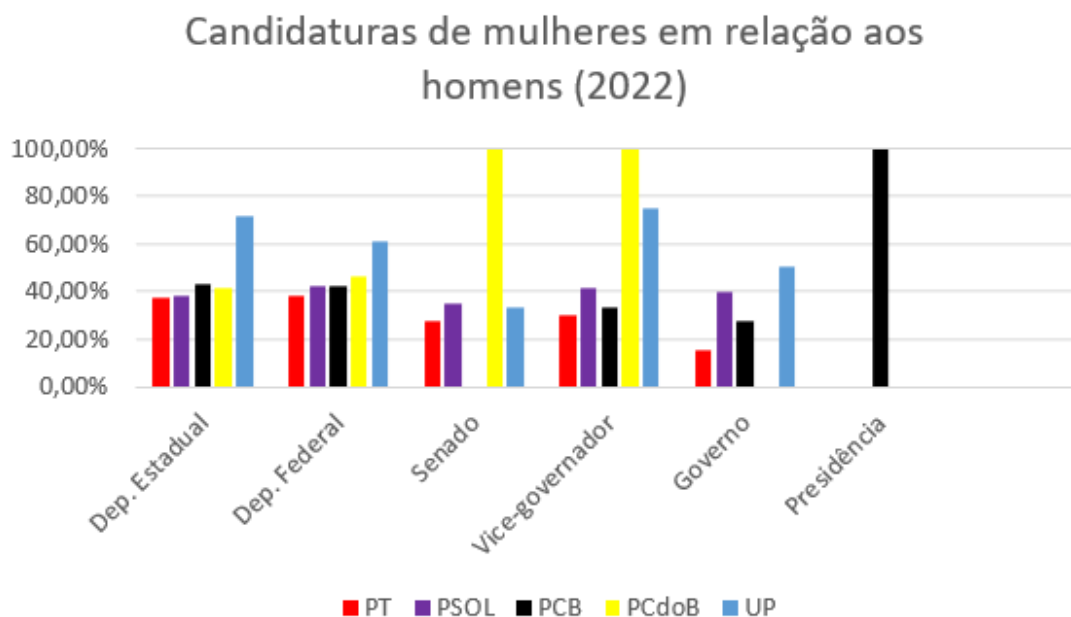


Gráfico 7: Candidaturas de mulheres em relação aos homens (2022). Elaborado pela autora com base em dados coletados do TSE.

De forma geral, houve o aumento da proporcionalidade de candidatas, em todos os cargos, chegando, em média, aos 40%, com exceção da UP, que –com ressalva de presidência e senado, candidatou pelo menos 50% de mulheres a cada cargo para as eleições. Após a UP, obtém destaque o PCdoB, seguido pelo PCB, PSOL e, finalmente PT, o último, aproximando-se mais do “limite” imposto pela legislação, alcançando poucos pontos percentuais acima dos 30%. Uma primeira leitura, pode nos dar a impressão de que, a possibilidade em verificar o tensionamento do teto de cristal da política brasileira, está interligada ao maior esforço dos partidos de esquerda menos tradicionais, ou, no caso do PCdoB, PCB e UP, possuem “menor destaque” na contemporaneidade, convertendo em baixos índices de mulheres eleitas. Em contraposição, os partidos de maior destaque, apesar da eleição maior de candidatos e, portanto, de mulheres, não tencionaram, por meio de suas candidaturas, o aumento da representatividade. No entanto, a discussão da eficácia das

candidaturas, perpassa pela análise de outro possível dado relevante: as candidaturas “laranjas”, uma vez que, apesar de não existir estudos já publicados que trabalhem esta questão, em relação à última eleição, o aumento progressivo da sua prática, em concomitância ao avanço da Lei das Eleições, nos permite concluir que, por lógico, em 2022 a prática foi utilizada, diminuindo, assim, à efetiva concorrência.

Ao discutirmos as questões relacionadas à subrepresentação, geralmente atribuímos à intensificação da desigualdade aos partidos da direita, porém, ao examinarmos os dados das eleições de 2022 e compararmos, por exemplo (Gráfico 8), o partido eleito para a presidência (PT), em oposição ao partido rival (PL), vemos uma diferença para a candidatura geral de mulheres de apenas quatro pontos percentuais –32,26% de candidatas pelo PL e 36,91% de candidatas pelo PT. Considerando que a pauta da igualdade de gênero, há décadas exprime-se enquanto temática de debate na esquerda⁸³, esperaríamos que os números pudessem apontar conclusões mais otimistas.

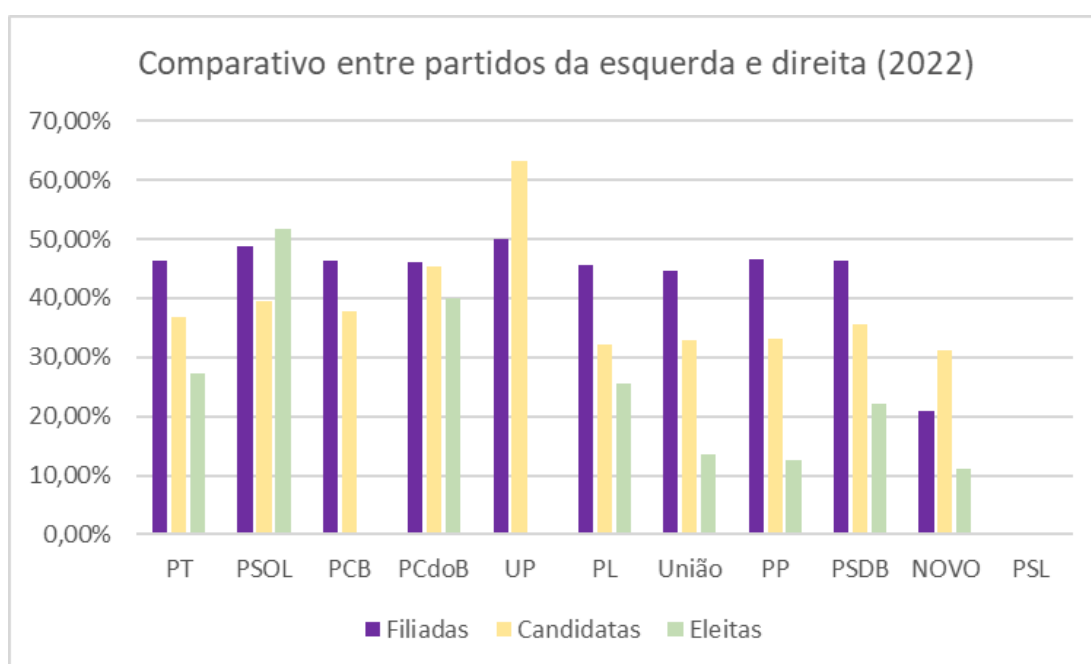


Gráfico 8: Comparativo entre partidos da esquerda e direita (2022). Elaborado pela autora com base em dados coletados do TSE.

No tocante à eleição, ademais, percebe-se maior porcentagem de eleitas, em relação aos homens, nos partidos de esquerda, alcançando maior proporcionalidade, dentre aqueles que elegeram –UP e PCB não obtiveram nenhuma candidata eleita. Contudo, todos os

⁸³ Podemos refletir, para a exemplificação, acerca do Partidos dos Trabalhadores (PT), que de forma pioneira, em 1991 implementou uma política interna de cotas de gênero para a estrutura de suas lideranças e deliberações importantes (Ayres, 2018).

partidos da direita alvos desta pesquisa elegeram mulheres, resultando numa maior presença de mulheres de direita na política brasileira, do que aquelas à esquerda.

Ainda em relação à eleição pelos partidos da esquerda, o PT elegeu mulheres para quatro instâncias –Câmara Legislativa, Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional. O PSOL, que elegeu a maior porcentagem de mulheres –destacamos aqui a primeira candidata mulher transgênero negra, Erika Hilton, a ser eleita–, alcançando paridade na Câmara dos Deputados, não elegeu senadoras, nem governadoras ou vice-governadoras, bem como o PCdoB, que ficou entre os 28% de Deputadas Estaduais e 43% de Deputadas Federais. Comparando, brevemente, com a direita brasileira, considerando os Gráficos 05, 08 e 10⁸⁴, correspondentes ao período 2014 a 2022, podemos constatar que 2022 foi o ano com a maior porcentagem de candidatas eleitas pelos partidos da direita brasileira também.

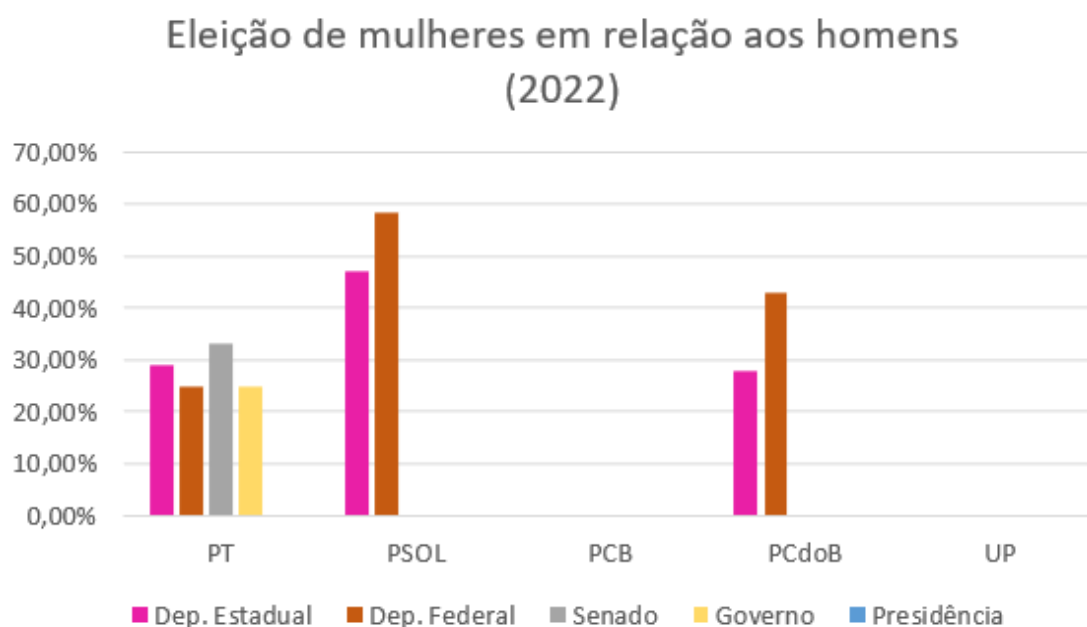


Gráfico 9: Eleição de mulheres em relação aos homens (2022). Elaborado pela autora com base em dados coletados do TSE.

Novamente, apesar da vitória eleitoral de Lula, a direita brasileira conquistou maioria nos espaços políticos, imputando ao caráter do governo atual um programa mais conciliatório e de baixa governabilidade. A ampliação da participação de mulheres de esquerda, logo, ocorre em um ambiente para além de estruturalmente patriarcal, bem como composto por uma maioria de sujeitos que reforçam comportamentos e configurações patriarcais diariamente. Logo, semelhante à 2018, o progresso na representação de mulheres, vem acompanhado na

⁸⁴ Ver anexo II.

queda de representação da esquerda, o que pode ser visto na composição atual da câmara (Figura 2).

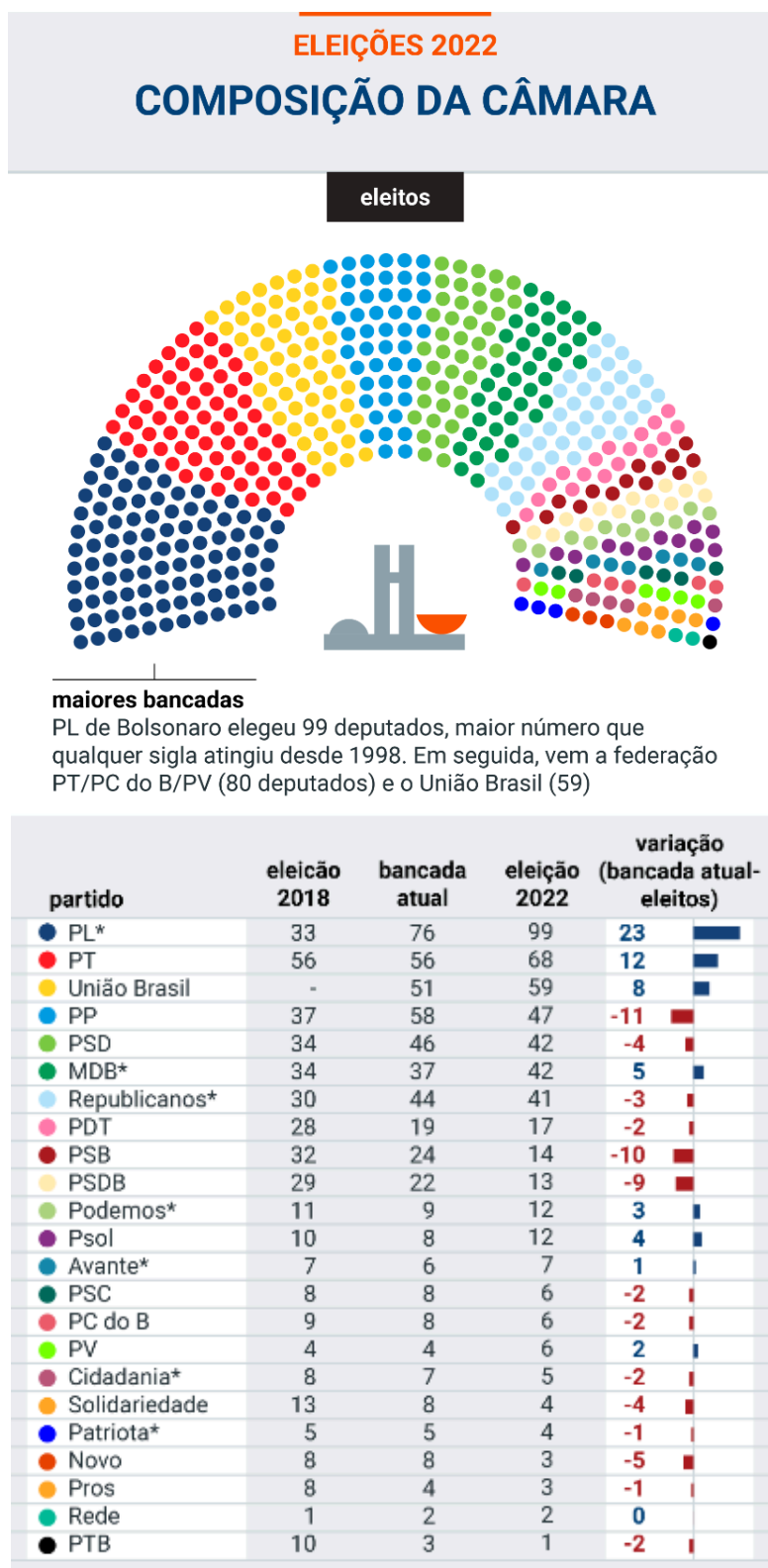


Figura 2. Eleições 2022: Composição da Câmara. Imagem retirada da plataforma Poder360.

3.3.1 Breve perfil das mulheres eleitas

Entre as mulheres eleitas, pelos partidos de esquerda objetos desse estudo, para o Congresso Nacional e Assembleias Legislativas, a partir de dados coletados da plataforma TSE, é possível perceber uma alteração pequena, ao longo dos anos, do perfil étnico-racial –isso ocorre, também, pela alteração do perfil das candidatas. Logo, as disparidades dentro do sistema político brasileiro, se manifestam não apenas em relação ao gênero, mas também em questões de classe e étnico-raciais, não representando a configuração da sociedade brasileira. O aumento, conforme percebido na Tabela 03, bem como em relação aos demais índices, ocorreu de forma geral na política brasileira, tomando como base os dados dispostos por Sacchet, Alves e Gruneich (2022), onde aponta-se que “as mulheres não brancas tiveram um desempenho eleitoral comparativamente maior que o das mulheres brancas”, pois, enquanto em 2018 representavam 17% das eleitas para a Câmara dos Deputados, em 2022 passaram a representar 32%.

Tabela 3 - Distribuição étnico-racial entre as eleitas pelo PT, PSOL, PCdoB e PCB (2014, 2018, 2022)

Ano	Autodeclaração étnico-racial	Deputadas estaduais	Deputadas Federais
2014	Branças	94,74%	83,34%
	Negras	5,26%	16,66%
	Indígenas	0%	0%
2018	Branças	57,15%	76,48%
	Negras	42,85%	23,52%
	Indígenas	0%	0%
2022	Branças	65,86%	58,34%
	Negras	34,14%	33,33%
	Indígenas	0%	8,33%

Fonte: Elaborada pela autora com base em dados do TSE

Vem ao encontro da subrepresentação, mesmo que em 2022 tenha ocorrido uma mudança de perfil com aumento considerável de mulheres e negras, especialmente no parâmetro geral em 2022, nesse sentido, não somente de um modelo de política baseado no

⁸⁵ Apesar de ter sido fundada em 2016, a Unidade Popular foi registrada oficialmente apenas em 2019, razão pela qual não há dados de filiação relativos às eleições de 2018.

sujeito universal –homem cisgênero, branco, heterossexual, mas também devido à história escravocrata e racista brasileira, que impõe a racialidade enquanto fator determinante não apenas à escolha política, bem como às oportunidades de classe à estes sujeitos. Não é atoa, por conseguinte, que entre as mulheres pretas e pardas, 41,3% encontram-se na pobreza e 8,1% na extrema-pobreza, de acordo com o IBGE (2022).

As impossibilidades materiais para a existência digna, em consequência, expressa que, quando alcançam papéis de relevância entre movimentos sociais e partidos, adentrando o meio político, faltem recursos para a realização de campanhas e aumento dos capitais sociais e políticos, que apesar de simbólicos, cumprem funções essenciais para a eleição. Em 2020, logo, percebendo a forma com que a estrutura política brasileira –racializada e genderizada, opera na escolha e incentivo de candidatos às eleições, gerando uma lacuna proposital ao sucesso de sujeitos subalternizados, o STF determinou a destinação de 30% do Fundo de Eleitoral para candidatos negros. Os indígenas, neste contexto, não são nem mesmo considerados como alvos da legislatura, como se do espaço da política institucional não fossem sujeitos –em semelhança ao mesmo movimento responsável pela exclusão das mulheres, no século XX. As inúmeras desigualdades socioeconômicas, principalmente, para além da perpetuação da crença de um sistema democrático “civilizatório”, antagônico aos *modus vivendis* das populações indígenas, fizeram com que, desde as décadas de 1960 e 1970 os povos indígenas se articulassem para a organização de ocupação de esferas públicas (Dorneles, Veronese, 2018), no sentido exposto por Habermas, que não as vincula, diretamente à espaços de realização da política institucional. Essa organização, permitiu com que alcançassem maior espaço, mas ainda insuficiente para que adentrassem e adentrem à esfera da democracia brasileira, por meio da representatividade.

Destarte, observando a ausência de mulheres indígenas enquanto deputadas estaduais, eleitas pelos partidos aqui abordados, nas últimas três eleições, podemos inferir a permanência da exclusão desses sujeitos, legislando sobre eles, sem que haja poder de participação nas tomadas de decisões. Logo, as presenças diminutas de negras e indígenas, em 2014, passaram por ínfimas alterações nas duas eleições seguintes, manifestando a confirmação de que, à exceção de 2014, quanto mais alto o cargo, menor é a participação dos sujeitos marginalizados.

3. À GUISA DA CONCLUSÃO: DEMOCRACIA (IN)SUFICIENTE?

O conceito de democracia, permite-nos a exigência de meios para o êxito em diversas pautas, possuindo, como fator central, o atendimento às demandas do “povo”. Embora, durante muito tempo (Hollanda (org.), 2019, p.82), a categoria “povo” tenha contemplado apenas as diferenças de classe, a busca pela justiça de gênero, produto de lutas históricas na América Latina (Blay, Alevar, Rangel (org.), 2019, p. 119), determinou a basilaridade da categoria “gênero” e “igualdade de gênero”, para o alcance da democracia. Assim, a democracia se faria, não apenas como um sistema conciliatório de classes, como o percebemos na atualidade a partir de sua característica burguesa, mas também a partir da determinação de uma política que representasse à todos e, que por conseguinte, legislasse em prol dos direitos de todos, e não apenas do mercado, desregulando as inúmeras formas de opressões responsáveis por dividir a população brasileira entre exploradores e explorados, subjugadores e subjugados, em uma eterna relação de força e poder dicotômica.

As relações de poder, aqui exploradas a partir dos dados de partidos da esquerda brasileira, possuem conexão fundamental com a estruturação sistêmica baseada no patriarcado, onde exclui-se as mulheres da esfera pública e, portanto, dos espaços políticos, viabilizando as explorações de seus corpos e interesses, interligados, intimamente, à divisão sexual do trabalho. Expressando, inicialmente, a esperança da possibilidade de transformação, os partidos de esquerda no país têm atuado no formato de pequenas reformas, intendendo assim, manter sua governabilidade, realizando o “jogo da direita”. Concebendo, ainda, as interferências da direita à aprovação e manutenção de políticas públicas que objetivem a diminuição das desigualdades, entre elas a de gênero, buscou-se compreender a atuação dos partidos *a priori* às suas legislações, encontrando como objeto, as suas disposições de candidatos e a comparação com as igualdades discursivas, caras às suas narrativas.

Ressaltando a temporalidade como o período em que já vigorava a Lei 9.504/1997 –uma espécie de reforma dentro do sistema (Miguel, 2014, p. 192), responsável por legislar as eleições, e determinar a cota mínima de candidaturas de 30% para cada sexo e máxima de 70%, porém com algumas alterações adicionadas ao passar dos anos, percebe-se que os números coletados não expressaram, em momento algum, a “benevolência” dos partidos, e sim o cumprimento da lei, para evitar sanções, como multas e cassação de mandatos. A preocupação, como eixo central, das porcentagens relativas às candidaturas de mulheres, sempre colocadas em comparação às candidaturas de homens, na forma de obrigatoriedade, pode ser compreendida a partir da abstração de três fatores.

O primeiro fator, diz respeito à utilização, no sistema brasileiro, da lista aberta para as eleições, uma vez que, de acordo com Sacchet (2013, p. 94), um estudo publicado sobre a política de Cotas na América Latina demonstrou que, o sistema mais eficaz, seria o lista fechada, com cotas. O segundo, seria relativo às “candidaturas laranjas”, ou seja, candidaturas fraudulentas, expressas na candidatura de nomes de mulheres sem campanha, ou com campanha pouco eficaz, apenas para atender à lei, presente não apenas nos partidos da direita, bem como nos partidos de esquerda. Os índices, ainda, de acordo com Wyllie e Gatto, de candidaturas laranjas, tendem a aumentar em acórdância aos critérios definidos pelo STF à eleição, alcançando números consideráveis, como por exemplo, em relação ao PSOL, com 27% de candidatas laranjas dentre as mulheres em 2018, 31% em relação ao PCdoB e 11% ao PT.

Já, o segundo fator, conectado ao primeiro, diz respeito ao apoio do PT, à PEC 9/23, que na segunda metade de junho de 2024, retornou a pauta com algumas alterações. Em resumo, o projeto de emenda constitucional, propõe a retirada de qualquer sanção punitiva aos partidos que não respeitem às cotas eleitorais, tanto para mulheres, quanto para negros e negras, bem como o repasse do fundo eleitoral, expondo a interseccionalidade presente nas formas de dominação. Importante o destaque de que a legislação atual, expressa na lei 9.504/97, coloca como mínimo 30% e máximo 70% de candidaturas para cada sexo, distanciando-se da proporcionalidade populacional, composta por 53% de mulheres e 47% de homens. Logo, as dificuldades encontradas não são expressas apenas no tensionamento do teto de cristal, bem como no preenchimento da cota mínima.

Embora, na última eleição, tenhamos presenciado um aumento na participação de mulheres na Câmara dos Deputados –de 15%, em 2015, passou para 18% –, o Brasil continua ocupando a posição de 132º país no ranking de mundial de presença de mulheres no parlamento⁸⁶ (IPU, 2024). O dado, preocupante, utilizado para estimativas e projeções futuras, demonstra, de acordo com Sacchet, Alves e Gruneich (2022), que neste ritmo, será atingida a paridade de gênero na Câmara dos Deputados brasileira, e não na política como um todo, apenas em 2046, mais de um século após a conquista do direito à cidadania pelas mulheres brasileiras, explicitando como a cidadania formal não traduz-se em possibilidade de exercício efetivo.

Os entraves ao exercício da cidadania às mulheres –e não apenas à elas, são postos durante toda sua trajetória, não apenas política, bem como de vida, uma vez que a criação

⁸⁶ Disponível em: <https://data.ipu.org/women-ranking/?date_year=2024&date_month=06>. Acesso em: junho 2024.

ocidental e colonizada, baseada em papéis de gêneros dicotômicos, por diversos momentos impossibilitam o trânsito dessas mulheres à espaços caros à criação dos capitais sociais e políticos, essenciais às candidaturas e eleições, reservando-as a atuação de caráter privado, em ciclos de coletivos comunitários, ou em movimentos sociais baseados nas experiências comuns dos sujeitos. Este comportamento social, portanto, às mulheres que chegam à cargos majoritários, transmuta-se, em concomitância a violência política de gênero, na possibilidade exclusiva de realizarem a política do desvelo, atendendo, na esfera do Estado, mais uma vez, aos trabalhos de cuidado, sem a possibilidade de expressão de interesses diversos e presença em “núcleos duros”.

A alteração, mesmo que mínima, desta composição, acarretando um largo desequilíbrio nas relações de poder, a partir da ocupação de uma mulher a um local que não foi desenhado para que alcançasse, na personificação da Presidenta Dilma Rousseff, ocasionou um golpe de estado, pelas forças da direita, largamente baseado na misoginia e na violência política de gênero. O governo de Dilma, neste momento da reeleição, apesar de algumas pautas de avanço aos direitos sociais, no entanto, não apresentava um grande acentuamento à esquerda, permanecendo com o perfil conciliatório, porém a sua presença e a nomeação de mulheres a cargos correspondentes ao “núcleo duro” já eram, por si só, disruptivos.

Constatada a partir da literatura, a complacência dos partidos da esquerda, que não opuseram-se de forma contundente ao golpe arquitetado ou às falas fascistas proferidas por deputados, quando da votação do suposto *impeachment*, bem como de suporte às violências de gênero contra Dilma –mas não apenas Dilma, demonstrou os limites da “igualdade de gênero”, revelando, mais uma vez, o teto de cristal. No entanto, as movimentações de oposição à onda reacionária e conservadora que se anunciava, veio, justamente das mulheres, nas ruas, por meio de protestos e marchas, que por intermédio do 8M, do #EleNao e, posteriormente, da frase “Ninguém solta a mão de ninguém”, em 2018, anunciou a resistência ao retrocesso dos direitos.

A representatividade na democracia, logo, não pode ser pautada apenas a partir da representatividade descritiva, pois a direita, percebendo a necessidade da presença de mulheres nestes espaços, também as candidata e elege. Nem tampouco a representatividade substantiva, que expressa a relevância nos discursos e pautas defendidas pelos sujeitos políticos, desconsiderando quem se é. Faz-se necessário, o amálgama de ambos. Que mulheres possam se reconhecer nestes espaços, se identificar representadas, e ter suas pautas e direitos atendidos, que possam candidatar-se, eleger-se e defender as nossas pautas, mas

também de seu interesse –econômico, político, não apenas social.

Se, por meio da esquerda, setor ideológico responsável por elevar significativamente as chances de mulheres conseguirem ser eleitas para cargos majoritários, estas mulheres não estão sendo consideradas para candidatas, apoiadas pelos partidos, e por fim, eleitas, por onde conseguiremos alcançar a paridade de gênero na política? Os partidos políticos da esquerda, em sua crise de representatividade, conforme a abordagem historiográfica, não podem ser descolados do local no espaço-tempo em que foram criados. Assim sendo, sua construção sob um sistema político calcado no patriarcado e no estímulo das diferenças sociais, principalmente de classe e étnico raciais, para além do gênero, intensificando a exploração da sociedade em prol da acumulação de capital por poucos, não pode distanciá-lo de princípios patriarcais. Em conclusão, considerando as proposições teóricas que estabelecem a eficácia da democracia por meio da paridade de gênero, penso que o caso não é de questionamento entre uma democracia insuficiente ou suficiente, mas sim, se realmente há a sua existência e a sua relação com as organizações da sociedade civil. Até que ponto os partidos, mesmo os de esquerda, representam a sociedade? Por outro lado, a alternativa, a não democracia, a extrema-direita, ou outras, oferecem um panorama muito pior. Assim, as cotas, as representatividades de gênero, raça/etnia e classe parecem ainda encontrar relevância no aprimoramento da democracia.

4. REFERÊNCIAS

5.1 SITES

BERGAMASCO, Débora. PARDELLAS, Sérgio. **Uma presidente fora de si**. IstoÉ. 2016. Disponível em: <https://istoe.com.br/450027_UMA+PRESIDENTE+FORA+DE+SI/>. Acesso em: 28 junho 2024.

BRASIL. **Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932**. 1932. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 13 abril 2024.

BRASIL. **Lei 9.100/1995**. Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências. 1995. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19100.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.100%2C%20DE%2029%20DE%20SETEMBRO%20DE%201995.&text=Estabelece%20normas%20para%20a%20realiza%C3%A7%C3%A3o,Art>. Acesso em: maio 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997**. Estabelece normas para as eleições. 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm. Acesso em: 13 outubro 2024.

BRASIL. **PEC 9/2023. 2023**. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2247263. Acesso em: 07 setembro 2023.

BRASIL. **PL 1904/2024**. 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2434493&fichaAmigavel=nao>. Acesso em: 30 maio 2024.

IBGE. Censo 2022. 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 15 março 2024.

PASSARINHO, Nathalia. **Candidatas laranjas: pesquisa inédita mostra quais partidos usaram mais mulheres para burlar cotas em 2018**. BBC News Brasil. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47446723>. Acesso em: 20 jun. 2024.

SACCHET, Teresa; ALVES, Marcius Vinicius Chevitarese; GRUNEICH, Danielle. **Aumenta diversidade entre mulheres, mas percentual de eleitas segue baixo**. JOTA. 2022. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/aumenta-diversidade-entre-mulheres-mas-percentual-de-eleitas-segue-baixo-07102022>. Acesso em: 24 jun. 2024.

SENADO FEDERAL. **Proposta de Emenda à Constituição nº18, de 2021**. 2021. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/148962>. Acesso em: 03 out. 2023.

STJ. **Jair Bolsonaro terá de indenizar deputada Maria do Rosário por danos morais.**

2017. Disponível em:

https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias-antigas/2017/2017-08-15_18-37_Jair-Bolsonaro-tera-de-indenizar-deputada-Maria-do-Rosario-por-danos-morais.aspx.

Acesso em: 12 dez. 2023.

5.2 BIBLIOGRÁFICAS

ACKER, Joan. The Problem With Patriarchy. **Sociology**, v. 23, n. 2, p. 235-240, maio/1989. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/42853922>>.

ALBAINE, Laura. Violencia política de género. Leyes y protocolos en América Latina.

Análisis Carolina, p. 1-13, set., 2022. Disponível em:

<<https://www.fundacioncarolina.es/wp-content/uploads/2022/09/AC-14.-2022.pdf>>. Acesso em: julho 2024.

ALVAREZ, Sônia E. Engajamentos ambivalentes, efeitos paradoxais: movimentos feminista e de mulheres na América Latina e/em/contra o desenvolvimento. **Revista Feminismos**, Bahia, v. 2, n. 1, p. 57-77, jan./abril 2014. Disponível

em<<https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/30021/17755>>.

ALVES, L. N. Hegemonia heterossexista, lutas antipatriarcais e partido político: introdução ao debate teórico. **Cadernos Cemarx**, Campinas, n. 10, p. 221–240, 2018. Disponível em:

<<https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/cemarx/article/view/10928/6205>>.

ARAÚJO, Clara Maria de Oliveira. RODRIGUES, Theófilo Codeço Machado. Judicialização da competição política e gênero: ação afirmativa nos Fundos Partidário e Eleitoral no Brasil.

Revista Brasileira de Ciência Política, [S.L.], n. 40, p. 1-31, 2023. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/MzCWRCjJFGwJpksnv7GxcnG/abstract/?lang=en>>.

ARAÚJO, Clara. Mujeres e elecciones legislativas em Brasil: las cuotas y su (in) eficacia. *In*: Archenti, Nélide & Tula, Maria Inés (orgs.). **Mujeres y política en América Latina: sistemas electorales y cuotas**. Buenos Aires: Heliasta.

ARAÚJO, Clara. BORGES, Doriám. Trajetórias políticas e chances eleitorais: Analisando o “gênero” das candidaturas em 2010. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 21, n. 46, p. 61-91, jun. 2013. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/rsocp/a/gCsTkrpnNvqRJBWM7Mgyptt/abstract/?lang=pt>>.

AYRES, Carla Simara L. da S. S. **Quem são elas?** Paridade de gênero, origens e carreiras nas direções petistas. 2018. 213 f. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

BANHOS, Sérgio Silveira. **A participação das mulheres na política: as quotas de gênero para o financiamento de campanhas no Brasil**. Belo Horizonte: Fórum, 163 p., 2020.

BESTER, Gisela Maria. Aspectos históricos da luta sufrágica feminina no Brasil. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, v. 15, n. 21, p. 11-22, 1997. Disponível em:

<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/view/23351/21028>>.

BIROLI, Flávia. A reação contra o gênero e a democracia. **Nueva Sociedad**, Argentina, p. 76-87, dez. 2019. Disponível em:
<https://static.nuso.org/media/articles/downloads/6.TC_Biroli_EP19.pdf>.

BIROLI, Flávia. Autonomia, opressão e identidades: a ressignificação da experiência na teoria política feminista. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 21, n. 414, p. 81-105, jan./abril 2013. Disponível em:
<<https://www.scielo.br/j/ref/a/qy9rcLxgkMgnyXDxnZCHQSp/>>.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil**. Boitempo: São Paulo, 266 p., 2018.

BIROLI, Flávia. MIGUEL, Luis Felipe. Práticas de gênero e carreiras políticas: vertentes explicativas. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 18, n. 3, p. 653-679, set./dez. 2010. Disponível em:
<<https://www.scielo.br/j/ref/a/VXvt64f7BzmgKcvxdmQR8Zr/abstract/?lang=pt>>.

BIROLI, Flávia. Political violence against women in Brazil: expressions and definitions / violência política contra as mulheres no brasil. **Revista Direito e Práxis**, [S.L.], v. 7, n. 15, p. 557-589, 14 set. 2016. Disponível em:
<<https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/25164/18212>>.

BIROLI, Flávia. Teorias feministas da política, empiria e normatividade. **Lua Nova**: São Paulo, n. 102, p. 173-210, 2017. Disponível em:
<<https://www.scielo.br/j/ln/a/wvsJmJ4pBNK3HJ3PJeX39mf/?format=pdf&lang=pt>>.

BLAY, Eva Alterman. AVELAR, Lúcia. RANGEL, Patrícia (org.). **Gênero e feminismos: Argentina, Brasil e Chile em transformação**. São Paulo: EDUSP, 2019, 488 p.

BOBBIO, Norberto, **Dicionário de política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 11 ed., 1998. 1330 p.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência política**. São Paulo: Malheiros, 2016, 552 p.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007, 322p.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**. Companhia das Letras, 2014, 576 p.

BOURDIEU, Pierre. The forms of capital. In.: Richardson, J., **Handbook of Theory and Research for the Sociology of Education**. Westport, CT: Greenwood, p. 241–58, 1986. Disponível em:

<<https://www.socialcapitalgateway.org/content/paper/bourdieu-p-1986-forms-capital-richards-on-j-handbook-theory-and-research-sociology-educ>>.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. O paradoxo da esquerda no Brasil. **Novos Estudos - Cebrap**, [S.L.], n. 74, p. 25-45, mar. 2006. Disponível em:
<<https://www.scielo.br/j/nec/a/CfL4dNDJTGmPcFtTWzHDkqs/abstract/?lang=pt>>.

BUSNELLO, Bruna. **Cotas de gênero na política: as mulheres na assembleia legislativa de santa catarina (1998-2018)**. 2023. 86 f. TCC (Graduação) - Curso de História, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2023.

COELHO, Margarete de Castro. **O teto de cristal da democracia brasileira: abuso de poder nas eleições e violência política contra as mulheres**. Belo Horizonte: Fórum, 2020, 365 p.

COLLIER, J.F. e YANAGISAKO, S.J. (orgs.). **Gender and Kinship**: Essays toward a unified analysis. Stanford: Stanford University Press, 1987.

COSTA, Albertina de Oliveira. O acesso das mulheres à cidadania: questões em aberto. **Caderno de Pesquisa**, São Paulo, n. 77, p. 47-52, maio 1991. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/8617>>.

COSTA, Ana Alice Alcântara. O movimento feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política. **Revista Gênero**, Niterói, v. 5, n. 2, p. 01-20, 2005. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/31137>>.

DORNELLES, Ederson Nadir Pires. VERONESE, Osmar. A falta de representatividade indígena nos parlamentos brasileiros: a democracia representativa vigente deve ser (re)inventada? **Revista Eletrônica Direito e Política**, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.13, n.1, 1º quadrimestre de 2018. Disponível em: <www.univali.br/direitopolitica>. Acesso em: julho 2024.

FRASER, Nancy. **Rethinking the Public Sphere**: A contribution to the critic of actually existing democracy. 1990, p. 69-98.

FORTES, Alexandre (org.). **História e perspectivas da esquerda**. São Paulo/Chapecó: Editora Fundação Perseu Abramo/Argos, 2005, 255 p.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade**. 1976, 180 p.

GALLAGHER, Jennifer Dympna Lima. **De muitas verdades uma**: Histórias enredadas, memórias tuteladas e a comissão nacional da verdade (1979-2014). 2017. 205 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

GARCÍA, Carmen Teresa. VALDIVIESO, Magdalena. Una aproximación al Movimiento de Mujeres en América Latina. De los grupos de autoconciencia a las redes nacionales y transnacionales. **OSAL, Observatorio Social de América Latina**, Buenos Aires, v. 6, n. 18, p. 41-56, set.-dez. 2005. Disponível em: <<https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/osal/20110318071025/4GarciaValdivieso.pdf>>.

HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento feminista**: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2019, 437 p.

JOFFILY, Olívia Rangel. O Corpo Como Campo de Batalha. In. PEDRO, Joana Maria WOLFF, Cristina Scheibe. **Gênero, feminismos e ditaduras no Cone Sul**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2010, p. 225-245.

KANT, Immanuel. **Antropologia de um ponto de vista pragmático**. 197 p.

KARAWEJCZYK, Mônica. “As filhas de Eva querem votar”: A luta em prol do sufrágio feminino no Brasil. Florianópolis: Seminário Internacional Fazendo Gênero, 2013. 12 p.

KHELGHAT-DOOST, Hamoon; SIBLY, Suzyrman. The Impact of Patriarchy on Women’s Political Participation. **International Journal Of Academic Research In Business And Social Sciences**, [S.L.], v. 10, n. 3, p. 396-409, 31 mar. 2020. Disponível em: <https://hrmars.com/papers_submitted/7058/The_Impact_of_Patriarchy_on_Women%E2%80%99s_Political_Participation.pdf>.

LISBOA, Teresa Kleba. MANFRINI, Daniele Beatriz. Cidadania e equidade de gênero:

políticas públicas para mulheres excluídas dos direitos mínimos. **Katálysis**, Florianópolis, v. 8, n. 1, p. 67-77, jan./jun. 2005. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/1796/179616194007.pdf>>.

LODERO, Alessandra Staggemeier. LEITE, Martina Bravo Leite. GREGORI, Isabel Chirstine Silva De. Ativismo Digital na pandemia de COVID-19 no Brasil. **Anais do 6º Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade: mídias e direitos da sociedade em rede**. Santa Maria, 2022, p. 1-19.

MACIEL, Ana Paula Brito. ALARCON, Anderson de Oliveira. GIMENES, Éder Rodrigo. Partidos políticos e espectro ideológico: parlamentares, especialistas, esquerda e direita no Brasil. **Revista Eletrônica de Ciência Política**, [S.L.], v. 8, n. 3, p. 72-88, 2017. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/politica/article/view/54834>>.

MALUF, Sônia Weidner. O golpe de 2016, as mulheres e o futuro da democracia: neoliberalismo, desigualdade e misoginia. **SÆCULUM – Revista de História**, João Pessoa, v. 26, n. 45, p. 140-158, jul./dez. 2021. Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/srh/article/view/59101>>.

MEZZARROBA, Orides. **O Partido Político em Marx e Engels**. Florianópolis: Paralelo 27 – CPDG, 1998, 80 p.

MIGUEL, Ana de. **Los feminismos a través de la historia**. S.L., Demófilo, 2011, 40 p.

MIGUEL, Luis Felipe. **Democracia e representação: territórios em disputa**. São Paulo: Editora UNESP, 2014, 331 p.

MOORE, Henrietta. Understanding sex and gender. In: Tim Ingold (ed.), **Companion Encyclopedia of Anthropology**. Londres, Routledge, 1997, p. 813-830.

MOREIRA, Constanza. A Esquerda no Uruguai e no Brasil: cultura política e desenvolvimento partidário. **Opinião Pública**, Campinas, v. 6, n 1, p.17-54, 2000. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/op/a/Zr4Kgy7M3hgb6MKwRprxJYw/>>.

MOREIRA, Natália de Paula. BARBERIA, Lorena Guadalupe. Por que elas são poucas? Uma revisão sobre as causas da baixa presença de mulheres no Congresso brasileiro. **BIB**, São Paulo, n. 79, out. 2016, p. 38-56. Disponível em: <<https://repositorio.usp.br/item/002837791>>.

OLIVEIRA, Tiago Bernardon de. O Golpe de 2016: breve ensaio de história imediata sobre democracia e autoritarismo. **Historiæ**, Rio Grande, v. 7, n. 2, p. 191-231, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.furg.br/hist/article/view/6726>>.

ORTNER, Sherry. Is female to male as nature is to culture? In: ROSALDO, M. Z.; LAMPHERE, L. (eds), **Woman, culture and society**. Stanford, CA: Stanford University Press, 1974, p. 68-87.

ORTNER, Sherry. Poder e projetos: Reflexões sobre a agência. In: GROSSI, Miriam; ECKERT, Cornelia; FRY, Peter (org.). **Conferências e práticas antropológicas**. 25º Reunião de Antropologia Brasileira - Goiânia, 2006. Blumenau: Nova Letra, 2007, p. 45-80.

PARADIS, Clarisse Goulart. **Entre o Estado patriarcal e o feminismo estatal: o caso dos mecanismos institucionais de mulheres na américa latina**. 2013. 181 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciência Política, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

PATEMAN, Carole. **The Sexual Contract**. California: Stanford University Press, 1989, 276 p.

PEDRO, Joana Maria; WOLFF, Cristina Scheibe; SILVA, Janine Gomes da. Desafios dos feminismos na História do Brasil Contemporâneo. **História**, v. 41, p. 1-22, 2022. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1980-4369e2022016>.

PEREIRA, Célia Barbosa da Silva. **A relação entre movimento feminista e partidos políticos de esquerda no Brasil, no contexto de acirramento da crise capitalista, 2008-2017**. 2019. 555 f. Tese (Doutorado) – Política Social, da Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2019.

PRÁ, Jussara Reis. Mulheres, direitos políticos, gênero e feminismo. **Cadernos Pagu**, n. 43, p. 169-196, jul/dez. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/8nHJp8hN4rvR4sBpGWdKm9L/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: julho 2024.

REZENDE, Daniela. SACCHET, Teresa. Partidos políticos, gênero e raça: estudos e debates sobre estruturas internas, eleições e representação política. **Revista Feminismos**, [S.L.], v. 9, n. 2, p. 156-161, maio/ago. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/47336>.

ROSEMBERG, Fúlvia. O movimento de mulheres e a abertura política no Brasil: o caso da creche. **Caderno de Pesquisa**, São Paulo, n. 51, nov. 1984, p. 73-79. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/1462>.

SACCHET, Teresa. Capital social, gênero e representação política no Brasil. **Opinião Pública**, Campinas, v. 15, n. 2, p. 306-332, nov. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/sGMdLyGWpc7zZ98FXfQw3hz/>.

SACCHET, Teresa. Democracia pela Metade: candidaturas e desempenho eleitoral das mulheres. **Cadernos Adenauer**, v. 14, n. 2, p. 85-107, 2013.

SACCHET, Teresa. **Questões centrais do debate sobre mulher e política no Brasil**. Berkley, p. 7-13, [S.D.].

SACCHET, Teresa. Representação política, representação de grupos e política de cotas: perspectivas e contendas feministas. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 5, p. 399-431, maio/ago. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/GjpMXFGjwnfzZYbxpvrR3zCC/>.

SAFFIOTI, Heleieth. **O Poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987, 120 p.

SCOTT, Joan. Gender: a useful category of historical analyses. **Gender and the politics of history**. Columbia University Press, Nova Iorque, 1989.

SILVA, Antônio Ozaí da. Esboço para a História da Esquerda no Brasil. **Espaço Plural**. 2009, v. 10, n. 20, p. 155-16, jan./jun. 2009. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/espacoplural/article/view/2468>.

SILVA, Salete Maria da. **A carta que elas escreveram: a participação das mulheres no processo de elaboração da constituição federal de 1988**. 2011. 322 f. Tese (Doutorado) - Curso de Estudos Interdisciplinares Sobre Mulheres, Gênero e Feminismo, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

SOUZA, Marcius F. B. de. A participação das mulheres na elaboração da Constituição de 1988. **Senado Federal**, *s.l.*, p. 1-13, *s.d.*

SOUZA, M. A. D. de. FINGUERUT, A. Que direita é esta? As referências a Trump na Nova direita brasileira pós-Michel Temer. **Revista Tomo**, n. 33, 229-269, jul./dez. 2018. Disponível em: <<https://periodicos.ufs.br/tomo/article/view/9357>>.

TAROUCO, Gabriela da Silva; MADEIRA, Rafael Machado. Partidos, programas e o debate sobre esquerda e direita no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, [S.L.], v. 21, n. 45, p. 149-165, mar. 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rsocp/a/JK9SrZwCBvgwNB8DgR5m4yN/abstract/?lang=pt>>.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1999. (Coleção Tudo é história). 145 p.

TILLY, Louise A. Gênero, História das mulheres e História Social. **Cadernos Pagu**, 1994, v. 3, p. 29-62, 1994. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1722>>.

VARGAS, Mariluci Cardoso de. O Movimento Feminino pela Anistia como partida para a redemocratização brasileira. **Vestígios do passado: história e suas fontes**. Rio Grande do Sul, 10 p.

WALBY, Sylvia. **Theorizing Patriarchy**. Oxford: Basil Blackwell LTD., 1990, 229 p.

WELDON, S. Laurel. **When protest makes policy**: How social movements represent disadvantaged groups. Michigan: The University of Michigan Press, 2011, 231 p.

WOOD, Ellen Meiksins. **Democracia contra capitalismo**: a renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 2011, 260 p.

ANEXOS

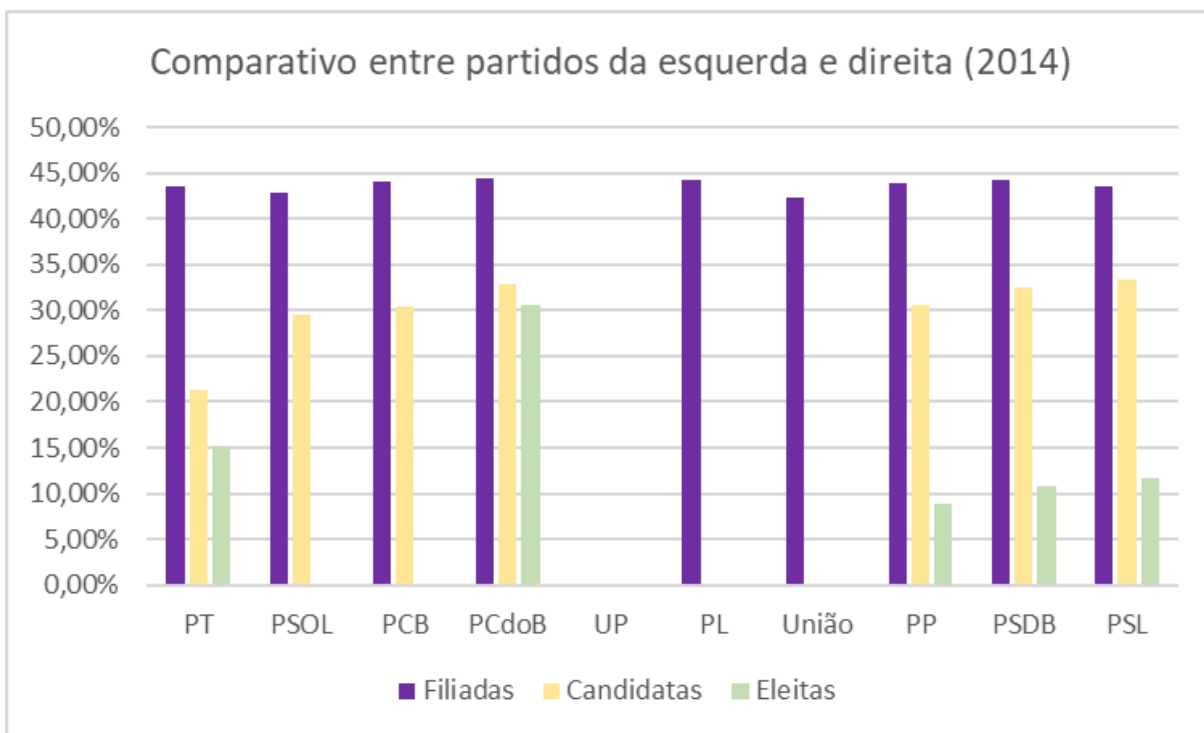


Gráfico 10: Comparativo entre partidos da esquerda e direita (2014). Elaborado pela autora com base em dados coletados no TSE.

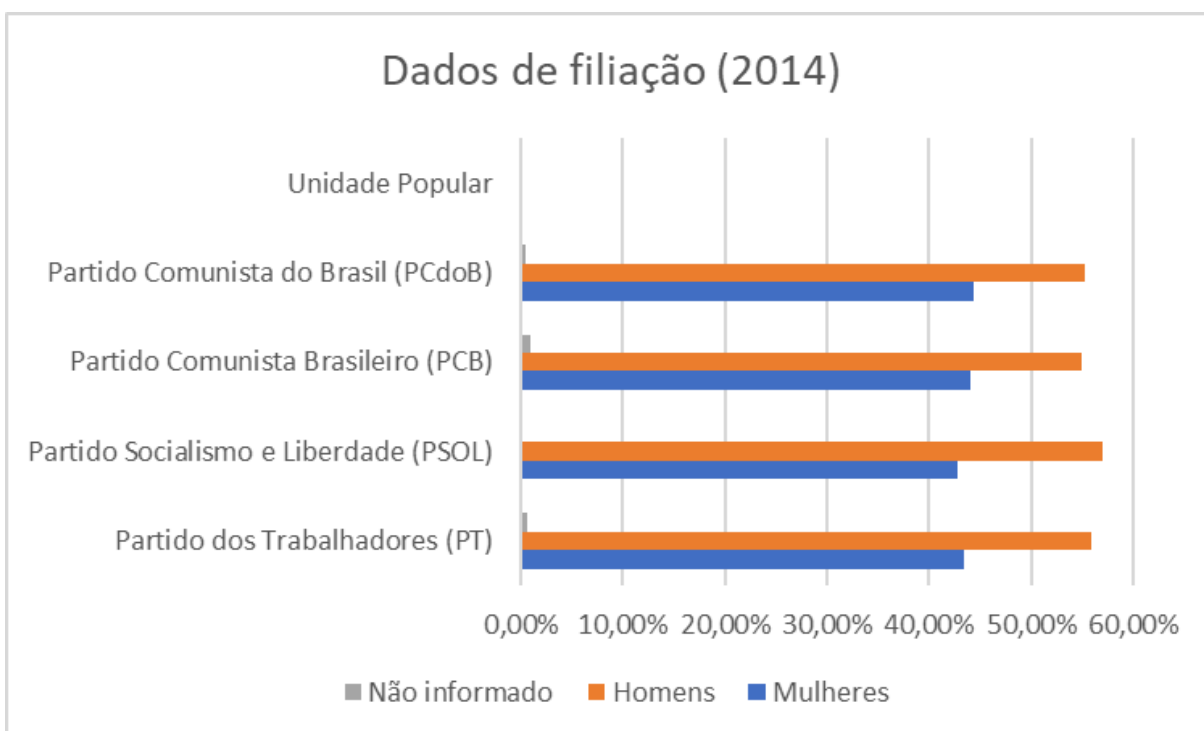


Gráfico 11: Filiadas no PT, PSOL, PCdoB, PCB e UP (2014). Elaborado pela autora com base em dados coletados no TSE.

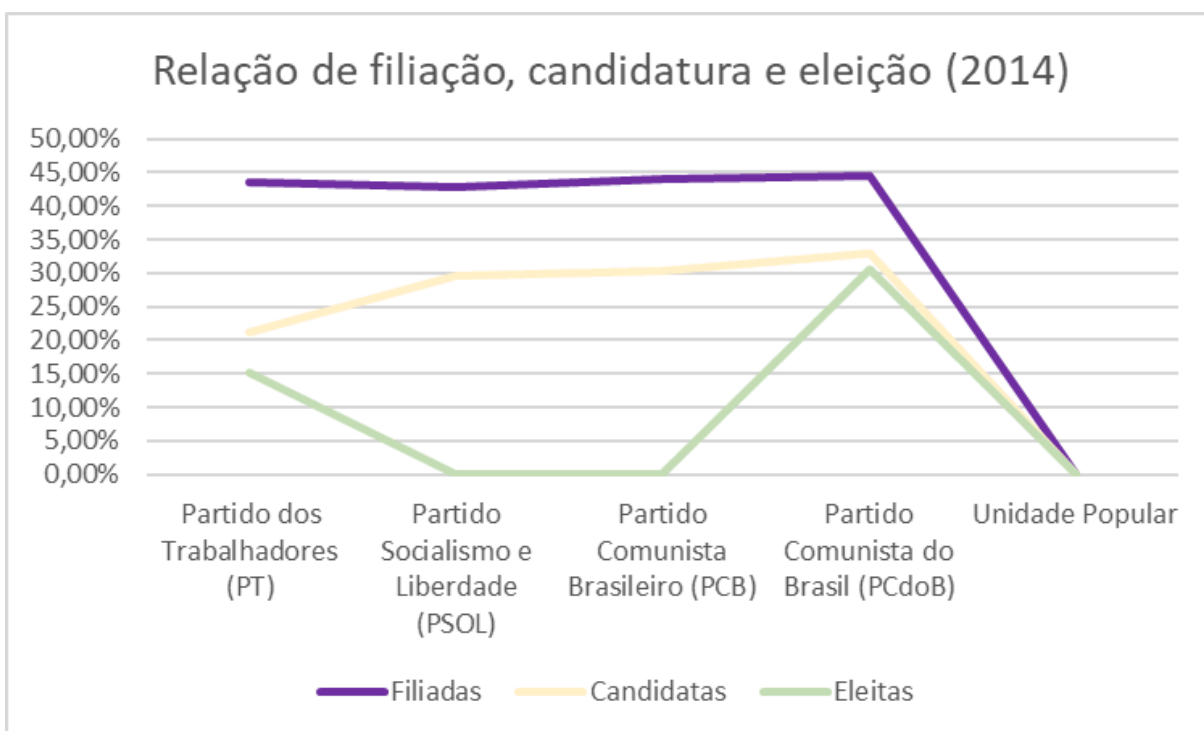


Gráfico 12: Relação de filiação, candidatura e eleição, no PT, PSOL, PCdoB, PCB e UP (2014). Elaborado pela autora com base em dados coletados no TSE.

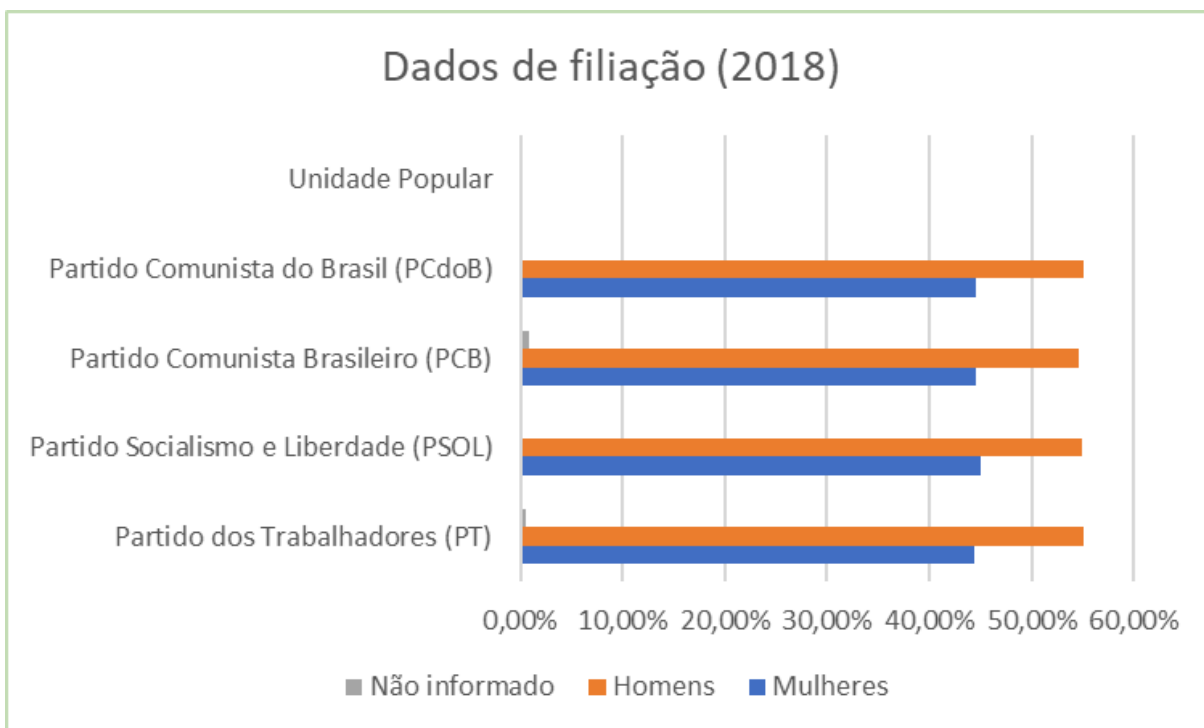


Gráfico 13: Filiadas no PT, PSOL, PCdoB, PCB e UP (2018). Elaborado pela autora com base em dados coletados no TSE.

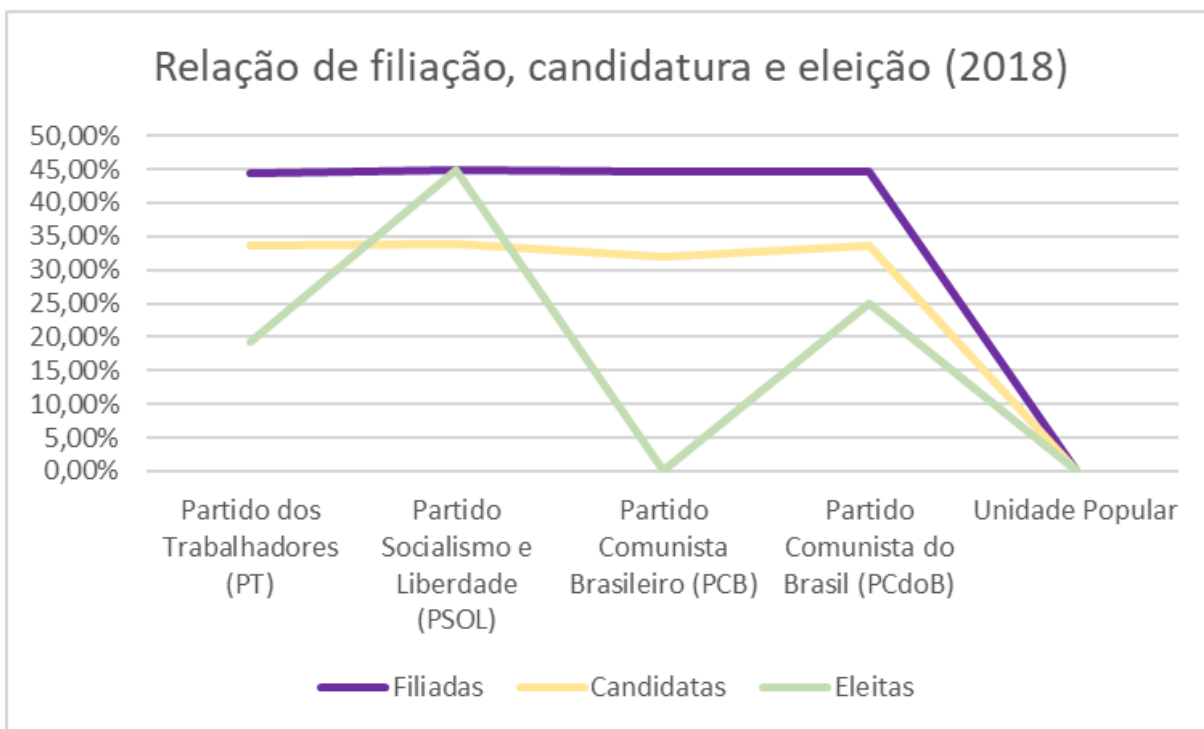


Gráfico 14: Relação de filiação, candidatura e eleição, no PT, PSOL, PCdoB, PCB e UP (2018). Elaborado pela autora com base em dados coletados no TSE.

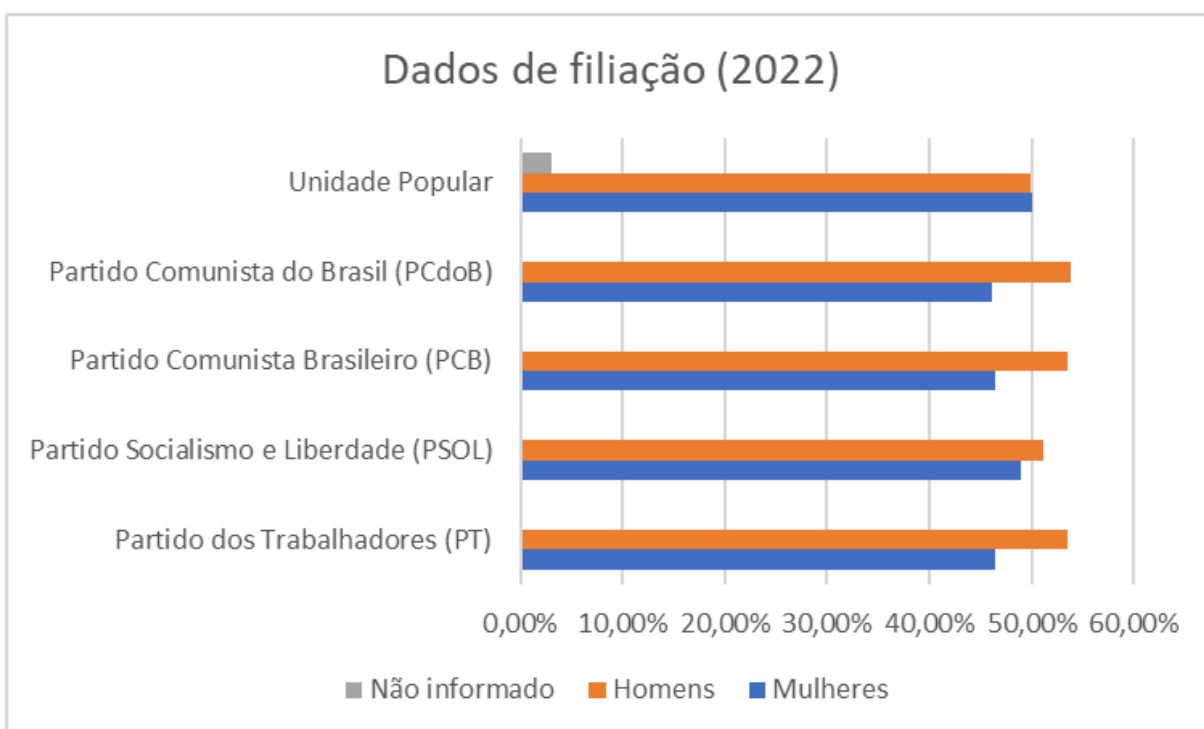


Gráfico 15: Filiadas no PT, PSOL, PCdoB, PCB e UP (2022). Elaborado pela autora com base em dados coletados no TSE.

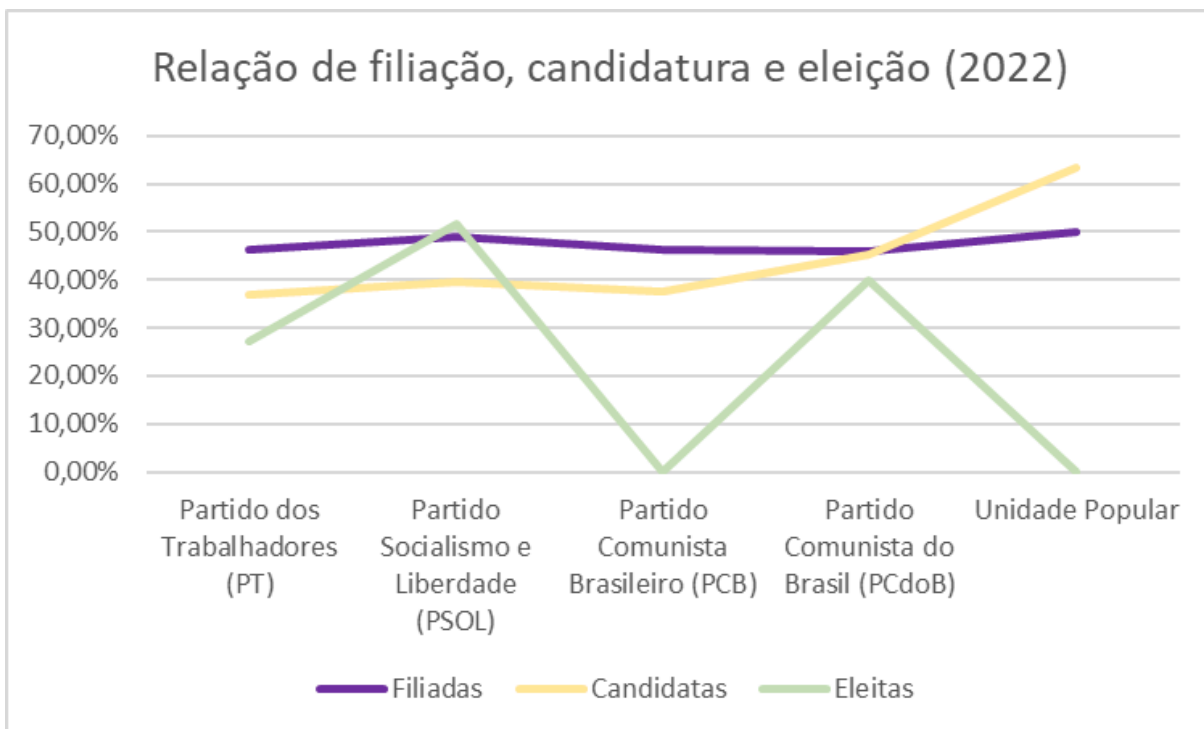


Gráfico 16: Relação de filiação, candidatura e eleição, no PT, PSOL, PCdoB, PCB e UP (2022). Elaborado pela autora com base em dados coletados no TSE.

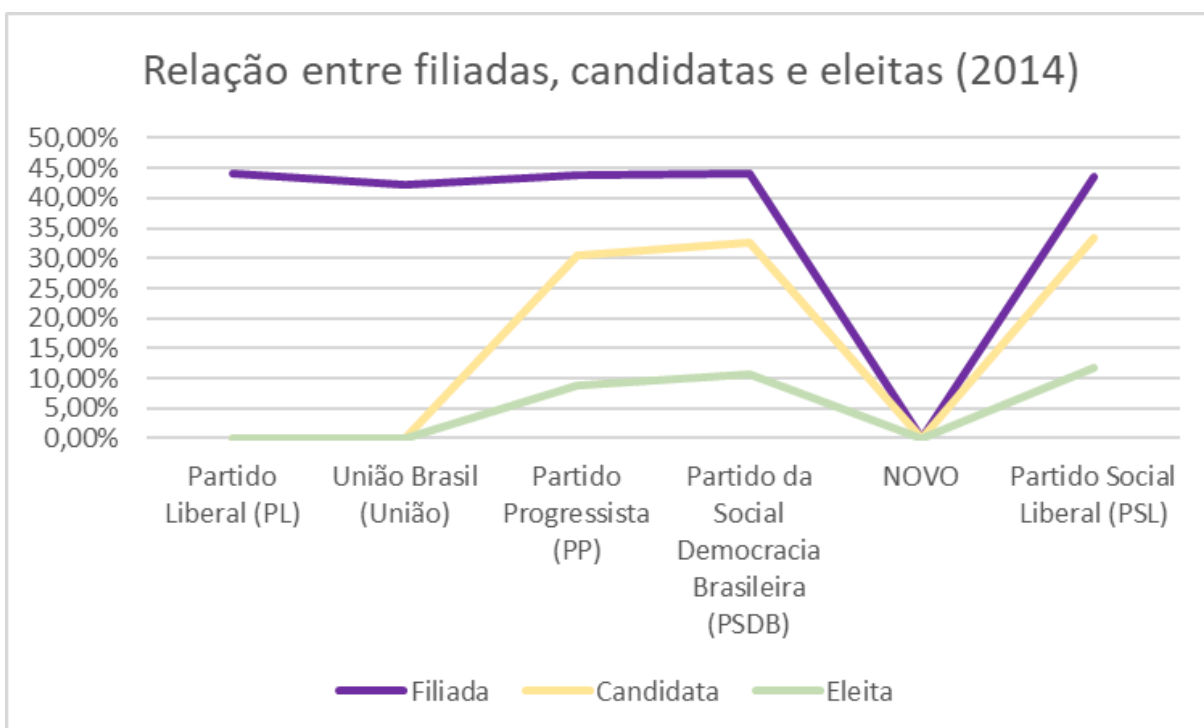


Gráfico 17: Relação de filiação, candidatura e eleição, no PL, União, PP, PSDB, NOVO e PSL (2014). Elaborado pela autora com base em dados coletados no TSE.

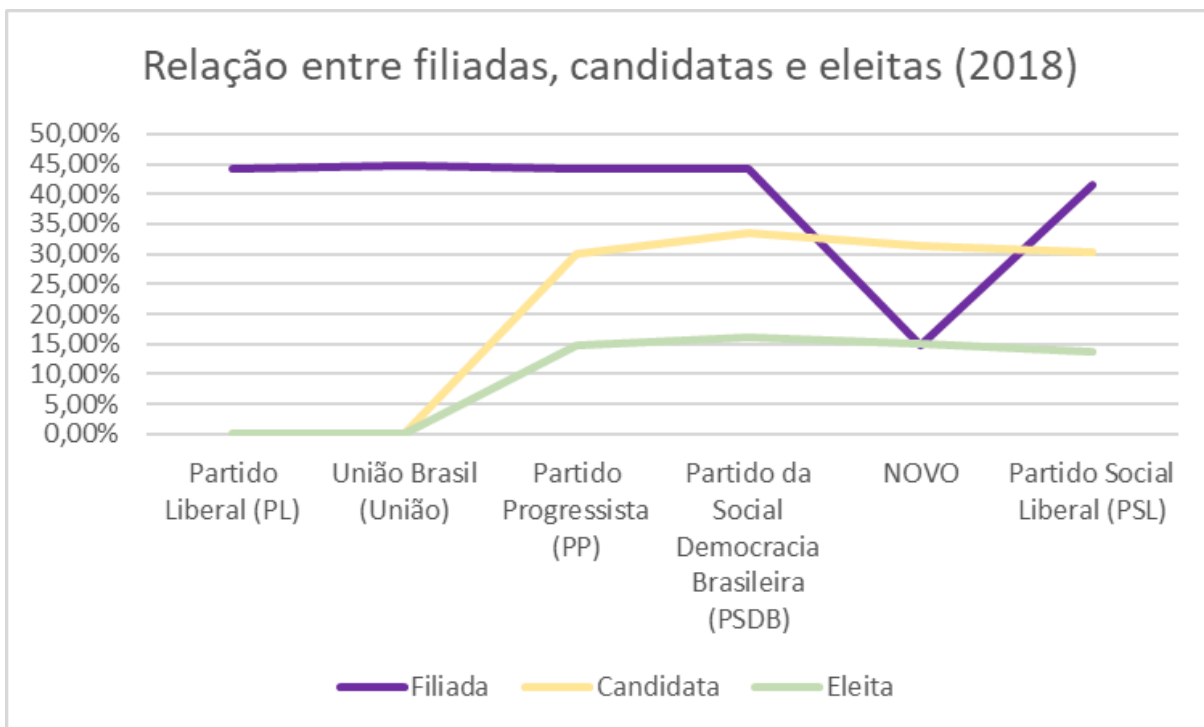


Gráfico 18: Relação de filiação, candidatura e eleição, no PL, União, PP, PSDB, NOVO e PSL (2018). Elaborado pela autora com base em dados coletados no TSE.

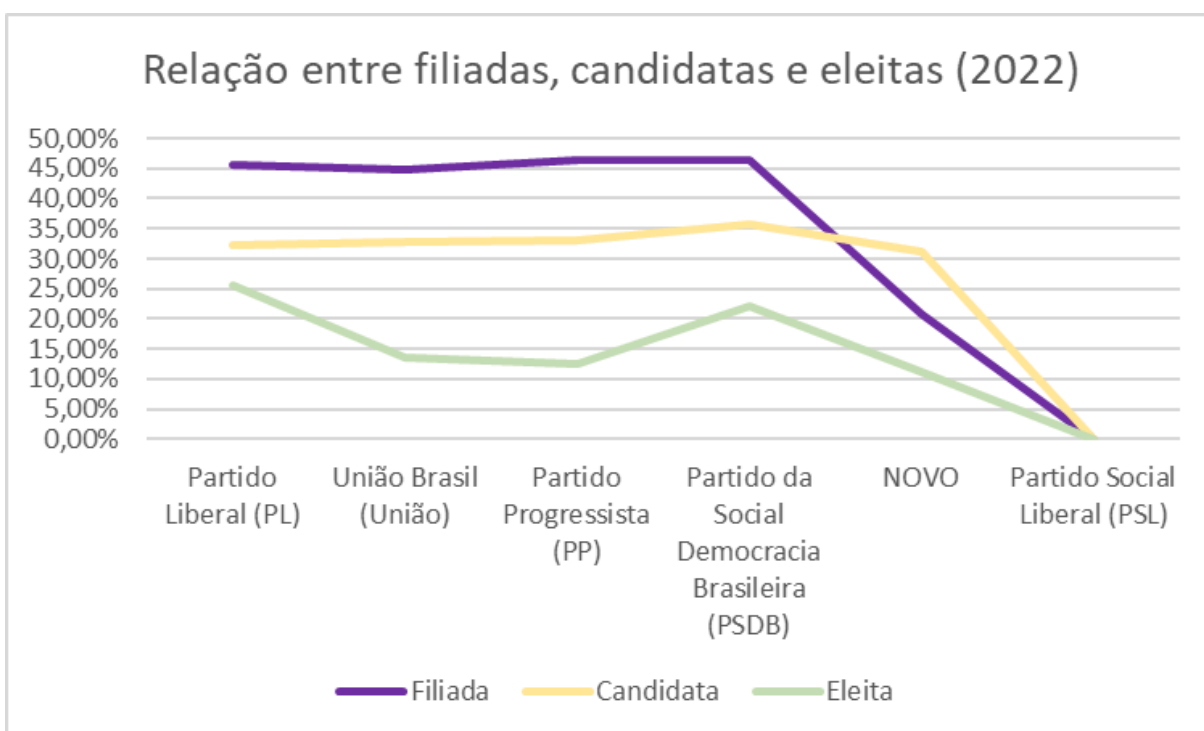


Gráfico 19: Relação de filiação, candidatura e eleição, no PL, União, PP, PSDB, NOVO e PSL (2022). Elaborado pela autora com base em dados coletados no TSE.

Tabela 2 – Número de mulheres eleitas pelo PT, PSOL, PCdoB e PCB por região (2018 e 2022)

Região	2018			2022		
	Dep. Estadual	Dep. Federal	Total	Dep. Estadual	Dep. Federal	Total
Norte	1	2	3	4	1	5
Nordeste	8	3	11	12	5	17
Centro-Oeste	1	4	5	1	3	4
Sudeste	12	6	18	16	10	26
Sul	4	3	7	5	8	13

Fonte: Elaborada pela autora com base em dados do TSE